



CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

ATA Nº 19/16

2016-09-27

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ATA Nº 19/16

REUNIÃO DE 2016.09.27

201

ÍNDICE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA ORDEM DO DIA

1. INFORMAÇÕES, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DO ART. 4º DA LEI Nº 24/98, DE 26 DE MAIO.....	215
I.1.Informação SM 38989 - 14.09.2016 – Despacho nº 44-P/2016 de 13.09.2016 – Constituição de Grupo de Trabalho no âmbito do Sistema Municipal de Informação Geográfica (SIG).	
I.2.Informação SM 38990 - 14.09.2016 – Despacho nº 45-P/2016 de 13.09.2016 – Premissas de atuação no que concerne à temática dos resíduos.	
I.3.Informação SM 39743 – 20.09.2016 – Processos despachados pelo Sr. Presidente da Câmara de 01 a 31 de agosto de 2016 (Departamento de Gestão do Território).	
I.4.Informação SM 39741 - 20.09.2016 – Informação Proposta nº DMAPG 29/2016 de 12.09.2016 – Aplicação do Decreto-Lei nº. 165/2014.	
I.5.Informação SM 38898 – 14.09.2016 – Processo GJN nº 576/2016. Procedimento Cautelar interposto por Mário Júlio Coelho Pinto.	
I.6.Informação SM 39023 - 15.09.2016 – Despacho nº 46-P/2016 de 14.09.2016 – Nomeação do Diretor do Departamento de Segurança e Emergência como Gestor do Processo de Negócio - SEGURANÇA E EMERGÊNCIA (PN.08).	
I.7.Informação SM 39038 - 14.09.2016 – Despacho nº 47-P/2016 de 14.09.2016 – Nomeação do Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios Escolares e Municipais como Gestor do Processo de Suporte – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (PS.07)	
I.8.Informação SM 38930 – 14.09.2016 – Procº 692/2008 – Ação Administrativa Especial Procº 429/07.3 BESNT – TAF Sintra. Autor: Fernando Vidal Pereira Santos.	
I.9.Informação SM 40192 – 22.09.2016 – Inf. DMAPG 30/2016 de 13 de setembro - Submissão a Consulta Pública do Projeto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Sintra.	
I.10.Informação SM 39447 – 19.09.2016 – Proc. nº 753/2008 – Execução para entrega de coisa certa – Proc. 4589/0T2SNT – Juízo de Execução de Sintra.	
I11.Informação SM 39145 - 15.09.2016 – Informação Final Intimação Judicial para emissão de Alvará de Autorização de Utilização – BONACCI Construções e Empreendimentos, Lda. – 3ª UO nº 876/16.0 BESNT.	
2. a) ATA Nº 17/2016 DE 2016.08.30.....	215
b) ATA Nº 18/2016 DE 2016.09.13.....	215
3. PROPOSTA Nº 753-P/2016.....	216
4. PROPOSTA Nº 754-P/2016.....	216

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

5. PROPOSTA Nº 755-P/2016.....	216
6. PROPOSTA Nº 756-P/2016.....	217
7. PROPOSTA Nº 757-P/2016.....	217
8. PROPOSTA Nº 758-P/2016.....	217
9. PROPOSTA Nº 759-P/2016.....	217
9.A. PROPOSTA IRS-SCMA/2016.....	135
10. PROPOSTA Nº 760-P/2016.....	229
10.A. PROPOSTA IMI-SCMA/2016.....	140
11. PROPOSTA Nº 761-P/2016.....	230
11.A. PROPOSTA DERRAMA-SCMA/2016.....	145
12. PROPOSTA Nº 762-P/2016.....	230
13. PROPOSTA Nº 763-P/2016.....	231
14. PROPOSTA Nº 764-P/2016.....	233
15. PROPOSTA Nº 765-P/2016.....	233
16. PROPOSTA Nº 766-P/2016.....	233
17. PROPOSTA Nº 767-P/2016.....	234
18. PROPOSTA Nº 768-P/2016.....	234
19. PROPOSTA Nº 769-P/2016.....	235
20. PROPOSTA Nº 770-P/2016.....	236
21. PROPOSTA Nº 771-P/2016.....	236
22. PROPOSTA Nº 772-RP/2016.....	236
23. PROPOSTA Nº 773-RP/2016.....	236
24. PROPOSTA Nº 774-RP/2016.....	237
25. PROPOSTA Nº 775-RP/2016.....	237
26. PROPOSTA Nº 776-RP/2016.....	237

205.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

27. PROPOSTA Nº 777-RP/2016.....	237
28. PROPOSTA Nº 778-RP/2016.....	237
29. PROPOSTA Nº 779-RP/2016.....	237
30. PROPOSTA Nº 780-RP/2016.....	238
31. PROPOSTA Nº 781-RP/2016.....	238
32. PROPOSTA Nº 782-LP/2016.....	238
33. PROPOSTA Nº 783-LP/2016.....	238
34. PROPOSTA Nº 784-LP/2016.....	239
35. PROPOSTA Nº 785-LP/2016.....	239
36. PROPOSTA Nº 786-LP/2016.....	239
37. PROPOSTA Nº 787-EQN/2016.....	239
38. PROPOSTA Nº 788-P/2016.....	240
39. PROPOSTA Nº 789-RP/2016.....	240
40. PROPOSTA Nº 790-LP/2016.....	240
41. PROPOSTA Nº 791-P/2016.....	240
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.....	242

206

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ATA Nº 19/16

68ª REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016.

No dia 27 de setembro de 2016 reuniu na sala da Nau, no Palácio de Valenças, a Câmara Municipal de Sintra, presidida pelo Presidente, Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca (Partido Socialista)

Estiveram presentes os seguintes Vereadores:

- Rui José da Costa Pereira (Partido Socialista)
- Maria da Piedade de Matos Pato Mendes (Partido Socialista)
- Eduardo Jorge Glória Quinta Nova (Partido Socialista)
- Marco Paulo Caldeira de Almeida (Sintrensens com Marco Almeida)
- Maria Paula Gomes Pinto Simões (Sintrensens com Marco Almeida)
- José Pedro Dias e Cunha Matias da Silva (Sintrensens com Marco Almeida)
- Carlos Parreiras Fernandes (Sintrensens com Marco Almeida)
- Luís Manuel Pires Patrício (Coligação Sintra Pode Mais-PPD/PSD e CDS/PP)
- Paula Sofia Barreirão Neves (Coligação Sintra Pode Mais-PPD/PSD e CDS/PP)
- Pedro Manuel da Costa Ventura (Coligação Democrática Unitária)

Às 9 horas e 40 minutos, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Pedro Ventura, referiu: Gostaria de trazer aqui algumas questões que resultaram de visitas que a CDU fez, em que alguns problemas foram detetados, e importa encontrar soluções.

A primeira questão prende-se com uma visita que a CDU realizou em Colares ao parque infantil da Ulgueira. Contactou-se com alguns pais que levam os filhos a esse parque infantil e há uma queixa de que o parque necessita de algumas obras de conservação, principalmente ao nível do piso que é de areia, e é muito utilizado por canídeos. Este parque infantil está sob a responsabilidade da Junta de Freguesia, contudo, sendo um problema que se vem a arrastar e que é muito sentido principalmente no verão quando o parque infantil tem uma carga maior, julgo que a Câmara Municipal devia também procurar uma solução para aquela localidade do concelho de Sintra, que está a deixar de ser uma localidade de férias e está a passar também a ser uma localidade de habitação permanente dada a sua excelente localização.

Outra visita que fizemos foi a Rio de Mouro e tivemos oportunidade de contactar os moradores da Urbanização do Monte da Parada. Trata-se de uma urbanização no início de Rio de Mouro que se encontra numa situação complicada do ponto de vista processual. Pelo que apurámos não há uma grande certeza por parte dos moradores mas pensam que o urbanizador faliu. E neste momento existem problemas evidentes ao nível da conservação do espaço público que são da responsabilidade desse urbanizador. Essa população está a sentir-se de alguma forma abandonada. Importa referir que a Junta de Freguesia de Rio de Mouro realizou obras nos limites do bairro, em coordenação com a Câmara Municipal de Sintra, mas há lá problemas que a Câmara devia abordar com mais pertinência. Refiro-me ao estado em que se encontram as encostas. O Bairro está encostado a um monte que foi cortado na vertical e verificámos in loco

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

que já existe derrube de terras e tememos que possa acontecer uma situação muito semelhante aquela que aconteceu no Cacém em que houve a queda de uma encosta que entrou nas traseiras de habitações. Tivemos ocasião de visitar a casa de um habitante desse Bairro e verificámos que a situação pode ser muito semelhante. E estamos a falar de um problema maior porque a encosta é muito maior. Atendendo à capacidade que o Departamento de Urbanismo tem para realizar análises a esse tipo de estruturas, na própria ARU que foi aprovada para a cidade de Aqualva o próprio Departamento de Urbanismo apresentou soluções que não são de engenharia civil pesada e que servem para conter terras, eventualmente poderá ser ali estudada uma solução para resolver um problema grave. Tememos que a Câmara possa vir a ser chamada, como aconteceu no Cacém, com consequências para o erário público.

Tivemos também oportunidade de acompanhar no início do ano escolar e não houve os problemas que habitualmente aconteciam. Mas há uma questão que afeta Sintra e também afeta os outros municípios da Área Metropolitana de Lisboa e que se prende com a questão das refeições escolares. Reparámos que as queixas de algumas assistentes que trabalham e que confeccionam refeições escolares é que a empresa que presta serviço não tem cumprido exatamente o contrato e que fez um corte no pessoal. Nós apurámos junto da Área Metropolitana que essa situação acontece habitualmente no início de todos os anos letivos, é um problema que atravessa todos os municípios, mas consideramos que era importante fazer uma verificação em torno do contrato para repor a legalidade. Para além disso houve uma grande medida que foi aprovada por esta autarquia e que foi a reformulação de 48 refeitórios das escolas. É um grande investimento do município de Sintra. É um investimento de cerca de 4,2 milhões de euros. Gostaríamos de saber como estão a decorrer essas obras, se há algum atraso ou não, e se as condições estão garantidas.

Fomos ainda contactados pelos pais e encarregados de educação da Escola Mário Cunha Brito em Belas. Enviaram um e-mail para o meu Gabinete dando nota que havia atraso nas obras que decorrem no exterior do edifício. De alguma forma também gostaríamos de ter o ponto de situação sobre esse assunto.

O Sr. Vereador Pedro Ventura entregou o documento que se anexa à presente ata. (a fls. 248)

O Sr. Presidente, referiu: Obrigada pelas questões levantadas. São todas muito pertinentes. Em relação ao Parque Infantil da Ulgueira vamos ver o que é que a Câmara pode fazer. Uma nota para o Eng^o Luis Nunes para ver o que se passa e se pode dar uma ajuda à Junta de Freguesia.

Em relação a Rio de Mouro o que o Sr. Vereador disse é muito preocupante. Vamos informar-nos imediatamente porque a experiência do Cacém foi muito traumática. Em relação ao Cacém já temos o ajuste direto para a reparação estrutural do muro. Vamos gastar 60 mil euros e o muro não é nosso. Depois vamos ter que falar com os moradores sabendo de antemão que não vão ter meios para pagar. Agora não podemos é deixar o muro naquela situação. A Câmara fez uma primeira obra de emergência e agora a segunda é uma obra estrutural. Talvez a empresa que fez este trabalho possa ver o que se passa no Monte da Parada. Agora o que acho espantoso é como foi possível autorizar urbanizações naquele sítio.

Sobre o início do ano escolar o Sr. Vereador tem razão. Não é a primeira vez que ouvimos o que acabou de dizer. Parece que são ajustes que se fazem, em termos de pessoal, no início do ano. Com certeza o Sr. Vice-Presidente está atento a essa matéria. Sobre a Escola de Belas também não sei o que é, mas vamos ver o que se passa. Há um conjunto de 33 escolas em obra e pode acontecer que algumas empreitadas se atrasem. A situação das escolas era bastante má. Como no caso das cozinhas quando se lançam empreitadas para 48 cozinhas isso é significativo. Tenho feito visitas às obras das cozinhas e 46 já estão a decorrer. O problema é que quando as obras estão a decorrer nas cozinhas temos que arranjar sítios para

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

os alunos poderem comer e sempre com a fiscalização que deve ser feita. Há um atraso num conjunto de 8 cozinhas porque o empreiteiro que ganhou está numa situação económica difícil. Temos aí um problema, mas não é o único caso. Temos o caso de Ouessas, em que finalmente conseguimos acabar o pavilhão desportivo, mas Fitares é a mesma coisa, ganhou o concurso e também teve esse problema. Agora na revisão do CCP tive ocasião na sexta-feira, na reunião da Coesão Territorial, de falar ao Sr. Ministro Pedro Marques no sentido de alterar a lei de forma a que não sejamos obrigados a entregar sempre a quem tiver o menor preço. É porque às vezes quem tem o menor preço sabemos de antemão que não consegue fazer a obra. O espantoso é que esta lei obriga-nos, mesmo a uma empresa que tenha uma ação contra a Câmara, a entregar-lhe a obra se ela tiver o menor preço. Creio que o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Ministro Pedro Marques tomaram nota e creio que a alteração que se vai fazer ao CCP vai contemplar esse problema. Portanto, em relação a essas 8 cozinhas temos realmente atrasos e temos que verificar como os ultrapassamos. Se é possível entregar ao número 2, ou se temos que anular o concurso e fazer outro.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, referiu: Agradeço ao Sr. Presidente os esclarecimentos que prestou. Em relação às obras nas cozinhas importa referir que são obras importantíssimas numa das áreas em que o concelho de Sintra mais progrediu. Se compararmos as necessidades que o concelho de Sintra sentia e os fortes investimentos que a Câmara de Sintra realizou, vemos a importância deste tipo de investimento. E esta lógica de aglutinar várias obras para tornar os concursos do ponto de vista financeiro mais atrativos a empresas que têm maior capacidade, também nos parece que é a linha certa. Neste caso das cozinhas importa continuar estas intervenções porque são intervenções que têm um grande impacto na comunidade escolar. Vimos que o próprio alargamento das refeições escolares a familiares em períodos de férias teve um impacto muito significativo. Nesse sentido era importante este acompanhamento porque sabemos que tem consequências muito diretas naquilo que são os agregados familiares de Sintra.

O Sr. Presidente, referiu: O problema das obras nas escolas é um problema que nos preocupa, quer aquelas que são da nossa responsabilidade, quer as que são da responsabilidade do Governo. Temos insistido para que sejam feitas, mesmo com a intervenção da Câmara. Na Escola Alberto Neto já falámos com o Sr. Ministro, a obra é à volta de 5 milhões de euros, e a Câmara está disponível para entrar com 20% inicial. Mas com a condição de o Governo, depois de acabar essa primeira fase, pagar o dinheiro que a Câmara avançou e com esse dinheiro fazermos a segunda fase. É uma forma mitigada de fazer as obras sem um custo excessivo da parte do Governo. Foi pena as obras não terem sido feitas na altura própria quando Mafra as fez e outros as fizeram. Não fizemos, temos de fazer agora.

O Sr. Vereador Carlos Parreiras, referiu: Gostaríamos de saber qual o ponto de situação relativamente à emissão das licenças de utilização da Urbanização do Espírito Santo na Praia das Maças, bem como da Quinta Verde em Nafarros.

Em relação ao edifício municipal situado no Roseiral foram mudados os Serviços, ficou devoluto, qual vai ser o destino daquele edifício?

Por último, lembrar ao Sr. Presidente que continuamos a aguardar que nos sejam fornecidas as listagens relativas à aquisição de serviços que já foi solicitada em meados de julho e estamos a chegar a outubro e ainda não recebemos nada.

O Sr. Presidente, questionou o Dr. Rui Mateus sob a razão da listagem não ter sido entregue. E acrescentou: A mesma deve ser entregue imediatamente. Agradeço que seja

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

divulgada imediatamente porque esses dados são importantíssimos até para se comparar o que foi o passado e é o presente.

Quanto ao Roseiral não sabemos ainda o que vamos fazer. Vai ser uma matéria que vai ser discutida aqui por todos. De certeza que vai haver ideias. Dava, por exemplo, uma excelente pousada ou um excelente conjunto de apartamentos para jovens dentro do arrendamento jovem que estamos agora a colocar no mercado. Agora temos vários hotéis em construção. Temos a Gandarinha que está em construção, o Hotel Netto que vai ser um hotel de 5 estrelas, temos a antiga escola que já está toda tapada e vai ser também um hotel, e a Vila Galé informa-me que vai começar este ano. Portanto, vamos ter um conjunto grande de hotéis, com uma importante oferta de camas. Temos de ver qual é o melhor destino do Roseiral porque é uma zona muito delicada.

Em relação às licenças de utilização da Urbanização do Espírito Santo e à Quinta Verde, não lhe sei responder. Peço ao Dr. Paulo Gomes para ver o que se passa com essas licenças de utilização para ser dada a informação solicitada.

A Sra. Vereadora Paula Neves, referiu: Estive presente na ação que foi realizada de combate aos resíduos, nomeadamente os "verdes" e os "monos". De manhã estivemos na Praia das Maças e no Pinhal de Janas para darmos nota do monte de resíduos que ali são constantemente depositados. Os resíduos foram retirados naquele dia a seguir ao almoço e quero dizer que passei lá no dia seguinte e já tínhamos – até tirei fotografias – uma espreguiçadeira, um móvel de cozinha, e um monte de verdes. Isto foi em horas. Li nas informações prestadas à Câmara que iam ser disponibilizadas duas equipas pelos SMAS para a fiscalização dos resíduos verdes e dos monos. Não sei qual é o horário das equipas de fiscalização da Polícia Municipal, mas creio que se for das 9.30 às 16.30 não deverão fiscalizar muita coisa. Pelo menos será insuficiente. Julgo também que apenas uma equipa para a zona urbana e outra para a zona rural, que é muito vasta e é aí que se concentra o maior depósito deste tipo de resíduos, seja insuficiente. No entanto, julgo e já transmiti, que enquanto não tivermos soluções para que as pessoas depositem nos sítios apropriados, este tipo de ocorrências vai-se manter. Julgo que os EcoPontos seriam urgentes, bem como um sítio para depositar os monos, sem custos para os munícipes. Para um munícipe ir depositar num local destes, ou ir depositar a um local apropriado, é exatamente a mesma coisa. Portanto, deveríamos facilitar a deposição deste tipo de resíduos em locais apropriados porque só a fiscalização é insuficiente. Temo que, por mais equipas que coloquemos no terreno, sejam insuficientes para combater este tipo de situações.

Queria também dar nota que neste domingo estive nas comemorações dos 60 anos da primeira Exposição Etnográfica Saloia no concelho de Sintra que ocorreu em Alvarinhos. Notei que foi uma cerimónia modesta, mas à dimensão da população de Alvarinhos, que teve um grande empenho e fez um grande esforço para fazer esta exposição. Queria também dar nota que recuperaram duas casas tipicamente saloias, com a mobília e todos os objetos da época. Devemos olhar para este trabalho que foi feito por aquela Comissão Organizadora e também deixar aqui os parabéns ao Sr. Henrique Martins que presidiu a esta Comissão.

O Sr. Presidente, referiu: Em relação ao primeiro ponto que a Sra. Vereadora levantou é realmente um dos problemas mais complexos, não só de Sintra, mas de todos os concelhos, e que é a questão da deposição dos entulhos. Para dar uma ideia, quando fizemos a primeira recolha de resíduos, recolhemos 170 toneladas de entulho num só dia. Realmente podíamos recuperar uma experiência que já foi feita em Sintra de pôr grandes contentores para a colocação do entulho. Foi uma experiência pavorosa porque foi de tal forma tanto lixo que a Câmara não era capaz de o tirar, nem de o tratar. A certa altura o lixo espalhava-se pelo chão. Foram os Serviços que me disseram que era impossível tratar tanto lixo e para não repetir essa

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

experiência. Os EcoPontos são bons mas é para os verdes. O problema mais grave são os monos e os entulhos que são depositados em lixeiras a céu aberto. Temos aqui uma questão de fiscalização a dois níveis. Primeiro, logo a montante quando são feitas demolições ou obras é necessário dizer qual é a quantidade de entulhos e onde vão ser postos, e normalmente os planos de resíduos que são apresentados são muito inferiores aos reais porque o interessado quer é um papel a dizer que tem autorização e quando é parado na estrada mostra o papel. Isto é um problema. Portanto, a primeira coisa é ver muito bem se os planos de entulho estão corretos. E segundo, é a jusante, fiscalizando. Temos 4 Brigadas, é pouco, mas é melhor que nada. Neste momento temos 28 Polícias e vamos admitir mais por forma a serem 60. Sintra era de todos os concelhos da Área Metropolitana de Lisboa a que tinha menos polícia por habitante. Portanto, está a decorrer a admissão de mais polícias e quando forem 60 podemos até reforçar as Brigadas. Mas agora com 28 polícias temos 4 Brigadas a fazer isto, e se vamos tirar mais polícias ficamos numa situação complicada. Agora, espero, e o Comandante da Polícia Municipal com certeza que será o primeiro interessado, que a fiscalização se faça nas horas em que os despejos são feitos e não nas horas de expediente, porque aí não são feitos. É um problema que nos preocupa muito e temos de o encarar. A única hipótese que tínhamos era que os despejos fossem feitos nas empresas de tratamento, fossem gratuitos, e a Câmara pagasse. Mas isso é improvável. Nem sei se isso juridicamente era possível porque era um apoio a privados. Mesmo que fosse possível, não era eticamente justificável que a Câmara se substituísse aos empresários que estão a fazer obras, e pagasse os entulhos deles. Agora tudo isto depende da escola, da formação mínima, porque vemos coisas espantosas como contentores vazios e o lixo no chão ao lado só para não abrirem a porta do contentor. Temos dois problemas que nos preocupam muito. Um é o lixo e outro é a mobilidade. Estão na nossa agenda e temos que os encarar e tentar resolver.

O Sr. Vereador José Pedro Matias, referiu: A minha intervenção tem a ver com o processo de revisão do PDM. Tivemos acesso a toda a informação que foi enviada para a CCDR na sequência da reunião da Comissão de Acompanhamento realizada no início do passado mês de junho, com a ata e com os pareceres das diferentes entidades que participaram. Agora, segue-se a fase de concertação, que os Serviços Municipais com certeza estão a preparar adequadamente para responderem ao conjunto das questões colocadas pelas entidades. Vou-me confinar só a dois aspetos relativamente ao conjunto de questões colocadas que têm a ver com o processo de revisão da Carta Educativa e com a execução do Plano de Mobilidade e Transportes. Desejávamos saber qual é o ponto de situação relativamente a estes dois documentos: à revisão da Carta Educativa e à execução do Plano de Mobilidade e Transportes e se há alguma perspetiva relativamente à execução de toda esta fase de concertação. O que é que está previsto? Qual é a programação? Qual é o planeamento? Quais são as expectativas? Obviamente, acompanhamos este processo com interesse e com preocupação.

O Sr. Presidente, referiu: O Sr. Vereador deve-se recordar, quando há largos meses discutimos esta matéria, que tive ocasião de dizer que o PDM é um elemento estruturante da própria Câmara. E é talvez dos elementos politicamente mais relevantes porque são opções delicadas que se devem fazer. Portanto, uma gestão em fim de mandato, das duas uma: ou consegue ter um consenso praticamente unânime sobre o texto do PDM e avança com o mesmo, ou não tem e não deve ser em fim de mandato que o PDM deve ser aprovado. E não será. Já tivemos ocasião de ver que o PDM necessita de maior discussão. Quer discussão local, quer discussão dentro da Câmara. Temos, por exemplo, reuniões marcadas entre o PDM e as AUGI porque há matérias do PDM que no entender do Departamento de AUGI têm que se adaptar. Em relação ao PDM e à mobilidade, o Vereador Luís Patrício várias vezes disse que gostaria de participar mais ativamente porque há propostas que não se coadunam com a sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

linha política para a mobilidade. Há um conjunto de temas que estão longe de estar fechados e, portanto, neste mandato não iremos aprovar o PDM. Mas ficará tudo praticamente pronto para quem estiver aqui no próximo mandato o possa fazer. Estamos no fim do mandato, é só mais um ano, e não nos sentimos à vontade – mesmo que tivéssemos maioria para o fazer – para vincular a próxima gestão que dependerá do voto dos munícipes a uma decisão desta Vereação. Portanto, o Plano de Mobilidade e a Carta Educativa terão as discussões necessárias até que haja uma proposta final que será submetida a seu tempo por quem aqui estiver.

212

A Sra. Vereadora Paula Simões, referiu: Queria solicitar esclarecimento relativamente a duas situações sobre as quais já fizemos uma intervenção anteriormente. Uma prende-se com a implementação do Conselho Municipal de Cultura, que julgo foi aprovado por unanimidade por este Órgão, e outro relativamente ao ponto de situação sobre o regime de atribuição de subsídios às entidades culturais. Quer o PAEPS, quer o PAMAX. Há data, a intervenção o Sr. Vice-presidente deu nota de que tinha havido o contributo de alguns grupos culturais. Gostávamos então de saber qual é o ponto da situação relativamente a este regulamento.

O Sr. Vice-Presidente, referiu: Sobre estes dois documentos que estão a ser elaborados pelos Serviços, em relação à proposta de apoio aos grupos de teatro a proposta já está finalizada e por isso virá a uma próxima reunião da Câmara. Em relação ao primeiro documento que referiu também já houve uma proposta dos Serviços e foi devolvida aos Serviços para algumas correções e ajustes. A minha intenção era que os dois documentos viessem em conjunto e que pudessem ser sujeitos à deliberação da Câmara em conjunto. Se não for possível, virá numa reunião posterior.

O Sr. Presidente, esclareceu: Peço desculpa de voltar um pouco atrás, mas disse que não tinha conhecimento da urbanização de Nafarros, mas não é verdade. Eu não estava a ligar o nome à pessoa. O problema da Quinta Verde é de difícil resolução porque há uma alteração ao alvará de loteamento e essa alteração só pode ser feita com o acordo da maioria dos interessados, que têm de dar autorização e não dão. Não sei porquê, porque não afeta rigorosamente nada nem ninguém. E não dando essa autorização a Câmara não pode fazer nada. Não pode ser alterado. Os quem têm licenças de utilização não dão essa autorização e a Câmara não pode dar a licença de utilização porque não pode mudar o loteamento. A única hipótese que tínhamos, e isso já foi sugerido e parece que ninguém concorda com ela, era pura e simplesmente anularmos o loteamento e ficarem todos sem licença de utilização. Como o loteamento não foi respeitado e há uma ilegalidade, podia ser anulado e ficavam todos na mesma situação. Essa porta ligeira já foi entreaberta para ver se as pessoas têm bom senso. Já que não vão pelo senso, ao menos que vão pelos interesses próprios. Toda a gente ficou um pouco aflita e preocupada com a possibilidade dessa decisão. Realmente não se compreende que quem tem licença de utilização não vote a favor da alteração do loteamento. Nem sequer tem custos. Só têm que dizer que não se opõem.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, referiu: Tenho duas intervenções que vou depois entregar e que são mais de clarificação de posição. Uma é sobre o acordo que aprovamos – e muito bem – entre os SMAS e a SUMA. Devido a algumas dúvidas que entretanto surgiram prefiro deixar uma intervenção escrita, dando nota que comungamos completamente, como ficou claro na reunião, sobre a solução encontrada e das medidas que têm que ser tomadas para continuar o processo de internalização.

A outra intervenção tem a ver com o levantamento daquilo que são algumas necessidades que fomos vendo ao nível dos serviços de contratação de pessoal. A Câmara de Sintra tem feito um esforço na redução daquilo que são os contratos de emprego e de inserção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

O ano passado havia muitos contratos de emprego e inserção e vemos que esse tipo de contratos às vezes não tem o efeito que desejamos. Apuramos também que a Câmara tem feito muito contratação, principalmente de Assistentes Técnicos, e não só. O caso da Polícia é um caso sintomático e por isso queríamos deixar essa nota, porque consideramos que é um passo fundamental para aquilo que é a dignificação do trabalho no Estado. E todas as medidas de dignificação do trabalho no Estado, são importantes que sejam tomadas também pela autarquia de Sintra.

Junto se anexam documentos entregues pelo Sr. Vereador, os quais fazem parte integrante da ata. (de fls.249 a fls.250)

O Sr. Presidente, informou: Muito em breve a Vereação vai ter conhecimento do Quadro de Pessoal para 2017. E até algumas perspetivas para 2018. Isto porque sentimos, depois de uma análise apurada feita pela Direção dos Recursos Humanos que a Câmara, não obstante ter 3 mil trabalhadores, dos quais 2 mil e 200 aqui na Câmara e 800 na parte educativa, tem falhas de pessoal em alguns sítios. Os Serviços consultados sobre essa matéria deram uma longa lista de faltas que infelizmente não podemos seguir porque, se aceitássemos tudo o que foi proposto, representaria um aumento no orçamento com pessoal impraticável porque eram vários milhões de euros por ano a mais. Temos uma conta de 48 milhões e tal por ano para salários e segundo a proposta que vinha dos Serviços atirava para mais de 60 milhões por ano, embora perceba a vontade de quererem mais gente para fazer mais e melhor. Agora está-se a fazer, porque ainda não está pronta, uma análise muito rigorosa de perfil de funções para se perceber verdadeiramente aonde é que as falhas existem. E já há algumas conclusões. Há bocado estava-se a falar da limpeza, vamos admitir 45 cantoneiros porque fazem falta. Vamos também admitir mais 4 jardineiros, mais 2 asfaltadores, mais os policias que faltam e que estão neste momento já em curso e mais 2 juristas, um para a Contratação e outro para as Execuções Fiscais. Depois temos muitos pedidos de arquitetos e engenheiros. E aí vamos ter que ter muito cuidado nas análises que são feitas, mas essa parte ainda não está resolvida. Agora vamos ter que ter um limite para o aumento orçamental com o pessoal. Em fim de mandato era muito fácil aumentar 2 ou 3 milhões e quem vier atrás que feche a porta. Não fazemos isso porque era uma grande responsabilidade. Gerimos até ao último dia como fosse para sempre. Não podemos aumentar o pessoal para além daquilo que entendemos que é suficiente para não diminuir um cêntimo ao investimento. Daqui a bocadinho vamos fazer contas e vão ver o que fica para o investimento depois de pagar salários e depois das reduções que temos vindo a fazer em termos de impostos. E o investimento é muito importante porque senão fizermos investimento paramos a Câmara. Portanto, há um conjunto de admissões que vão ser feitas já este ano e depois os quadros podem vir a ser alargados, mas com muita prudência. Uma coisa é alargar quadros e outra é contratar as pessoas. Os quadros podem ser alargados em função das necessidades que sejam sentidas, agora a contratação das pessoas é casuística. Em síntese: há uma limitação orçamental e dentro dessa limitação temos que fazer os ajustes necessários. Dentro dos ajustes necessários há admissões que estão neste momento em curso, há admissões que vão ser feitas com base nos concursos agora abertos e vais haver novos concursos. E por último há quadros que vão ser abertos sem que haja as correspondentes admissões. Portanto, estamos a definir o Quadro Estrutural da Câmara de forma a que no final de 2017 tenhamos um Quadro de Pessoal em que haja um conhecimento serviço a serviço, atividade a atividade, do que é necessário fazer, do que falta fazer e como se pode fazer. Não se pode, nem se deve fazer tudo agora, mas quem estiver ficará com um tableau de bord que pode depois gerir sabendo a adaptação de cada trabalhador à função que tem de exercer. Finalmente um aspeto importante foi a mobilidade. Tínhamos muitas pessoas que tiveram acesso a cursos superiores e que estavam há muito tempo a exercer funções que não tinham a ver com o curso que tiraram. Houve mobilidades internas muito importantes quer aqui, quer nos SMAS, muito impulsionadas pela Vereadora Piedade Mendes que se preocupou muito com isso e que foi a autora moral daquilo que foi feito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

A Dra. Maria de Jesus fez também um trabalho muito bom. Praticamente arrumámos esse capítulo quer aqui, quer nos SMAS.

Dar conhecimento que o Conselho Estratégico Ambiental visitou as AUGI. Visitámos 5 ou 6 AUGI numa visita muito bem preparada pelo Engenheiro Infante. Foi uma visita muito importante e muito interessante. A grande utilidade da visita foi os membros do Ministério do Ambiente conhecerem o que são as AUGI. Foi importante que o Vice-Presidente da APA, que o ICN, que o Vice-Presidente da CCDR, vissem bem. Foi interessante que até fizemos uma conferência de serviços no local, em S. Pedro, sobre uma AUGI.

Depois o Conselho Estratégico Empresarial reuniu o que foi bastante útil porque tivemos ocasião de apreciar um conjunto de matérias importantes. Há variadíssimas iniciativas empresariais. Hoje a ligação com a AICEP é muito íntima. Vem a Portugal de propósito, vindo da Alemanha, o Ministro da Economia da Pensilvânia. Se a Pensilvânia fosse um Estado seria a 6ª maior economia do mundo. Vem a Sintra no dia 29, jantará comigo e com o representante da AICEP, e no dia 30 terá aqui um encontro com vários empresários de vários setores, fundamentalmente do setor químico, do setor da energia, empresários de Sintra e do país. Estamos a abrir as nossas iniciativas não apenas a Sintra, mas aos empresários do país que queiram vir a Sintra. Fizemos isso com Cuba, vamos fazer uma grande iniciativa muito estruturada com a AICEP e o mercado inglês, através da Embaixada, com a vinda de entidades públicas inglesas, porque é um mercado muito importante e que está pouco aproveitado em termos de investimento agora com o brexit. Vamos tentar aproveitar para Sintra e uma vez que a AICEP entende que pode aproveitar de uma forma mais ampla, fazemos em conjunto. Portanto, temos aqui várias iniciativas que estão a decorrer nesse domínio.

Tivemos finalmente a assinatura dos parques da CP em que o Vereador Luís Patrício se empenhou muito e todos nos empenhámos muito. Foi um longo processo, em que durante anos os parques estiveram abandonados, com 1.100 lugares disponíveis. Vamos ter os parques e sem encargos para a Câmara. No primeiro ano até 185 mil euros não pagamos nada, e a receita será toda para nós para ressarcir porque vamos fazer 170 mil euros de investimento. No segundo ano são 165 mil euros e depois a partir daí será metade da receita para a Câmara e a outra metade para o Estado. O parque de Massamá/Barcarena é muito importante por causa da ciclovia porque ao passar vão haver alguns lugares que terão de ser sacrificados. Depois em relação ao parque havia quem entendesse que o mesmo devia ser gratuito. Com todo o respeito não entendo como se pode defender isso. Se o parque fosse gratuito, todas as pessoas que têm carros abandonados metiam-nos lá, não pagavam nada, e as pessoas que queriam estacionar não tinham lugar. Assim, fazemos uma renda muito barata. São 7,50 a 12,5 euros por mês para quem tem o passe. O preço ainda não está completamente fechado. Era bom ser gratuito, mas claro que é muito fácil com o dinheiro dos outros fazer-se grandes romances. É muito fácil dizer "paga a Câmara". Mas não paga a Câmara, pagam os contribuintes com o dinheiro deles. Vamos imaginar que são 10 euros mensais, quando sabemos que num parque privado são 150 a 200 euros, percebemos a diferença entre aquilo que a Câmara faz e os privados fazem.

Queria também dizer que vamos fazer a consignação dum conjunto amplo de habitações na sexta-feira, estão todos convidados. Grande trabalho nas habitações sociais. A primeira fase está feita, a segunda fase está a acabar, entramos na terceira fase. São mais 35 habitações sociais no mercado. Isto é para se perceber que quando não exercemos o direito de opção em alguns andares é porque é importante fazer isto primeiro. Quando tivermos todas, ou uma grande parte das habitações sociais no mercado, começamos a exercer o direito de opção. Só aí e se tivermos meios para isso. Nestas 35 habitações o investimento foi de 300 e tal mil euros. Mas o que é interessante é que quando se lançou o concurso para estas casas eram quase 500 mil euros e depois no concurso ficou por 300 e poucos mil euros. E estes edifícios vão ter apoio da união europeia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Estamos a preparar para o dia 22 de outubro, entre as 11 e as 13 horas, uma homenagem aos nossos bombeiros. Anunciei isso em Almoçagem. Vamos fazer uma homenagem porque depois deste período, e até hoje, não tivemos fogos na serra. Foi um período praticamente sem fogos no nosso concelho. Sou o Responsável Distrital da Proteção Civil, designado pela Associação Nacional de Municípios, e tive ocasião de ver que os nossos bombeiros estiveram praticamente em todos os sítios da Área Metropolitana de Lisboa. Portanto, devemos dar-lhes uma homenagem não só pelo que fizeram aqui como pelo que fizeram fora daqui. E nessa altura vamos entregar os 9 desfibriladores que foram solicitados para as suas ambulâncias. Ainda não se sabe o local, mas é provável que seja na Quinta da Ribafria porque vai haver um almoço a seguir.

Quero dar conta que tivemos a reunião da Coesão Territorial com o Sr. Primeiro-Ministro, com o Sr. Ministro das Finanças, com o Sr. Ministro do Ambiente, com o Sr. Ministro do Planeamento e com os Secretários de Estado, na sexta-feira. A agenda foi constituída por 3 pontos: Descentralização, Fundos Comunitários e Reestrutura das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto. Os temas foram tratados em relação à descentralização. Tema que eu ontem também tratei com o Sr. Secretário do Tesouro, durante um almoço que tive com ele, em relação a matérias que se prendem com a Câmara e que na altura própria serão anunciadas. Foi dito por mim que a descentralização era uma excelente iniciativa desde que os meios acompanhassem os poderes descentralizados. Tive ocasião de dizer que em relação à cobrança de impostos não concordamos que a cobrança de impostos seja feita fora da autoridade tributária. E opomo-nos terminantemente a isso. Também temos as maiores dúvidas, não temos ainda uma posição fechada, se as prestações sociais também devem passar para a Câmara. É uma matéria muito complicada que implica um aumento enorme de pessoal. O pessoal depois não quer ser transferido das áreas em que estão e pode-se correr o risco do serviço não ser bem feito. E em matéria social um serviço mal feito é um anátema posto sobre a Câmara e sobre a descentralização. Há realmente outros poderes que podem ser transferidos como a parte da segurança, da saúde, etc.. Mas mesmo na educação é preciso muito cuidado em relação a essa matéria. Em Sintra a matéria educativa não se pode comparar com outros concelhos. Temos muito mais escolas, com condições mais complexas, e muito mais alunos.

215

PERÍODO DA ORDEM DO DIA ORDEM DO DIA

1. Informações, designadamente no âmbito do Art. 4º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que se anexam à presente ata (de fls.251 a fls.067) e dela fazem parte integrante.

A Câmara tomou conhecimento.

2. a) Ata nº 17/2016, relativa à reunião ordinária realizada em 2016.08.30.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

Não participaram da votação o Sr. Vereador Marco Almeida, a Sra. Vereadora Paula Simões e o Sr. Vereador Pedro Ventura, por não terem estado presentes na reunião.

b) Ata nº 18/2016, relativa à reunião ordinária realizada em 2016.09.13

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Ata por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Não participaram da votação os Srs. Vereadores Marco Almeida e José Pedro Matias, por não terem estado presentes na reunião.

216

3.Proposta nº 753-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.068 a fls.089) e dela faz parte integrante.

Aprovar a 21ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2016, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões, dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

4.Proposta nº 754-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.090 a fls.095) e dela faz parte integrante.

Aprovar a redução de 50% do valor liquidado a título de taxas e compensação urbanística, no montante de 7.587,57€, decorrente do OB/13/2013, por relevante interesse municipal da atividade desenvolvida por Stoneconcept, Lda., nos termos da proposta

O Sr. Vereador Carlos Parreiras, referiu: Queria perguntar ao Sr. Presidente se está disponível para que este pagamento possa ser faseado. É que li o processo e tomei a liberdade de visitar a empresa ontem. Não conhecia a empresa, é de um jovem empresário de 37 anos, e quando lhe fui dar a boa ou má nova dos 7.500 euros disse que não tinha capacidade financeira para dar resposta. Disse-lhe que já tinha havido um caso na Câmara semelhante, em que o Sr. Presidente patenteou a sua disponibilidade para que o pagamento fosse faseado.

É esta a questão que coloco ao Sr. Presidente, para ver se há possibilidade de este jovem empresário fazer o pagamento de forma faseada, face a constrangimentos financeiros, porque infelizmente nem toda a gente pode aderir ao pagamento pontual. Portanto, é esta a questão que deixo à consideração do Sr. Presidente.

O Sr. Presidente, referiu: Espero que o Sr. Vereador tenha explicado ao jovem empresário porque paga 7.500 euros. Não foi uma decisão da Câmara unilateral. A taxa normal que teria que pagar um empresário que tivesse legalizado a sua empresa em tempo útil era de 15.175 euros. Estamos a fazer uma redução de 50% para todos, mas é evidente que não temos problema nenhum que faça um pedido de pagamento em prestações. Embora tenhamos que concordar que para um empresário pagar 7.500 euros de taxa... Mas uma vez que o Sr. Vereador lá foi e viu que era um jovem empresário com dificuldades, não temos dúvidas em aceitar um esquema de pagamento faseado.

O pedido devia ter sido feito no início, mas o Senhor que faça o pedido.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

5.Proposta nº 755-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.096 a fls.107) e dela faz parte integrante.

Aprovar a adjudicação definitiva de dois imóveis municipais aos respetivos adjudicatários provisórios, nos termos da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

217

6. Proposta nº 756-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.108 a fls.114) e dela faz parte integrante.

Aderir ao "Compromisso de Pagamento Pontual a Fornecedores", nos termos da proposta.

A Sra. Vereadora Paula Simões, referiu: Gostava de saber se mais alguma empresa que estava no Conselho Empresarial aderiu, ou não.

O Sr. Presidente, referiu: É uma pergunta interessante e vamos informar-nos. Acho que é uma grande vaidade da nossa Câmara aderir, porque estamos a pagar aos nossos fornecedores a 3 dias. Não imaginam a importância que é pagar a 3 dias, porque isso tem uma redução enorme nos custos. Porque quando há uma empreitada em que se sabe que recebe a 3 dias o custo é logo outro. Há dias, na Coesão Territorial, uma das intermunicipais presentes dizia que tinha grandes dificuldades em arranjar empresários para as suas obras. Perguntei como era quanto ao pagamento e disse-me que era a 90 dias como todos. Foi então que lhe disse que percebia porque tinha dificuldades. Em Sintra temos muitos empresários interessados em concorrerem às nossas obras porque pagamos a 3 dias.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

7. Proposta nº 757-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.115 a fls.122) e dela faz parte integrante.

Emitir parecer favorável à transmissão de 297 avos dos 1597 avos indivisos titulados pela Província Portuguesa da Sociedade Salesiana a Arlindo Cordeiro de Carvalho e Mulher, no prédio rústico composto por terreno de cultura sito em traviscais, União das freguesias de Sintra, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

8. Proposta nº 758-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.123 a fls.132) e dela faz parte integrante.

Declarar que a operação de loteamento em nome da Administração Conjunta do Prédio sito na Rua D. Sancho I, em Casal de Cambra, a que se refere o LT/64/2001, se reveste de manifesto e relevante interesse municipal, nos termos da proposta

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

9. Proposta nº 759-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (a fls.133) e dela faz parte integrante.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Sintra, relativamente aos rendimentos do ano de 2017 de 4%, para inclusão no Orçamento Municipal de 2018, nos termos da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

O Sr. Presidente, informou: A taxa normal é de 5%, mas vamos manter 4%, que já vinha da anterior Vereação.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, informou: Em relação a esta matéria mantemos a nossa posição, que sei que o Sr. Presidente também a comunga, e por isso irei votar contra esta taxa e irei entregar uma declaração.

O Sr. Vereador entregou o documento que se anexa à presente ata. (a fls.134)

O Sr. Presidente, informou: Esta redução de 5 para 4% leva a uma diminuição das receitas da Câmara na ordem dos 3.794.000 euros. Qual é o efeito que isto tem no contribuinte? Num rendimento mensal de 610 euros não tem nenhum efeito. Num rendimento mensal de 750 € a devolução por ano é de 9,27 euros. Com 1.100 euros de rendimento mensal significa por ano 22,34 euros. Num rendimento de 1.500 euros significa uma redução de 38,30 euros por ano. Com 2.000 euros de rendimento mensal significa 61,48 euros por ano. Para um rendimento mensal de 3.000 euros significa uma redução de 140 euros. Com isto há 3.794.000 euros de rendimento que a Câmara perde. Significa mais do que aquilo que damos para os Centros de Saúde, que são 2,4 milhões. É popular dizermos que descemos um ponto. Se quiséssemos descer para 3% significava uma perda para a Câmara de 7,6 milhões de euros.

Para as pessoas perceberem do que estamos a falar, em relação aos municípios, estou a falar de agora e de algumas matérias do passado recente. A Câmara paga à Tratólixo para o tratamento do lixo 10 milhões de euros por ano e não reflete um centímo deste custo nos municípios. Com este Executivo quando foi do aumento da água não aumentamos a água aos municípios, o que nos custou 1 milhão de euros, o que dá 11 milhões de euros. A anterior Vereação desceu 2 pontos o IMI, o que dá 2.700.000 euros. Propõe-se agora mais 2.700.000 euros, o que na totalidade dá 16.400.000 euros. Vamos agora a outras taxas. Só a redução de taxas que foi feita para as AUGI, por esta Vereação, são mais de 8 milhões de euros que a Câmara deixa de receber. Portanto, já vai em 24 milhões de euros. É disto que estamos a falar. Em termos de devolução aos nossos municípios de dinheiro que a Câmara não recebe são 24 milhões de euros. Se é pouco ou é muito, é o que é para um Orçamento de 150 milhões. Era popular dizermos que o IRS em vez de 4 passa para 3, mas seriam 8 milhões a menos. Como é que o investimento depois seria feito? Mesmo com os 4% ainda podíamos fazer isso. Mas por que razão no passado só desceu 1 ponto o IMI em 12 anos? Porque havia 13 milhões por ano de prejuízo das empresas municipais e 25 avenças que a Câmara tinha que pagar. Portanto, não podia descer os impostos. Só em avenças eram 800.000 euros. O fornecimento de serviços à Câmara era 20 a 35% acima do valor de mercado. Já não falo da dívida da TRATOLIXO que estava à beira de cair e era a ruína da Câmara, porque eram 70 milhões. Podemos tranquilamente descer mais 2 pontos o nosso IMI e vamos discutir isso. Podemos ir mais longe mas é comprometer os investimentos futuros. Se não houver cuidado e houver uma crise séria não são só os investimentos que se comprometem. São os salários e tem que se ter muito cuidado com isso porque é a última coisa que pode um dia acontecer. Tivemos no passado – não tão afastado – que se fazer contas sob essa matéria. Temos que ter muito cuidado, e responsabilizo-me inteiramente pela minha posição, em termos da gestão dos dinheiros que temos. Vamos agora pagar mais 12,5 milhões de euros de dívida. Praticamente ficamos sem dívidas. Até agora pagámos 30 milhões de euros de dívida do PolisCacém. Pagámos 15 milhões de dívida da HPEM. E temos feito amortizações. Portanto, até agora devemos ter pago 50 milhões de dívida e vamos pagar mais 12,5 milhões de euros. Pagamos 62,5 milhões o que corresponde à poupança que foi feita em despesa corrente. A poupança feita em despesa corrente paga a dívida. Isto é um grande alívio porque só em serviço de dívida poupamos mais de 4 milhões de euros. Só o serviço de dívida dá quase para os 4 pontos de IMI que estamos a descer, mas com uma pequena nota: isto não prejudica o investimento. E dá possibilidade, a quem estiver aqui, de fazer grandes projetos se entender fazê-los. A Câmara tem uma enorme possibilidade e dentro da Área Metropolitana de Lisboa fica um caso único. Temos vaidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

nisso. Ainda ontem o Sr. Secretário de Estado do Tesouro perguntava como nós fazemos em Sintra. Nós explicamos. Não há milagres nisto.

Isto apenas para dizer que é o que está em cima da mesa. Pode-se dizer que é uma Câmara que tem 70 milhões – agora com menos 12,5 milhões – com uma grande parte já comprometida. Temos que ter atenção a que no primeiro ano em que estivemos aqui na Câmara só começámos as obras a partir de outubro porque não havia um único projeto em cima da mesa. Os SMAS tinham vários projetos e foram todos feitos, mas na Câmara não havia. Assim, tivemos que fazer os projetos e para isso tínhamos que ter dinheiro para os pagar. Portanto, temos projetos há dois anos e meio e a despesa comprometida é muito grande. Não se pode ver o dinheiro como disponível, porque não está. Vamos precisar dele este ano e para o próximo.

A Sra. Vereadora Piedade Mendes, referiu: Vou falar ao mesmo tempo do IRS e do IMI porque se percebe melhor. O que estamos a prescindir do IRS são efetivamente 3,8 milhões, mas do IMI a Câmara não está só a prescindir de 5,4 milhões de euros. Está a prescindir de 14 milhões, porque a taxa máxima de IRS é 0.45. Há Câmaras, e sei de várias, que têm o IMI muito mais elevado que nós. Já descemos o ano passado 2 milhões e este ano serão 2,7 milhões.

Para o ano com esta descida de 2 pontos no IMI o Orçamento vai reduzir-se, porque a receita do IMI deixa de ser os 50,2 milhões que tivemos este ano e passa para 48 milhões. Como disse o Sr. Presidente podemos ter ajustes no pessoal, porque vamos ter mais custos com o pessoal e com a energia elétrica. Mas irá descer no serviço da dívida e dos empréstimos. Só para se ter uma ideia para o ano prevê-se um Orçamento – se os impostos forem aprovados como a Câmara propõe – de 46 milhões. Isto sem termos ainda aqui a receita possível dos Fundos Comunitários.

O Sr. Presidente, informou: Até agora recebemos 1 milhão dos fundos e tínhamos 7 milhões previstos.

A Sra. Vereadora Piedade Mendes, informou: O nosso Orçamento sem os Fundos Comunitários será na casa dos 146 milhões. Desses 146 milhões vamos ter para funcionamento, que é aquilo que não podemos fugir, como pessoal, energia elétrica, 77 milhões. Portanto, ficamos para as GOP com 69 milhões. As GOP têm as atividades correntes, as atividades relevantes, as atividades da educação, da Ação Social, a Tratolixo, as Juntas de Freguesia e a limpeza pública. Somando tudo isto, porque para a educação são 14 milhões, para a Ação Social 5 milhões, para a Tratolixo 10 milhões, para as Juntas de Freguesia 10 milhões, compromissos a transitar mais 10 milhões, bombeiros 1.700.000 euros, Cultura e Desporto 4 milhões, somando isto tudo ficamos com 57.000.600 euros. Eu tinha dito que para as GOP seriam 69 milhões, o que quer dizer que o valor disponível para investimento são 19 milhões. Ou queremos fazer investimento, tendo algum cuidado em investir e em baixar impostos, ou não investimos nada. Temos 70 milhões mas podemos fazer uma revisão orçamental a partir do momento em que se aprovam as contas em abril. Aí podemos indexar algum ao investimento. Mas nesta fase para sermos rigorosos não temos mais dinheiro disponível para o nosso Orçamento inicial. Mas poderá haver reforços mais tarde.

O Sr. Vereador Marco Almeida, referiu: Aproveitava a intervenção da Sra. Vereadora Piedade Mendes para também propor ao Sr. Presidente que fosse permitido que abordássemos o conjunto dos principais impostos. O IRS, o IMI e a Derrama.

Em primeiro lugar gostaria de lhe dar conta da metodologia, uma vez que a metodologia do ano passado tanto frisson provocou, que este ano quisemos evitar qualquer polémica em torno da metodologia para nos centrarmos em torno das Propostas. O ano passado apresentamos uma Moção que não foi aceite pelo Sr. Presidente da Câmara, e que acabou por ser transformada numa Proposta extra ordem, sendo claramente prejudicada porque pelo meio fizemos a discussão e a aprovação dos impostos propostos pelo Sr. Presidente.

Este ano e aproveitando uma figura regimental da nossa Câmara, o ponto 1 do artigo 8º, que passo a citar: “No âmbito da discussão da Ordem do Dia, até à votação de cada proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

poderão ser apresentadas propostas sobre a mesma matéria, as quais serão simultaneamente discutidas e votadas." Assim sendo, Sr. Presidente de Câmara, e com a sua autorização, peço aos Serviços que distribuam as nossas Propostas para o IMI, envolvendo o IMI familiar, para o IRS e para a Derrama.

220

Ultrapassada a metodologia através da figura regimental, gostaria de dar conta como o Movimento abordou e refletiu sobre este tema. Em primeiro lugar pelo compromisso. Comprometemo-nos com os Sintrensens, em campanha eleitoral, de que havia espaço e folga para a redução do conjunto dos impostos municipais. Por outro lado acreditamos que a justiça fiscal deve abranger o conjunto dos Sintrensens e não apenas uma parte dos Sintrensens. Quando se propõe uma alteração apenas sobre o IMI para 2017, estamos apenas a abranger os Sintrensens proprietários e a excluir todos os outros. E desse ponto de vista parece-me que não é justo. Por outro lado olhamos para as disponibilidades financeiras da Câmara e em junho de 2016 as contas que foram aqui apresentadas pelo Sr. Presidente revelavam que havia um saldo orçamental de 72 milhões de euros. Em agosto de 2016 esse saldo tinha pulado para os 81 milhões de euros. Vale a pena também dizer que à semelhança do que fizemos o ano passado, ao apresentar uma Proposta de descida integrada dos impostos, este ano acreditamos que há espaço para voltar a propor aquilo que determinamos no ano anterior. Só que este ano com uma diferença: o saldo orçamental não pára de crescer, por isso acreditamos que é possível descer o IRS para 3%, a Derrama para 1% e o IMI mantendo a proposta do Sr. Presidente de Câmara para 0.35, complementando com o IMI familiar, à semelhança do que fizemos o ano passado. Levamos este assunto de forma muito séria como leva o Sr. Presidente, e aquilo que nos distingue são as opções.

Aplicando uma taxa de IRS a 3% a autarquia não cobra – não é perder – cerca de 7.500.000 euros. Se situarmos o IMI nos 0.35 o valor é aquele que foi avançado pelo Sr. Presidente de Câmara e pela Sra. Vereadora Piedade Mendes.

Se optarmos por descer a derrama para 1%, aquilo que é a redução na receita por via deste imposto é de 2.189.000 euros. Se aplicarmos o IMI familiar o valor será de 1.087.000 euros.

Aquilo que propomos é uma redução de 13.5 milhões de euros, que representa cerca de 18% do saldo orçamental de junho, dos 72 milhões de euros. Já não estamos a falar do saldo orçamental de agosto de 2016, que dá conta dos 81 milhões de euros.

Mas sobre o IMI há um dado que acho que é muito relevante. O ano passado baixamos o IMI, mas o Sr. Presidente de Câmara introduziu uma decisão que vai acabar por compensar a receita do IMI, e a Sra. Vereadora Piedade Mendes que está a preparar o Orçamento terá que ter em atenção. Gostava de dar conta dessa variação. Há uma cláusula no IMI que permite que a Câmara faça a majoração do imposto em 30% por situação de degradação ou ruína dos imóveis. Gostaria que o Sr. Presidente reparasse neste número. Em 2013 foram identificados como imóveis degradados ou em ruína 170 imóveis. Em 2015, por proposta de 2014, foram identificados 860 proprietários para a realização de obras. Esta indicação corresponde a um valor de receita do IMI. Em 2016 foram notificados 8.300 proprietários para a realização de obras, o que significa que a receita proveniente do IMI por via desta decisão, que é notifique-se primeiro e que o contribuinte reclame depois, vai ter uma implicação imediata no aumento da receita do IMI. Passamos de 170 em 2014 para 8.300...

O Sr. Presidente, referiu: Nessa altura não funcionava isso nem o resto. Agora funciona.

O Sr. Vereador Marco Almeida, referiu: O Sr. Presidente de Câmara quando faz esse julgamento digo-lhe o seguinte: passe-nos um atestado de incompetência a todos. Ao poder político das diferentes forças políticas e partidos que estiveram nesta Câmara. E vou-lhe dizer o seguinte: para os políticos este é o fórum de debate da política e ainda aceito. Mas aos funcionários da Câmara que se empenham diariamente, não neste mandato, mas ao longo dos

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

diferentes mandatos. O Sr. Presidente conhece alguns deles para saber que há empenhamento dos funcionários da Câmara na realização das tarefas municipais e nas tarefas correntes.

O Sr. Presidente, referiu: Alguém fez pressão sobre os funcionários? Por que razão em 2013 eram cento e tal e agora 8 mil? Tem alguma explicação para isso?

O Sr. Vereador Marco Almeida, referiu: Quem dirige a Câmara é que saberá. Mas eu desconfio que tem a ver com a compensação da redução da receita fiscal por via do IMI. Iremos ver qual será o valor do IMI cobrado em 2016, e ficaremos todos surpreendidos se o aumento for substancialmente superior ao de 2015. Estaremos cá para ver.

A nossa Proposta é mais uma vez uma Proposta integrada. As famílias e as empresas merecem que haja uma devolução significativa daquilo que a Câmara não utiliza. Porque há um dado muito importante que lhe quero dar. É que o Sr. Presidente de Câmara e a Sra. Vereadora Piedade Mendes falam que as verbas são necessárias para investimento. O Sr. Presidente fala de investimento esquecendo-se de um valor que lhe vou dar e que não é do Movimento. É informação prestada pela Câmara ao Portal de Investimento Municipal. Sabe em que posição está o Município de Sintra no conjunto dos 18 Municípios em 2015? Está em 17º em matéria de investimento. É o penúltimo da Área Metropolitana. Como é que o Sr. Presidente tem a coragem de dizer que estamos a arrecadar receita para investir? Em 2014 foi uma desgraça e em 2015 já estamos em penúltimo lugar em matéria de investimento. Há qualquer coisa aqui que não bate certo. Sabemos por que razão há este investimento. O Sr. Presidente gosta muito de falar das avenças, quero agradecer-lhe a informação que prestou, mas está incompleta. Não está nada relativamente a 2016, pelo que as informações que temos aqui são insuficientes. Percebi o empenhamento do Sr. Presidente na distribuição desta informação, agradeço-lhe, porque percebi que já tinha dado indicação e andava a ser adiada a prestação da informação sobre esta matéria. Não vale a pena o Sr. Presidente de Câmara dizer que precisamos das verbas para investimento, quando estamos em 17º em matéria da AML.

O Sr. Presidente, referiu: Sou Presidente do Conselho Permanente e está-me a dar uma novidade.

O Sr. Vereador Marco Almeida, referiu: A discussão vamos estendê-la depois para a Assembleia Municipal. E como o Sr. Presidente sabe aquilo que dizemos aqui fazemos logo questão de publicar no nosso site, porque o site da Câmara só reflete uma parte da atividade municipal. Temos também um site para comunicar com os Municípios, pelo que esta informação vai estar disponível daqui a pouco.

Queria em matéria de investimento dizer-lhe o seguinte: em 2015 o investimento da Câmara foi de 16.24 euros por habitante. Em 2011 não estávamos em época de eleições e foi de 42.38. É assim que se consegue ter 81 milhões de euros depositados nas contas bancárias do município. A este propósito quero requerer, em nome do Movimento que coordeno, que o Sr. Presidente de Câmara tenha a amabilidade de nos fornecer todas as contas bancárias, os respetivos balcões e os valores de depósito. Porque é importante perceber por onde anda o dinheiro dos municípios. Como o Sr. Presidente da Câmara – justiça lhe seja feita desse ponto de vista – procura ser transparente nesta matéria, queremos solicitar contas bancárias, balcões e valores de depósito.

Já vimos que em matéria de investimento andamos pela "rua da amargura" e em matéria de investimento por município as coisas não correm bem. Podíamos dar os valores de que Sintra é o segundo Concelho com mais receita. Em primeiro está Lisboa. Podíamos dizer que os impostos municipais representam 93 milhões de euros que é quase 60% das receitas municipais enquanto em Lisboa são 58 e em Cascais 81. Podíamos ainda afirmar que em matéria de política de impostos o passado não foi assim tão mau porque reduziu o IMI e o IRS, mas com a preocupação de olhar para os municípios de forma integral, beneficiando proprietários e aqueles que não são proprietários por via do IRS. Para terminar, os Sintrenses são pessoas inteligentes, e o passado, esse monstro que paira sempre sobre o presente, deu a quem cá estava e a quem

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

liderava a Câmara com todos os defeitos mas certamente também com muitas virtudes, duas maiorias absolutas. Em 2017, Sr. Presidente da Câmara, cá estaremos para fazer contas ao resultado eleitoral.

O Sr. **Presidente**, referiu: Apresentar uma Proposta destas com valores de aumento de despesa que rondam os 15 milhões de euros, é claramente revelador da consistência das suas propostas. O que me apetecia dizer é que era pouco. Se o Sr. Vereador quer diminuir 3, vamos diminuir mais. Era assim que podíamos responder e até me admira o Sr. Vereador ter pedido tão pouco. Era campanha eleitoral e demagogia total e podíamos alinhar no mesmo sentido. A sua Proposta não tem consistência nem estudo. Se esta sua Proposta fosse aprovada, creio que dentro de 2 anos os funcionários da Câmara não tinham dinheiro para receber salários. E posso provar-lhe isso. O que o Sr. Vereador faz com esta Proposta – salvo o devido respeito que como sabe é muito – é de uma incompleta inconsciência. Não são 82 milhões mas 70. Distribua-os, mas tem que perceber que está a distribuir riqueza e está a diminuir gravemente as receitas da Câmara. As contas estão feitas. São 19 milhões para investimento e se fossem já 15 milhões a menos nos impostos, fora o resto, é claro que a seguir se entrava nos salários. Se isto viesse a ser aprovado teria que se fazer um aviso de imediato das consequências que teria para a Câmara, para os trabalhadores e para todos.

O Sr. Vereador foi 12 anos Vice-Presidente desta Câmara. É evidente que se quiser candidatar-se tem que responder pelo seu passado e pelo que fez. Eu próprio quando me candidatei não sabia o que estava na Câmara. Não havia um projeto, o Concelho estava completamente abandonado, assim como o património, os equipamentos, as estradas e as escolas. O Sr. Vereador foi à Caixa Geral de Depósitos pedir 50 milhões de euros de empréstimo, teve que os devolver, pagando os juros e uma multa do Tribunal de Contas. É o mesmo tipo de gestão e o Sr. Vereador quer repeti-la. Os Sintrenses terão a oportunidade de escolher entre o passado que conhecem, o presente e o futuro que se propõe. O Sr. Vereador fala em investimentos de 40 milhões, mas isso não quer dizer nada. Se quiser dar a meia dúzia de pessoas ou associações do norte do Concelho uma verba importante, gasta-o e não pode ser para todos. O Sr. Vereador estava a pagar fornecimentos à Câmara entre 20 a 35% do mercado. Quando chegamos fizemos um corte de 20 a 35% e nalguns de 40%. O dinheiro não está nos bolsos errados. Está na Câmara, não é nosso, mas dos munícipes.

O Sr. Vereador vem agora fazer uma proposta, de um momento para o outro, dizendo que não quer manter os 4%, mas gastar mais 8 milhões, para que uma pessoa que ganhe 3000 euros deixe de pagar 280 euros por ano. O Sr. Vereador devia era chegar aqui e dizer que os 4% que foram dados, que são 3.794.000 euros, para uma pessoa que ganhe 3000 euros poupa 140 euros no fim do ano. É fácil agora apresentar e o Sr. Vereador tem todo o direito de dizer o que entende e até pode pedir mais. Mas a verdade é que o Sr. Vereador esteve 12 anos como Vice-Presidente, com 1 ponto de IML e 1 ponto de IRS, quando tinha Orçamentos de 180 e de 170 milhões. O Sr. Vereador faz um elogio à nossa gestão, dizendo que fizemos uma gestão tão boa que já podemos distribuir o dinheiro. No primeiro ano que chegamos não investimos porque não havia nada para investir. O Sr. Vereador dê-me um único projeto que estivesse em curso. Não havia nenhum. Onde é que vamos investir? Pegávamos no dinheiro e dávamos às associações para dizerem "Sintrense com Basílio"? Mas não queremos "Sintrenses com Basílio". Queremos "Basílio e PS com Sintrenses". É esta diferença que nos separa radicalmente. As obras estão à vista de todos nas freguesias, e só agora para cada freguesia são mais de 200 mil euros em obras, o que dá 3 milhões. Em S. Pedro de Sintra não havia saneamento nem águas pluviais. O que o Sr. Vereador fazia com isto era a ruína da Câmara. Percebo que o Sr. Vereador não tenha intenção de arruinar a Câmara, mas de ganhar as eleições. Mas tenha cuidado, porque mesmo que as ganhasse com isto não tinha possibilidades de gerir a Câmara.

O Sr. **Vereador Pedro Ventura**, referiu: Sobre as 3 Propostas aqui apresentadas e tendo feito uma leitura, quero dizer que a CDU é diametralmente oposta ao que aqui é

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

apresentado, pelas razões que vou passar a indicar. Se em relação à Proposta da Câmara sobre o IRS somos contra, em relação à apresentada pelo Movimento Sintrenses com Marco Almeida ainda somos mais contra, se é possível dizer isso, dado que tanto a Proposta do IRS, como a do IMI, que é a do IMI familiar, e a da Derrama, assentam num princípio que discordamos completamente. Que é o princípio de beneficiar quem tem mais possibilidades financeiras. Vejamos pormenor a pormenor: a Proposta de redução do IRS no fundo vai fazer com que os agregados familiares que têm mais capacidade financeira sejam mais beneficiados, por todos aqueles que não pagam em Sintra, que são a grande maioria. Esta Proposta em nada beneficia a classe média, porque mesmo a classe média, ou o que é entendida por classe média, não está praticamente a pagar imposto.

A Proposta do IMI é altamente polémica, que é o IMI familiar, em que houve propostas na Assembleia da República e o IMI familiar tinha toda a lógica se fosse feita em função dos rendimentos e não em número de pessoas do agregado familiar. Aqui mais uma vez a realidade portuguesa diz o seguinte: as famílias numerosas só têm 2 caracterizações económico-sociais. Ou são muito pobres, ou são muito ricas. As muito pobres não pagam praticamente este tipo de impostos, enquanto que as muito ricas iam ser altamente beneficiadas com este acréscimo do IMI familiar.

Ainda mais surpreendente é a Proposta da Derrama. Tivemos a oportunidade de discutir isso e relembro uma intervenção ...

O Sr. Presidente, informou: Dos 6.463 empresários metade já não paga derrama.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, referiu: No último mandato do Professor Fernando Seara houve uma Proposta de Derrama zero, e dissemos logo que eramos completamente contra, porque estamos a falar de um imposto sobre lucro tributável. Vou dar só uma ideia daquilo que é o tecido empresarial de Sintra. Em Sintra há 8.646 microempresas, 1.216 pequenas empresas, o que significa que estas empresas estão todas excluídas do pagamento de qualquer tipo de imposto, 179 médias empresas e 29 grandes empresas. Esta redução da derrama vem beneficiar estas 29 grandes empresas, que pagam impostos à Câmara Municipal de Sintra, que consideramos que devem continuar a pagar impostos à Câmara Municipal de Sintra. Nesse sentido a CDU é contra estas 3 Propostas aqui apresentadas.

O Sr. Presidente, informou: Não sei se o Sr. Vereador Pedro Ventura sabe, mas em relação à derrama a Câmara está a prescindir de 560 mil euros por ano.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, referiu: Agradecia que se fosse possível que fosse distribuída a relação dos dados e os impactos.

A Sra. Vereadora Paula Neves, referiu: Gostaria de me pronunciar sobre a Proposta da Câmara sobre o IMI. Queria apenas acrescentar que via com muito bons olhos que para os terrenos rústicos – o que está proposto é manter os 0,8 – que houvesse um benefício para os proprietários que promovessem e provassem a limpeza dos terrenos, para poderem ter um benefício em sede de IMI.

O Sr. Presidente, referiu: Acho uma excelente ideia e vamos ver se é possível. Parece-me um bom incentivo e vamos estudá-lo. Queria dizer outra coisa que é de justiça e que há pouco não disse. Esta diminuição do IMI em 2 pontos deve-se também em grande parte ao Sr. Vereador Luís Patrício, que já o ano passado tinha lutado para que houvesse uma descida, e este ano lutou para que fosse maior a descida do IMI. Expliquei com contas que não devia por esta razão, mas o Sr. Vereador fez tudo para que fosse 3 pontos a descida do IMI. Mas foi-lhe explicado e os dados estão aqui. Tomara pudermos descer muito mais, mas é uma irresponsabilidade. Em termos eleitorais era bom e temos dinheiro para o fazer. Mas o dinheiro não é para isso, mas para dar autonomia e segurança à Câmara, e os investimentos fazerem-se de acordo com aquilo que é necessário para os munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

A Sra. Vereadora Piedade Mendes, referiu: Em relação à Proposta da Sra. Vereadora Paula Neves o que está em causa para a Câmara relativamente aos prédios rústicos são 15 mil euros, e acho que as Juntas de Freguesia levam 50 ou 100% da receita.

O Sr. Presidente, referiu: Se for necessário compensamos.

O Sr. Vereador Luís Patrício, referiu: O PSD o ano passado, por altura do debate sobre os impostos municipais, anuiu votar favoravelmente na condição de que se mantivesse um quadro financeiro mais favorável no Município pudéssemos diminuir mais uma vez os impostos. Tal veio a verificar-se e foi cumprido aquilo que foi acordado connosco na negociação do ano passado, pelo que nesse aspeto estamos satisfeitos. Se calhar podia pensar-se que podia haver aqui um esforço maior relativamente ao IMI, que me parece o imposto que tem um impacto maior na vida das famílias.

Hoje discute-se muito o deficit, se o deficit é este ou aquele, mas nessa matéria tenho a minha opinião, cada um de nós terá a sua e cada partido terá a sua, mas infelizmente penso que o tempo nos irá demonstrar que o caminho que estamos a seguir nas finanças públicas nacionais não são caminhos auspiciosos. Votamos por unanimidade e penso que com orgulho, a adesão ao compromisso do pagamento aos fornecedores a tempo e horas, algo que penso que o Governo de Portugal não conseguiria aderir, porque baixaram 80 milhões na despesa mas subiram 236 milhões nas dívidas a fornecedores. São questões que preocupam porque mexem no ceme daquilo que é a vida económica das empresas. Muitas empresas não resistem financeiramente neste país, por problemas de tesouraria, em resultado de pagamentos em atraso do estado. Essa é uma preocupação que temos, como é nossa preocupação que o Município possa ter alguma reserva, independentemente de sabermos que haverá, de acordo com o saldo da Conta de Gerência do ano que vem, um reforço no investimento face àquilo que estará no Orçamento. Em nossa opinião preferimos Orçamentos realistas do que Orçamentos empolados. Os Orçamentos empolados são normalmente maus conselheiros para a decisão em termos de despesa. Sem prejuízo de entendermos que pode e há margem para se reforçar o investimento, que é desejável, não podemos pensar em gastar tudo até ao fundo do cofre porque os tempos são imprevisíveis. Porque em caso de um novo problema grave na economia isso pode ter reflexos imediatos, por exemplo, na capacidade dos cidadãos pagarem a derrama, o que tem efeitos diretos nas receitas do Município. A própria redução da atividade económica tem impacto direto nas receitas do Município, e temos que ter presente que numa situação dessas o Município tem que ter capacidade – preferencialmente – para não recorrer a empréstimos para poder dar resposta às suas necessidades de tesouraria. Parece-me que o caminho que se segue e estou apenas a ser coerente com aquilo que o PSD defendeu e tem defendido para o país, os tempos recomendam prudência, os tempos não recomendam aventureirismos.

Em relação à Proposta do Movimento SCMA sobre o IMI, há um ponto que pode ser melhorado, que é a notificação não ser feita só por edital. As notificações antes de serem enviadas para as Finanças, para os prédios degradados, deviam os proprietários ser notificados por carta registada sempre que possível. É uma proposta que merece acolhimento, porque a informação fiscal deve ser sempre melhorada.

O Sr. Presidente, referiu: A sua sugestão será obviamente considerada e apreciei muito a sua intervenção. Se me for permitido nem tanto como Presidente da Câmara mas como cidadão. Porque é exatamente como o Sr. Vereador diz. O país chegou onde chegou por causa deste tipo de Propostas. Foi o facilitismo, o deixar andar, o agradar a todos, e de repente o país está com uma dívida externa como está, o que significa perda de independência, com autonomia limitada, com esforços enormes para tentar recuperar o tempo perdido, quando a tempo e horas podíamos ter um país que pudesse estar a crescer. A Irlanda está a 7,8 e a Espanha a 3,6. Quando não há dinheiro para investir e como não se dá ao investidor garantias de segurança é o que acontece. Em relação à sua visão pessimista, eu próprio costumo ser otimista, mas

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

devemos todos nós e independentemente dos partidos ter cuidado com o que está a acontecer. Não apenas em Portugal, mas na Europa e no Mundo.

O Sr. Vereador focou há pouco um ponto que ainda não foquei mas que gostava de focar agora. Se de hoje para amanhã tivermos uma crise económica mais grave do que a que estamos a ter agora, e já tivemos em 1978 e era Ministro nessa crise, sei o que é não ter dinheiro para comprar alimentos. E nessa altura as Câmaras não tinham a capacidade que têm hoje. Mas se um dia tivermos um problema sério a Câmara tem que ter os meios necessários para pôr cá fora todo o apoio solidário que for necessário. E se a Câmara não tiver quero ver como responde aos munícipes. É muito bom agora gastar 15 ou 16 milhões, mas se amanhã houver um problema como se responde? Quem é que se lembra que em 2016 foi aprovada uma Proposta que tirou 15 milhões de euros ao Orçamento da Câmara? É o exercício de responsabilidade que o Sr. Vereador acabou de fazer e como cidadão quero agradecer-lhe. Mais até do que como Presidente da Câmara.

O Sr. Vereador Marco Almeida, referiu: Só para clarificar relativamente à metodologia da votação. Uma vez que propomos uma alteração à Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, julgo que em matéria da Assembleia da República as Propostas de alteração são votadas primeiro. Como o Regimento da Câmara não clarifica como se processa a votação, pedia aos serviços municipais que clarificassem.

O Sr. Presidente, informou: Vota-se na generalidade e depois se for necessário vota-se na especialidade.

O Sr. Presidente submeteu a votação a Proposta IRS – SCMA/2016, cujo original se anexa à presente ata (a fls.135)

VOTAÇÃO

Votos a favor:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

Votos contra:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Abstenções:0

A Câmara rejeitou esta Proposta por maioria.

O Sr. Presidente submeteu a votação a Proposta IMI - SCMA/2016, cujo original se anexa à presente ata. (de fls.139 a fls.140)

VOTAÇÃO

Votos a favor:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

Votos contra:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Abstenções:0

A Câmara rejeitou esta Proposta por maioria.

O Sr. Presidente submeteu a votação a Proposta DERRAMA – SCMA/2016, cujo original se anexa à presente ata. (a fls.145)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

VOTAÇÃO

Votos a favor:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

Votos contra:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Fátima Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Abstenções:0

A Câmara rejeitou esta Proposta por maioria.

226

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Sr. Vereador Marco Almeida, declarou: Quero deixar ficar registado o posicionamento do Movimento relativamente à votação e usarei dessa prerrogativa.

"DECLARAÇÃO DE VOTO

- A propósito da defendida redução de impostos -

Senhor Presidente de Câmara,

Senhoras vereadoras e Senhores vereadores,

Após 3 anos de políticas municipais centradas na arrecadação de receitas por via dos impostos municipais, não é possível continuar a aceitar a opção de enriquecimento não reprodutivo que este executivo municipal tem desenvolvido com o objetivo único de engordar as contas da autarquia e com isso dar lucro aos bancos e aos acionistas. Perde Sintra, perdem os sintrenses.

Em 2014, na Reunião Camarária de 9 de Setembro, a propósito desta mesma matéria e da preconizada redução de impostos municipais sempre defendida pelo Movimento, o Sr. Presidente alegava que as implicações da descida nalguns deles não tinha expressão significativa. Passo a citar: "Um ponto no IRS significa que para quem paga mil euros, passa a pagar menos 10 euros. (...) E a Câmara num ponto perde 3 milhões (...). E perguntava se tal seria justificável. "As pessoas querem diminuir impostos ou querem obras? Querem que as estradas sejam tapadas, sejam requalificadas, que o saneamento seja feito, ou querem pagar anualmente menos 10€ de imposto?"

Presentes hoje para deliberação pelo Executivo Camarário diferentes Propostas, após votação das mesmas fica registada aqui a nossa posição. Relativamente às Taxas e Impostos Municipais para 2017 e a mantendo-se em 4%, conforme proposta do Presidente de Câmara, a participação na taxa variável de IRS, começamos por contrapor que se as suas declarações eram o argumento à contrapartida que ambicionávamos de descida do IMI para melhorar a qualidade de vida dos sintrenses, continua, afinal - com base nos dados disponíveis no Portal de Transparência Municipal -, a não se verificar.

Senão vejamos:

Em 2015, o Investimento Total correspondeu a 16,24 euros/habitante, colocando Sintra em 17º lugar no conjunto dos 18 municípios da AML.

A seguir ao Seixal com 11,17€, valerá a pena espreitar a que distância ciclópica nos separa dos 6 primeiros: Lisboa com 127 €/hab.; Oeiras com 120 €/hab.; Mafra com 117 €/hab.; Sesimbra com 98 €/hab.; Setúbal com 88 €/hab. e Cascais com 70 €/hab.!

A título meramente ilustrativo, em Acessibilidades (Viadutos, arruamentos, iluminação, viação, pontes, parques de estacionamento, iluminação, sinalização e trânsito, Sintra ocupou um pouco honroso 13º lugar, com 7,00€/habitante,

A folga orçamental que os vários Boletins Municipais Financeiros vêm revelando já não causam grande surpresa, já que a única expectativa que sobra é constatar mês após mês qual é o valor da engorda das contas municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Em matéria de impostos municipais, como vimos reivindicando desde sempre, defendemos a devolução de uma parte das receitas arrecadadas, de uma parte fundamentada e estudada, que poderia materializar-se no abaixamento das taxas, mas também em matéria de investimento.

227

Com 155 milhões de euros, Sintra ocupa o 2º lugar em termos absolutos no conjunto dos 18 municípios. A seguir a Lisboa e muito próximo está Cascais.

Nos anos anteriores, sempre nos opusemos a esta política de altos impostos e altíssimos lucros, mas mantivemos a esperança que a fortuna que o Município foi arrecadando à custa do esforço de todos os sintrenses tivesse a devida repercussão no aumento do investimento e dos apoios sociais. Infelizmente nestes domínios o Município manteve os mais baixos índices da Área Metropolitana de Lisboa, não chegando sequer a investir 10% dos lucros em obras públicas tão necessárias à população, nem chegando a despende 2% desses lucros na ajuda aos mais necessitados.

Não podemos deixar de referir que a proposta apresentada pelo executivo que governa a Câmara é simplesmente ofensiva, uma vez que apenas vê a redução de impostos para uma parte da população e não para o seu conjunto.

As projeções que efetuámos do impacto da proposta do executivo para 2017, têm em conta a redução das receitas do IMI em 2016 de cerca de 4,6 milhões de euros face ao ano anterior, no entanto, ao contrário do que o Presidente da Câmara tem vindo a afirmar, esta redução ocorrida no presente ano, não é totalmente justificada pela redução da taxa para 0,37%, uma vez que mais de metade do impacto verificado resulta das alterações introduzidas centralmente à Lei do IMI. Acresce ainda a dúvida do impacto que terá a notificação a 8 mil proprietários para realização de obras nos seus imóveis tendo sido penalizados em 30% no valor de IMI a pagar. Em 2014 foram 170 proprietários e em 2016 são 8300 proprietários.

As propostas agora apresentadas são verdadeiramente inqualificáveis, quando se pretende passar uma imagem de redução da carga fiscal sobre os sintrenses. Para tanto, basta recordar aqui que o próprio Presidente da Câmara, nos apresentou, numa reunião que se realizou recente, a informação de que estava a desenvolver com o Ministério das Finanças um esquema de cobrança de impostos em dívida, que iria render ao Município cerca de 5 milhões de euros. Ou seja, o Presidente está disposto a prescindir duma receita de 2,6 milhões de euros, porque tenciona ir buscar uma receita adicional de 5 milhões de euros. É sempre esta a lógica. Devolver e ir buscar por outro lado.

Por isso, chegou a altura de dizer basta e para dizer basta não estamos disponíveis para baixar apenas o IMI, o que representa uns ridículos 3,6% dos resultados obtidos no primeiro semestre. Nos 71 milhões de euros. Já para não falar que em agosto eram 81.

É com base nos dados que apresentámos e nas opções que defendemos em matéria de impostos e de investimento que voltamos a trazer uma Proposta que expressa esse nosso entendimento.

Na prática é ainda mais ambiciosa que a do ano de 2015, porque a folga orçamental é superior a 2015. Subscrevendo a descida do IMI agora consagrada na Proposta que consta da Ordem do Dia sobre este imposto, acrescentamos a comparticipação no âmbito do IMI familiar, propondo simultaneamente a descida do IRS para 3% e a derrama para 1%.

A este propósito, saliente-se que em Sintra, a Derrama representa um peso de 9,19% no conjunto das receitas municipais e acreditamos que aliviando a carga fiscal sobre as empresas

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

estamos a contribuir para a dinamização económica e para as vantagens em termos sociais que daí decorre.

Senhor Presidente de Câmara,

Sintetizando, a nossa Proposta parte do princípio básico de que não há sintrensens ~~de primeira e~~ sintrensens de segunda. Se todos, proprietários, famílias e empresas, contribuem para as receitas municipais, então todos devem ser beneficiados quando as contas da autarquia permitem devolver uma parte do que foi injustamente arrecadado.

Para cumprir este designio, a implicação financeira seria da ordem dos 13.500.000,00 Euros, correspondendo a 18% do saldo orçamental do 1º semestre, representando a mesma o montante de receita de que a Câmara prescindiria em claro benefício das famílias e das empresas.

Com esta solução, aliada à recuperação das dívidas fiscais que o Presidente da Câmara diz ter em curso e combinado com as Finanças, o impacto líquido nas contas do Município será de cerca de 13,5 milhões de euros, ainda distante dos lucros que o Município irá gerar em 2017. Porque acresce o saldo orçamental de 2016, com as verbas que serão arrecadadas em 2017.

Não apresentáramos uma proposta que pudesse pôr em perigo as contas públicas municipais. Mas acreditamos que é dever da autarquia devolver aquilo que não lhe pertence e as verbas que não investe.

O Sr. Presidente, declarou: O meu voto e o da maioria foi um voto pela responsabilidade, contra a demagogia, contra as inverdades e contra as inconsistências absolutas. Um Vereador que foi 12 anos Vice-Presidente desta Câmara, 12 anos com Orçamentos de 180 milhões em que não propôs uma vez a redução do IML e do IRS, vem agora propor o céu e a terra em vésperas de eleições. O Sr. Vereador quer uma bandeira eleitoral e a democracia permite-lhe isso. Há quem o faça de uma maneira, e há quem o faça de outra. O Sr. Vereador optou pela demagogia. O Sr. Vereador sabe perfeitamente, porque esteve 12 anos como Vereador desta Câmara, que se fosse aprovada a sua Proposta a Câmara era inviável a muito curto prazo. E sabe por experiência própria que é assim, senão já tinha feito estas Propostas quando tinha 180 milhões e aí podia fazê-lo. Mas não fez obra nem poupou. Quem deve estar contente são os Sintrensens com Marco Almeida, porque é um investimento bom em termos eleitorais. Mas não é para a maioria do povo, não é para a segurança dos nossos trabalhadores, não é para o futuro da Câmara que se quer uma Câmara forte, uma Câmara com projeção externa, interna e respeitada.

O Sr. Vereador vem falar do Orçamento, mas sabe perfeitamente que uma coisa é o Orçamento bruto, outra coisa é o Orçamento per capita. O nosso Orçamento é igual ao de Cascais, mas nós temos 400 mil pessoas e Cascais tem pouco mais de metade. Portanto, não pode dizer que o Orçamento é igual. O Sr. Vereador sabe que é assim, e por que razão diz isso? O Sr. Vereador sabe perfeitamente que o investimento que fizemos em Sintra foi pequeno, mas a responsabilidade foi sua. Porque sabe perfeitamente que não é em 2 anos e meio que se pode aumentar o investimento se ele não vier de trás. Se temos pouco investimento pergunte a si próprio por que o temos. Talvez um pouco mais de modéstia e contenção fosse exigido. Tenho pena que venha de si, porque foi 12 anos Vice-Presidente desta Câmara. Como é possível apresentar uma Proposta destas? É uma Proposta que liquidava a Câmara a muito curto prazo e daqui a 2 anos não havia dinheiro para pagar salários. De um momento para o outro com 3 folhas de papel, 15 milhões de euros a menos de receita. Era apenas para ver como votávamos e para ver se nos dividia-mos. O Sr. Vereador sabe que isto é irrealizável, porque a resposta era fácil. Se o Sr. Vereador propunha 3, eu propunha 2, o PSD propunha 1 e a CDU propunha 0. Isto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

é quase o grau zero da política. Quando o Sr. Vereador sabe perfeitamente que o dinheiro não é nosso. Está em boas mãos, está nas mãos da Câmara e dos Municípios. Foi dinheiro que foi poupado a quem fornecia a Câmara com 35% a mais do custo. Foi poupado a quem tinha prejuízos de 13 milhões de euros por ano, e o Sr. Vereador como Vice-Presidente durante 12 anos não mexeu uma palha para evitar isso. Não mexeu uma palha para evitar o prejuízo de 15 milhões de euros da HPEM e 20 anos sem concurso com a SUMA.

O Sr. Vereador Marco Almeida fez uma intervenção que não se transcreve por se encontrar inaudível.

O Sr. Presidente, referiu: Falo sim da SUMA Sr. Vereador. Tivemos o erro de não ter notificado em tempo. O Sr. Vereador durante 12 anos cometeu o erro de nunca ter levantado a mão para uma empresa que estava a fornecer muito acima do custo e nem sequer alguma vez quis fazer o concurso. O Sr. Vereador fica aflito quando lhe digo isto porque quer fugir às suas responsabilidades. Para o Ministério Público já foi aquilo que tinha que ir.

Já nas suas páginas do Facebook vêm insultos miseráveis de um apoiante seu que o Sr. Vereador não riscou.

O Sr. Vereador Marco Almeida fez uma intervenção que não se transcreve por se encontrar inaudível.

O Sr. Presidente, referiu: Não me esteja a aconselhar porque era contra a pessoa e quem deixou publicar. O Sr. Vereador está a fazer a sua campanha antes do tempo e da pior maneira. Está a propor coisas que eram trágicas para a Câmara.

Portanto, foi um voto de responsabilidade, foi um voto para o futuro da Câmara, porque às vezes não é fácil reagir à demagogia e ao facilitismo. Enquanto cidadão e Presidente da Câmara agradeço a votação que foi feita.

O Sr. Presidente submeteu a votação a Proposta nº 759-P/2016.

VOTAÇÃO

Votos a favor:6(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício e da Sra. Vereadora Paula Neves)

Votos contra:5(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias, Carlos Parreiras e Pedro Ventura)

Abstenções:0

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

10.Proposta nº 760-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.136 a fls.138) e dela faz parte integrante.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a liquidar no ano de 2017, nos termos da proposta.

O Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Piedade Mendes, os Srs. Vereadores Marco Almeida e Luís Patrício, a Sra. Vereadora Paula Neves e o Sr. Vereador Pedro Ventura, reiteraram as intervenções efetuadas quando da apreciação da Proposta nº 759-P/2016, as quais se dão como integralmente reproduzidas.

O Sr. Vereador Pedro Ventura entregou o documento que se anexa à presente ata.(a fls.141)

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Votos contra:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

Abstenções:0

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

11.Proposta nº 761-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.142 a fls.144) e dela faz parte integrante.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), do ano de 2016, nos termos da proposta.

O Sr. Presidente, a Sra. Vereadora Piedade Mendes, os Srs. Vereadores Marco Almeida e Luís Patrício, a Sra. Vereadora Paula Neves e o Sr. Vereador Pedro Ventura, reiteraram as intervenções efetuadas quando da apreciação da Proposta nº 759-P/2016, as quais se dão como integralmente reproduzidas.

O Sr. Vereador Pedro Ventura entregou o documento que se anexa à presente ata.(a fls.146)

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

Abstenções:0

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

12.Proposta nº 762-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.147 a fls.148) e dela faz parte integrante.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a aprovação de TMDP para o ano de 2017 de 0,25%, nos termos da proposta.

A Sra. Vereadora Paula Neves, referiu: O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Domingos Quintas em tempos fez grandes insistências junto da ANACOM para que fossem fornecidos os dados das receitas das faturações, com vista a que o município pudesse saber qual a faturação das empresas de telecomunicações. Julgo que até hoje o município não tem essa informação. Não sabemos se o cobrado é o devido, se tem que ser mais ou menos. Sei que houve um esforço da parte do Senhor Dr. Domingos Quintas noutros mandatos, para que esta situação fosse regularizada, mas o que é certo é que até hoje não temos essa informação. Estamos em S. Pedro a intervir para suprimir as redes aéreas e colocar redes subterrâneas para a rede elétrica, e custa-me muito não se fazer o mesmo para as redes de telecomunicações. O que é certo é que com a EDP temos legitimidade para exigir que façam obras, e para o Município a obra de S. Pedro tem custo zero o enterramento de todas as redes. A PT pediu-nos 180 mil euros, com a abertura de valas e reposição do pavimento por conta da Câmara, fazendo apenas a intervenção na Rua Conde Sucena, o que é inviável. Todos os dias nos chegam reclamações sobre as Azenhas do Mar e em frente à Quinta da Regaleira, porque não se consegue tirar uma fotografia sem aparecerem os cabos aéreos, que são cabos das telecomunicações.

Fica o pedido ao Presidente da AML, para que haja insistência juntamente com os outros municípios, para que as empresas de telecomunicações tenham maior empenho na supressão

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

de redes aéreas e façam um investimento nas redes e na requalificação urbana. A rede elétrica está a ser requalificada e mantém-se tudo na mesma em S. Pedro na rede de telecomunicações.

Sem conhecermos essa faturação não sabemos se estamos a receber muito pouco ou o que é justo, e a quem cabe o investimento na requalificação das redes de telecomunicações.

O Sr. Presidente, referiu: É um desafio que faz todo o sentido, tenho conhecimento do pedido do Sr. Dr. Domingos Quintas, mas eles não fornecem. Vamos tratar do assunto ao nível da AML e se não fornecerem vamos estabelecer um mínimo fixo com base naquilo que foi pago nos últimos anos. A reunião da AML é já na quinta-feira e vamos levantar o problema.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, entregou o documento que se anexa à presente ata. (a fls.149)

231

VOTAÇÃO

Votos a favor:7 (do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4 (do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões, dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

13. Proposta nº 763-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.150 a fls.158) e dela faz parte integrante.

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra aprovando a tabela de preços para 2017, nos termos da proposta.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, referiu: A situação da mega empresa, Águas de Lisboa e Vale do Tejo, é dramática. A dívida atual da empresa é de 180 milhões de euros, para uma faturação de 188 milhões de euros, com dívidas incobráveis há 3 anos por parte de muitos municípios. E a Câmara Municipal de Sintra por via da agregação da SANEST está metida num caldeirão muito complicado. Tive a oportunidade de ver a proposta de destaque que o Governo pretende fazer do sistema, que no fundo não é aquilo que entendíamos como necessário para a SANEST. É a criação de uma nova empresa chamada Tejo Norte, que agrega a SIMTEJO e as ÁGUAS do OESTE. Constitui um prejuízo calculável de muitos milhões de euros, e a tarifa vai subir para colmatar aquilo que são os problemas tarifários da SIMTEJO e da empresa Oeste Águas Residuais. O documento que já foi apresentado e que é um documento resumo, diz ainda que para o equilíbrio tarifário será criado uma espécie de fundo de compensação, de forma a resolver esta questão durante cerca de 10 anos. É aqui que o documento é contraditório. Porque ao dizer que é por 10 anos, tem uma pequena alínea em que diz que para 2021 será a própria entidade reguladora que irá definir a tarifa. Se a lógica é esta, percebe-se imediatamente que a tarifa irá subir dos atuais 0.29 para 0.45. É uma subida muito significativa e há aqui fatores que levaram a esta agregação que nos devem deixar preocupados.

Por exemplo, todos os investimentos que a Câmara Municipal de Sintra – via SMAS de Sintra – fez na SANEST, questionamos de que forma é que esses investimentos – investimentos pesados – foram, ou não, indemnizados, em relação àquilo que está feito, porque neste momento constitui património da ALVT. Uma questão muito simples tem a ver com a sede da SANEST, que foi devolvida à Câmara Municipal de Oeiras, mas a Câmara Municipal de Sintra e outros municípios pagaram renda até ao final da concessão. Essa renda será devolvida à Câmara Municipal de Sintra, ou não?

Esta situação da SANEST é muito grave, vinha no programa eleitoral do PS, mas o que se está a fazer é algo completamente diferente. Temos que estar muito preocupados com a

situação, porque a concretizar-se irá traduzir-se num aumento da despesa do tratamento das águas residuais, que são tratadas na SANEST, e aí o Orçamento ficará desequilibrado.

O Sr. Presidente, informou: Na sexta-feira tive uma conversa relativamente longa com o Sr. Ministro do Ambiente sobre este tema. Este tema tem duas vertentes: a primeira é uma vertente política de fundo que tem a ver com o não cumprimento das promessas eleitorais. Habitamo-nos a ouvir e a ver palavra dada, palavra honrada. A verdade é que a palavra dada foi ripristinar a SANEST, que significa voltar atrás e emendar o erro feito. Isso constava do programa do Governo e de declarações do Sr. Ministro. Depois de várias hesitações, recuos e avanços, só se conseguiu uma única coisa – pelo Sr. Vereador Luís Patrício – que foi que em vez de sermos indemnizados pelo capital, vamos ser indemnizados pelo capital real. Ou seja, pelo valor real que a SANEST tem. Já não é mau, é claramente insuficiente e também não sabemos como é que vamos ser pagos. Se é de uma vez só ou se é com ações da nova sociedade. Nem isso está resolvido. O segundo aspeto e que é mais grave tem a ver com o aumento da água. Este ano para não se aumentar a água os SMAS tiveram que dar 1 milhão de euros. Se tivéssemos descido o preço da água imagine-se quanto teríamos que dar. Obviamente que os SMAS não têm capacidade para aguentar 33% de aumento ao longo do tempo. Isso significava que os SMAS não tinham dinheiro para manter a água no ponto zero. Temos um problema político muito sério que o Sr. Primeiro-Ministro vai ter que intervir, porque somos a Câmara mais prejudicada do país. Não podemos admitir esta situação e disse ao Sr. Ministro que não vamos aplicar aumentos e se quiserem que nos cortem a água.

232

Esta situação vai ter que ser estudada e está longe de estar terminada porque não aceitamos esta solução. Tanto mais que a SIMTEJO entra na Sociedade com uma dívida grande. O Presidente da Câmara de Lisboa informou-me que pagou mais de 30 milhões de dívidas da SIMTEJO, pelo que a SIMTEJO entrava sem aquele peso tão grande da dívida. Neste momento não sabemos qual é o capital da empresa e qual a repartição do capital. A única coisa que sabemos é que os cálculos que estão feitos significam um aumento da água de 33% até 2025.

A Sra. Vereadora Paula Neves, referiu: A recolha de verdes, segundo a tabela, de 1 m³ a 10 m³ fica por 90,55 euros. Estes 90 euros são por recolha ou por mês? Nos monos entre 5 a 10 por mês também são 90,55?

A Sra. Enga. Guadalupe Gonçalves, informou: Cada Município para a recolha de verdes por semana pode pedir entre 1 m³ a 10 m³, e paga aos SMAS o custo do transporte. Foi apurado o valor do transporta até à Tratolixo e paga esse valor. No que diz respeito aos monos é por mês e por Município. Até 1 m³ somos obrigados a transportar gratuitamente, fazendo parte do Regulamento do tarifário. Acima disso é um serviço que prestamos aos Municípios. Muito acima disso já são grandes produtores e já não temos qualquer responsabilidade.

A Sra. Vereadora Paula Neves, referiu: Julgo que está aqui explicado por que temos resíduos verdes e os monos. Não tenho um jardim mas um canteiro, mas aparando as sebes e cortando a relva, que faço normalmente uma vez por mês, tenho pelo menos 2 m³ de resíduos verdes e está explicado porque pago 90 euros, que é mais do que pago ao jardineiro. Se as pessoas tivessem os ecopontos onde pudessem depositar os resíduos verdes, que podem ser aproveitados de uma outra forma, não havia razão para os verdes e os monos serem depositados no caixote do lixo.

VOTAÇÃO

Votos a favor:5(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova e Pedro Ventura)

Votos contra:2(do Sr. Vereador Luís Patrício e da Sra. Vereadora Paula Neves)

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões, dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

14. Proposta nº 764-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.159 a fls.172) e dela faz parte integrante.

Aprovar a abertura do procedimento de concurso público limitado por prévia qualificação, nº 05EL/2016, referente à "Empreitada por Lotes: L1 - Conduta DN800; L2 - Redes em Casal dos Bernardos; L3 - Conduta em Fação", nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Votos a favor:5(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:6(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões, dos Srs. Vereadores José Pedro Matias, Carlos Parreiras, Luís Patrício e da Sra. Vereadora Paula Neves)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

15. Proposta nº 765-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.173 a fls.187) e dela faz parte integrante.

Aprovar a abertura do procedimento de concurso público limitado por prévia qualificação, nº 06EL/2016, referente ao projeto de "Construção das Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais Domésticas em Aruil, Biqueirão e Alveijar", nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Votos a favor:5(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:6(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões, dos Srs. Vereadores José Pedro Matias, Carlos Parreiras, Luís Patrício e da Sra. Vereadora Paula Neves)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

16. Proposta nº 766-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.188 a fls.201) e dela faz parte integrante.

Ratificar o Contrato de Subconcessão dos Parques de Estacionamento sites nas estações ferroviárias de Cacém e Barcarena/Massamá, celebrado com a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A., em 19 de setembro de 2016, nos termos da proposta.

O Sr. Vereador Pedro Ventura, referiu: A minha posição não é em relação à ratificação em si mas ao contrato. Esta é uma Proposta semelhante à que foi feita em 2008. Temos o entendimento de que o estacionamento nas estações deve estar incluído no preço do passe social, ou do passe existente nos comboios. Nesse sentido julgamos que deve ser a CP a fazer esta gestão, a considerar que quem compra o passe deve ter estacionamento garantido nas estações de comboio. Esta Proposta vem também naquilo que foi a Proposta apresentada já pelo atual Governo, do passe social intermodal. Por essa razão não somos favoráveis a esta Proposta com a CP. Temos inclusivamente tido alguma dificuldade em lidar com a REFER/ Património, veja-se o caso das escadas rolantes da estação de Queluz. Há aqui situações de gestão daquilo que é o património ferroviário que é muito preocupante. Esta situação dos parques de estacionamento terem sido construídos e estarem abandonados, é uma situação incompreensível e em nada beneficia aquilo que é a circulação de pessoas nestas áreas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

O Sr. Presidente, referiu: Compreendo o Sr. Vereador e não é só o caso das escadas rolantes da REFER, em que até dissemos que fazíamos nós, mas não deixam. É também a limpeza dos túneis, que estão uma vergonha, mas não deixam. É a manutenção das ~~passagens~~ aéreas, que é com eles, mas não fazem. É o pagamento da luz na IP, que devem ser eles a pagar, mas não pagam. Durante vários anos os parques de estacionamento estiveram abandonados e a pergunta volta-se a colocar. Deixamos abandonados ou toma-se a iniciativa de gerir? Em boa hora eu próprio e o Sr. Vereador Luis Patrício assumimos, senão continuavam abandonados.

O Sr. Vereador Luís Patrício, referiu: Em relação aos parques das estações conseguimos o acordo possível só com a CP, para os detentores do passe mensal. No momento em que se compra o passe nas bilheteiras pode-se fazer logo a reserva do estacionamento. O valor varia entre os 7,50 euros para os utilizadores de Meleças e os 12 euros nas outras estações da linha, para os utilizadores do passe.

Uma parte da redução do custo foi assumida pela EMES e a outra pela CP que nos transfere 3 euros por avença mensal. Queremos para os novos parques fazer o mesmo protocolo que fizemos para os outros e gostávamos de poder alargar ao passe intermodal. Mas aqui mete a OTLIS, o que tem sido um problema muito complexo. Só pelo facto do cartão do Viva Lisboa poder ser carregado e servir nos nossos parques como ferramenta de entrada, a OTLIS obrigava-nos a aderir como se fossemos um operador qualquer de transportes, como a Carris, com uma taxa de entrada de 55 mil euros, o que é um absurdo. Já tentamos em 2 ou 3 reuniões com o Conselho de Administração da OTLIS e na última disseram que iam pensar.

A dificuldade está exatamente aqui e é algo que temos que melhorar. O nosso objetivo é que pudesse ser pago na bilheteira e que o próprio cartão servisse depois para acionar os mecanismos de entrada e de saída. Isso tem que ir mais longe mas como mete a OTLIS daí a dificuldade.

VOTAÇÃO

Votos a favor:10(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões, dos Srs. Vereadores José Pedro Matias, Carlos Parreiras, Luís Patrício e da Sra. Vereadora Paula Neves)

Votos contra:1(do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Abstencções:0

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

17.Proposta nº 767-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.202 a fls.203) e dela faz parte integrante.

Ratificar a autorização do apoio concedido ao J.O.M.A., que consistiu na cedência a título gracioso do Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal João Carlos Cifuentes no dia 24 de setembro de 2016, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

18.Proposta nº 768-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.204 a fls.205) e dela faz parte integrante.

Rejeitar o Recurso Hierárquico interposto por Ana Isabel Graça Sabino e manter a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de 16 de fevereiro de 2016, nos termos da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

O Sr. Vereador Luís Patrício, referiu: A análise da documentação que foi disponibilizada deixou-me algumas dúvidas, pelo que solicito se a Proposta pode ser adiada para a próxima reunião. Porque há alguns elementos que queria consultar e que não estão na documentação distribuída.

235

A Proposta foi adiada a pedido do Sr. Vereador Luís Patrício.

19. Proposta nº 769-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.206 a fls.207) e dela faz parte integrante.

Aprovar a realização de uma transferência financeira para a Associação Centro de Ciência Viva de Sintra, no montante de 14.500,00€, por conta das despesas de funcionamento previstas para o ano de 2016, nos termos da proposta.

O Sr. Presidente, informou: Estamos a propor esta transferência e com esta verba ficamos exatamente igual à transferência feita o ano passado. Mas em relação à Ciência Viva há uma questão que temos que equacionar. O Sr. Vice-Presidente tem estado à frente desse processo, tenho-o acompanhado, mas a verdade é que temos que alterar os estatutos da Ciência Viva. Temos que meter mais sócios e ter outro tipo de atividades. A Ciência Viva comprometeu-se a pagar metade da despesa corrente, mas está a fugir, dizendo que a metade deles não é para despesa corrente mas para investimento, ficando a Câmara sozinha a pagar a despesa corrente toda. E quando nos atrasamos na transferência, como os ordenados ficam em risco, dizem aos funcionários que foi por culpa da Câmara, o que é uma coisa muito feia.

Estivemos com o atual Diretor, o Sr. Dr. Mota Veiga, que é uma pessoa estimável, e tivemos a primeira conversa séria sobre este tema. Vamos transferir estes 14.500 euros, que não são suficientes, mas é aquilo que transferimos o ano passado, e de acordo com a lei não podemos transferir mais. A única hipótese de transferir mais é se houver alteração em relação às iniciativas que carecem de maior apoio financeiro. Aí podemos analisá-las e, se concordarmos com elas podemos transferir mais. Para isso é necessário fazer-se uma assembleia, que o Sr. Vice-Presidente já convocou para hoje à tarde. Aí discute-se de forma a que as novas iniciativas possam ter um suporte numa nova estrutura da Ciência Viva, alargando os sócios e dando responsabilidade à Comissão Executiva, que será de três Membros e não só de um. Temos tido uma Comissão Executiva de um só Membro, que despacha as despesas todas e a Câmara funciona como uma ATM. Vêm cá buscar o dinheiro e querem que a Câmara o dê sem explicações. Eu próprio e o Sr. Vice-Presidente não fazemos isso.

Estamos disponíveis para ir mais longe, desde que a Assembleia-Geral tenha hoje sucesso e consigamos fazer as alterações que entendermos fazer. Se isso for feito virá novamente ao Executivo, e explicamos que nos propomos aumentar as transferências porque houve uma alteração estrutural e de investimentos na Ciência Viva. Se assim for cá estaremos, senão for assim não vamos aumentar porque não podemos nem devemos aumentar mais a nossa participação.

A Sra. Vereadora Paula Simões, referiu: A questão que nos suscita e já a referimos mais do que uma vez e repete-se a situação, tem a ver com a Prestação de Contas de 2015. A Proposta continua a dar nota de que não há ainda a Prestação de Contas de 2015, nem Orçamento para 2016. Temos acompanhado sempre estas questões com o nosso voto favorável, mas desta vez vamos abster-nos.

O Sr. Presidente, informou: Nem sequer trazíamos esta Proposta se não fosse o vencimento dos trabalhadores. Se não transferimos temos um problema para as pessoas que não têm culpa nenhuma disto e que ficam numa situação muito má. Não é por culpa nossa, porque temos pedido a documentação de 2015 e de 2016. A Ciência Viva é um instrumento muito interessante para nós devido às escolas. Mas pode ser feito com a Ciência Viva ou sem a

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Ciência Viva. Até agora tem sido com a Ciência Viva e queremos que continue. O edifício é nosso, os trabalhadores são nossos e nós é que pagamos. Começa a ser uma coisa que tem que se equacionar. Também temos o nosso programa para a Ciência Viva, os nossos pedidos, as nossas escolas, porque é para Sintra. A Ciência viva deve ter em primeiro lugar Sintra e depois o resto. Ma às vezes dá-nos a impressão que está o resto e depois Sintra.

236

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões, dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

20.Proposta nº 770-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.208 a fls.211) e dela faz parte integrante.

Ratificar a autorização da cedência temporária de bens à Escola de Boxe João Faleiro Boxing Club, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

21.Proposta nº 771-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.212 a fls.215) e dela faz parte integrante.

Ratificar a autorização da cedência temporária de bens à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almoçageme, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

22.Proposta nº 772-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.216 a fls.221) e dela faz parte integrante.

Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Musgo Amarelo – Associação Cultural, nos termos da proposta.

O Sr. Vice-Presidente, informou: Esta Proposta tem um erro na rubrica. Portanto, há uma Proposta de substituição em tudo igual à outra, apenas com a correção da rubrica.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

23.Proposta nº 773-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.222 a fls.223) e dela faz parte integrante.

Aprovar a atribuição de apoio à ANDDEMOT - Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Motora, através da cedência a título gracioso do Pavilhão Municipal de Casal de Cambra, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

24. Proposta nº 774-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.224 a fls.231) e dela faz parte integrante.

Fixar os preços a aplicar na cafetaria da Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra, nos termos da proposta.

237.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

25. Proposta nº 775-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.232 a fls.234) e dela faz parte integrante.

Aceitar a doação de alojamento por parte da EPAV – Escola Profissional Alda de Vasconcelos por forma a patrocinar o MUSCARIUM#2 - Festival de Artes Performativas em Agualva Cacém, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

26. Proposta nº 776-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.235 a fls.240) e dela faz parte integrante.

Aprovar o apoio à Sociedade Recreativa e Musical de Almoçageme no âmbito da realização do X Encontro de Bandas Filarmónicas do Concelho de Sintra, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

27. Proposta nº 777-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.241 a fls.242) e dela faz parte integrante.

Aprovar a cedência de bens e respetivo transporte à Comissão de Festas de Mira Sintra, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

28. Proposta nº 778-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.243 a fls.248) e dela faz parte integrante.

Aprovar a concessão de créditos nas mensalidades de Outubro de 2016 dos utentes das aulas da Escola Municipal de Natação do Complexo Desportivo Municipal de Fitaes referentes ao valor das aulas não realizadas em setembro, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

29. Proposta nº 779-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.249 a fls.255) e dela faz parte integrante.

Aprovar a atribuição de um prémio monetário aos clubes no âmbito do Troféu “Sintra a Correr” 2016, nos termos da proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

238

30. Proposta nº 780-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.256 a fls.262) e dela faz parte integrante.

Aprovar a celebração do Contrato-Programa entre o Município de Sintra e o Grupo de Teatro Tapa Furos, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

31. Proposta nº 781-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.263 a fls.266) e dela faz parte integrante.

Atribuir apoio no valor de 20.000,00€ à Companhia de Teatro de Sintra – Chão d' Oliva para a concretização da 25ª Mostra de Teatro das Escolas de Sintra, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

32. Proposta nº 782-LP/2016, subscrita pelo Sr. Vereador Luís Patrício, que se anexa à presente ata (de fls.267 a fls.270) e dela faz parte integrante.

Aprovar a reformulação da sinalização próximo da Casa de Saúde do Telhal, no Casal da Mata na localidade de Mem Martins, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

33. Proposta nº 783-LP/2016, subscrita pelo Sr. Vereador Luís Patrício, que se anexa à presente ata (de fls.271 a fls.273) e dela faz parte integrante.

Aprovar a reformulação da sinalização no cruzamento da Rua Engenheiro Júlio Gomes da Silva com as Ruas Luís de Camões e João de Deus na localidade de Mem Martins, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

34.Proposta nº 784-LP/2016, subscrita pelo Sr. Vereador Luís Patrício, que se anexa à presente ata (de fls.274 a fls.277) e dela faz parte integrante.

Aprovar a reformulação da sinalização na Av. dos Plátanos na localidade de Rio de Mouro, nos termos da proposta. ~~239~~

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

35.Proposta nº 785-LP/2016, subscrita pelo Sr. Vereador Luís Patrício, que se anexa à presente ata (de fls.278 a fls.280) e dela faz parte integrante.

Aprovar a reformulação da sinalização na Tapada das Mercês em Algueirão Mem Martins, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

36.Proposta nº 786-LP/2016, subscrita pelo Sr. Vereador Luís Patrício, que se anexa à presente ata (de fls.281 a fls.283) e dela faz parte integrante.

Aprovar a reformulação da sinalização em S. Pedro de Penaferrim em Sintra, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

37.Proposta nº 787-EQN/2016, subscrita pelo Sr. Vereador Eduardo Quinta Nova, que se anexa à presente ata (de fls.284 a fls.285) e dela faz parte integrante.

Aprovar a desinfestação na habitação sita na Rua das Dálías, nº 3, 2º Dtº em Massamá, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

38. Proposta nº 788-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.286 a fls.295) e dela faz parte integrante.

Aprovar os termos e as condições constantes da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Sintra e a Santa Casa da Misericórdia de Sintra, no domínio do apoio aos cidadãos em situação de grave carência económica e social, nos termos da proposta.

240

O Sr. Presidente, informou: Na última página do protocolo onde se lê "Proposta Nº EQ/2016", deve ler-se "Proposta Nº P/2016."

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade, com a correção introduzida pelo Sr. Presidente.

Proposta n.º 789-RP/2016, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.296 a fls.298) e dela faz parte integrante.

Apoiar o Grupo União Recreativo e Desportivo MTBA na organização do "2º Trail MTBA", através da cedência temporária de bens, nos termos da proposta.

O Sr. Presidente submeteu a votação a admissibilidade da inclusão desta Proposta na Ordem do Dia, nos termos do Art. 50º, nº 2 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; Art. 19º do Cód. Proc. Adm.; Art. 8º, nº 2 do Regimento.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou por unanimidade sendo incluída na Ordem do Dia sob o nº 39.

O Sr. Presidente submeteu a votação a Proposta nº 789-RP/2016.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Proposta n.º 790-LP/2016, subscrita pelo Sr. Vereador Luís Patrício, que se anexa à presente ata (de fls.299 a fls.024) e dela faz parte integrante.

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Projeto de Alteração dos Estatutos da AMEGA, nos termos da proposta.

O Sr. Presidente submeteu a votação a admissibilidade da inclusão desta Proposta na Ordem do Dia, nos termos do Art. 50º, nº 2 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; Art. 19º do Cód. Proc. Adm.; Art. 8º, nº 2 do Regimento.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou por unanimidade sendo incluída na Ordem do Dia sob o nº 40.

O Sr. Presidente submeteu a votação a Proposta nº 790-LP/2016.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Proposta n.º 791-P/2016, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa à presente ata (de fls.025 a fls.027) e dela faz parte integrante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aprovar a transferência financeira para a SINTRA QUORUM, EEM (Sociedade em Liquidação), nos termos da proposta.

O Sr. Presidente submeteu a votação a admissibilidade da inclusão desta Proposta na Ordem do Dia, nos termos do Art. 50º, nº 2 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; Art. 19º do Cód. Proc. Adm.; Art. 8º, nº 2 do Regimento.

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou por unanimidade sendo incluída na Ordem do Dia sob o nº 41.

O Sr. Presidente submeteu a apreciação a Proposta nº 791-P/2016.

A Sra. Vereadora Paula Simões, referiu: Na reunião de 26 de julho – julgo que o Sr. Presidente não esteve presente – tivemos uma Proposta em tudo semelhante a esta, com as mesmas características de texto, que é um dos assuntos em que temos sempre acompanhado o Sr. Presidente e que tem a ver com o processo de internalização. Na altura como não compreendemos solicitamos uma listagem das pessoas que se encontravam envolvidas nestes processos de rescisão e indemnizatórios. E passado estes meses temos precisamente uma Proposta em tudo semelhante, confiando na boa-fé das palavras do Sr. Presidente, de que era um processo encerrado. Contudo oferece-nos precisamente as mesmas dúvidas. Afinal quem são as pessoas que estão envolvidas em todo este processo de internalização da Sintra Quorum, nomeadamente estes a quem é devido este pagamento indemnizatório, que por qualquer motivo emergente da legislação se verificou destas questões contratuais.

O Sr. Vice-Presidente, informou: Nessa Proposta eram contempladas a saída de 2 pessoas da Contabilidade, que durante o processo concursal tomaram a decisão de não concluir o processo concursal. A Câmara devolveu-os à empresa durante o processo concursal e tiveram que ser indemnizadas. Esta Proposta que aqui está é a conclusão definitiva da empresa. A empresa vai ser encerrada no fim de outubro ou início de novembro. Hoje à tarde vou receber uma das funcionárias que vai sair. Não vai ficar na Câmara e há mais 2 pessoas que têm a ideia de sair, mas ainda não nos comunicaram. Isto porque estas pessoas estão na Câmara com contrato de cedência de interesse público, e os processos concursais serão concluídos na primeira quinzena de outubro. Portanto, até ao dia de assinarem o contrato podem desistir. Destas 3 pessoas uma delas veio hoje comunicar-me que vai mesmo sair, mas as outras 2 ainda não comunicaram formalmente. Já conversaram comigo e com a Dra. Maria de Jesus no sentido de saber o que é preciso fazer para sair mas ainda estão a ponderar. O último dia para nos comunicar é o dia em que têm que assinar o contrato definitivo com a Câmara.

A Sra. Vereadora Paula Simões, referiu: Não questionamos e peço desculpa o meu lapso de há pouco, porque se o Sr. Presidente não estava presente não podia fazer a declaração. Quem fez a gestão da Ordem de Trabalhos foi o Sr. Vice-Presidente, mas a nossa questão mantém-se porque não está em causa o processo em si. Gostávamos de ter acesso à lista nominal das pessoas que efetivamente rescindem e que não pretendem continuar ao serviço da Sintra Quorum.

O Sr. Presidente, informou que a lista nominal iria ser entregue.

O Sr. Presidente submeteu a votação a Proposta nº 791-P/2016.

VOTAÇÃO

Votos a favor:7(do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, da Sra. Vereadora Piedade Mendes, dos Srs. Vereadores Eduardo Quinta Nova, Luís Patrício, da Sra. Vereadora Paula Neves e do Sr. Vereador Pedro Ventura)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Votos contra:0

Abstenções:4(do Sr. Vereador Marco Almeida, da Sra. Vereadora Paula Simões e dos Srs. Vereadores José Pedro Matias e Carlos Parreiras)

A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

242

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usou da palavra o Sr. Muncipe João Albertio Allen de Melo Alvim, residente no Largo da Eira Velha, nº 6, em Gouveia, 2705-645 S. JOÃO DAS LAMPAS, com uma comunicação sobre Política Cultural em Sintra.

O Sr. Muncipe leu o texto seguinte: "Por respeito aos presentes que acompanham e conhecem a minha atividade como agente cultural em Sintra – onde sempre lutei por uma democracia participativa e não pelo fogo fátuo do Poder – quis vir aqui informar que me demiti de Presidente da Direção do Chão de Oliva, cargo que exercia desde a sua fundação, em 1987. Demiti-me, entre outras razões, como forma de protesto contra a errática e economicista política cultural que este Executivo segue e que cada vez mais esvazia os escassos apoios às entidades particulares, e também como protesto pela ausência de um compromisso concreto, em relação à ampliação da Casa de Teatro.

Para mim, juntando o dito e o não dito, é claro que esta estratégia se insere num objetivo político, não declarado mas rigorosamente traçado: assegurar apenas a sobrevivência mínima da oferta cultural de iniciativa dos cidadãos, daí o corte, e manutenção do corte, das verbas atribuídas à Cultura e às atividades culturais na Educação (por exemplo, e no que ao CO diz respeito, a verba para a realização da 25ª Mostra de Teatro das Escolas de Sintra, mantém-se inalterada, desde que sofreu um corte há três anos, mesmo quando, este ano, a mesma completa 25 edições, o que a torna a mais antiga do país; o Prémio de Artes Performativas Maria João Fontainhas foi bloqueado de vez; a verba atribuída ao festival internacional Periferias, único pelo seu desenho e projeção nos PALOP's, mantém-se inalterada).

Enquanto isso, a atividade cultural vai ficando nas mãos dos "programadores" da Câmara sob a direção política do Vereador a quem foi atribuído o pelouro; mas não se implementa a articulação, em rede, da oferta cultural pelo concelho (porque Sintra não é só Vila), investe-se o mínimo na divulgação das atividades culturais que não tenham o selo da CMS, articulação e divulgação, essas sim no meu entender da competência política do Executivo. Faz-se exatamente o contrário do que o então representante da lista que venceu as últimas eleições, disse no debate sobre cultura realizada na Casa do Teatro por iniciativa do Chão de Oliva.

No que concerne à ampliação da Casa de Teatro de Sintra, nunca defendi um tratamento diferenciado, nem um querer que andassem com o Chão de Oliva "ao colo", nem tão pouco ignorei – os líderes das formações partidárias aqui representadas sabem-no – as dificuldades que o país atravessou e as autarquias passaram. Tive, como Presidente da Associação, sempre presente a relação entre o nosso desejo e as condições objetivas que o país e a autarquia viviam, por isso, nunca insisti no arranque das obras nos anos da asfixia financeira imposta pela troika (o Chalet do Torreão foi comprado, para ampliação, da Casa do Teatro em 2009 por proposta do Vereador Luís Patrício) e, depois das eleições de 2013, acreditei na via do diálogo, e no dar tempo ao amadurecimento da política cultural do novo Executivo, para posterior elaboração do plano de obra.

A ampliação da CT corresponde a uma necessidade por todos sentida (quase todos...) de ter na Estefânea, ao serviço da comunidade, um equipamento médio, que intensifique de forma articulada com os outros equipamentos existentes, a oferta artística e a vivificação daquela zona; intensifique e alargue as atividades de formação (o então candidato à presidência, Dr. Basílio Horta, aquando da visita ao CO durante a última campanha eleitoral, disse-me que tínhamos ali um bom exemplo de "escola formativa", que, naturalmente, não pode crescer por falta de espaço para isso); e, por fim, a ampliação da CT, resultará num equipamento médio que proporcione

condições para a criação artística e programação de referência local, mas que se projetem a nível nacional e internacional.

Eu sei que isto para o Sr. Presidente é irrelevante, porque dizia que queria trazer a Sintra grandes nomes do teatro, da dança, etc, como se o produzido, de raiz, em Sintra com orçamentos asfixiantes, com personalidade e impacto nacional e internacional, fossem atividades de segunda categoria.

Já não refiro, como bons exemplos do apoio das autarquias à iniciativa dos cidadãos, o da cidade de Wuppertal à Companhia Tanztheater de Pina Bausch, um dos grandes nomes da dança mundial; ou da cidade de Avinhão em relação ao festival iniciado por Jean Vilar; mas podia referir a Câmara de Almada, ou então o município de Tondela e o seu apoio ao ACERT, estrutura associativa que dinamiza, há décadas, não só o município como a região onde está inserida, com reconhecimento não só em Portugal como fora do país.

Mais: não pode ser invocado qualquer argumento económico em relação à ampliação da CT. Primeiro, porque não há nenhum orçamento (há números lançados ao ar sem qualquer base técnica, sendo que o mais papagueado é o de 1 milhão de euros) depois, e como é público, a situação económica da autarquia, felizmente, é saudável.

Depois de muitas reuniões onde era clara a preocupação de nada de concreto assegurar, finalmente, foi-me garantido pelo Sr. Vereador da cultura, o final do primeiro semestre deste ano, para a apresentação de dados concretos. E dados concretos, não era a obra pronta, era, como inúmeras vezes disse (e tenho aqui vários Senhores Vereadores que o podem comprovar), um calendário para a execução da obra.

À data da minha demissão em Assembleia Geral de 13 de setembro, nada mais soube sobre o referido e explícito compromisso que tinha, como já referi, o final do primeiro semestre como data limite.

Como não acredito que o Sr. Vereador tome, neste caso, não tome, medidas deste género ou fixe orçamentos dos vários pelouros que gere, sem o seu consentimento, considero-o, Sr. Presidente, o principal responsável por este impasse; por este deliberado adiamento da promessa eleitoral; por este querer manter em estado bon-sai, as atividades do Chão de Oliva.

Tenho fundada esperança, que, num futuro próximo, uma nova política culta, planificada e integrada seja implementada em Sintra; onde a cultura não seja confundida com atividades recreativas e de entretenimento, nem que seja considerada a costumeira flor-na-lapela; uma cultura que não seja espartilhada por um orçamento tampão.

Tenho esperança que, ao contrário do que agora acontece, a iniciativa dos cidadãos não seja olhada como despesa (no sentido financeiro do termo), mas investimento (no sentido lato).

A cultura é um bem necessário e raro, e não se traduz só em finanças, é imaginação e pensamento a agir na mudança, é a mudança como horizonte qualificado. Tenho fundada esperança que a atividade artística e cultural em Sintra se liberte e seja encarada como um direito de cidadania, como uma alavanca que ajude a quebrar "o medo, o respeito temeroso, a passividade perante as instituições e os homens que tendo o poder, julgam ter o saber" (cito, adaptando, o filósofo José Gil).

Como consequência desta demissão – não de sócio, nem de colaborador – por um lado fico livre para voltar a exercer, em pleno, os meus direitos como cidadão que limitei – depois de ter sido posto em Tribunal por um antigo Vereador, um dos muitos que ficaram enterrados no cemitério da memória coletiva – e limitei para evitar que novas revanches caíssem sobre o Chão de Oliva. Porque isto das penalizações, do "fechar a torneira" para quem ousa falar e ter opinião contrária aos que, de passagem, têm o Poder, é como a história das bruxas... E cá estarei para ver, assim como a opinião pública sintrense, se esta declaração estritamente pessoal, vai fazer ricochete nos apoios futuros ao Chão de Oliva.

Ao sair da Direção, saio do radar penalizador e da confusão que dá jeito fazer entre o Mello Alvim cidadão e o Mello Alvim Presidente do Chão de Oliva, e poderei continuar a resistir,

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

contribuindo, com a experiência adquirida e, sem falsa modéstia, com o nome feito no meio cultural nacional e internacional, para a nova fase da atividade da associação, com a vantagem de não ter de vir a reuniões zigzagueantes, inconclusivas e desrespeitosas. No entanto, para concluir, seria injusto não sinalizar que, ao longo de 30 anos, encontrei gratas exceções, não porque trouxesse sempre "sins" no final das reuniões, mas pelo relacionamento frontal, respeito institucional e compreensão da minha função por parte dos meus interlocutores, que passo a nomear: Vereador Machado de Souza, Presidente Fernando Tavares de Carvalho, Vereador Felício de Sousa, Presidente Edite Estrela (primeiro mandato), Vereadora Vera Dantas, Presidente Fernando Seara, Vereador Luís Patrício, Vereador Baptista Alves, Vereador Marco Almeida, Vereadora Paula Simões e Vereador Pedro Ventura."

O Sr. Presidente, referiu: Temos muita pena que tenha pedido a demissão. Vai para o Algarve, não é? O Senhor sabe bem que trabalhávamos consigo. Agora a verdade é que o Chão de Oliva desde 2009 recebeu dos contribuintes sintrenses 624 mil euros. O Senhor acha que é pouco, está no seu direito. Nós achamos que é o normal. Esta Vereação deu-lhe até mais do que no passado. Se calhar gostava era mais da outra Vereação do que desta. No ano passado a Câmara deu 80 mil euros, 55 mil euros e 110 mil euros. É evidente que para espetáculos que não estavam sempre cheios, para não dizer que estavam quase vazios. Mas essa é outra ordem de considerações.

Realmente é verdade que havia a casa ao lado para aumentar a formação do Chão de Oliva. Na verdade quando lá fui disse isso. Mas a informação que tive dos Serviços Técnicos é que era uma obra muito complicada, muito difícil, e extremamente cara. E a ideia que tivemos foi que existe um antigo cinema, que era do Sr. Comendador João Justino, que está emparedado e que estamos a tentar negociar por forma a que haja um espaço para o teatro. E estávamos a pensar em si. Várias vezes falámos no Chão de Oliva. O Senhor fala de tal maneira que o Chão de Oliva e o Senhor são a mesma entidade. Percebo que o Senhor está incomodado, está zangado espera que a nova gestão da Câmara satisfaça os seus desejos. Nós sinceramente também esperamos que o Chão de Oliva tenha outro Diretor. Talvez mais dedicado ao Chão de Oliva do que a ele próprio e que tenha a possibilidade de ter um diálogo institucional com a Câmara. Esperamos que o Chão de Oliva possa vir a ser representado por outra pessoa que não pessoalize tanto, que discuta connosco, que ouça, que não tenha a mania da perseguição – não quer dizer que o Senhor a tenha – e que possibilite termos aqui em relação ao Chão de Oliva e a todo o teatro de Sintra uma boa prestação. Até está previsto um PAFI de apoio ao teatro em que são centenas de milhares de euros. O Senhor diz que o orçamento é pouco, depende daquilo que se pretende fazer. Tenho muita pena que se vá embora, desejo-lhe muitas felicidades no trabalho que vai fazer, ainda bem que continua sócio do Chão de Oliva, continue a dedicar-se a Sintra, e faça a sua campanha em plena liberdade porque a democracia é exatamente isso. Faça as críticas que entender e ouça as respostas que temos para lhe dar.

Usou da palavra a Sra. Muniçipe D. Margarida Belizanda Billwiller, residente na Quinta de Sta. Luzia, em Ranholas, 2710-000 SINTRA, sobre problemas referentes à Quinta de Sta. Luzia e à revisão do PDM.

A Sra. Muniçipe leu o texto seguinte: "Dia 19 de junho passado estive na apresentação pública do Plano Diretor Municipal da minha freguesia de S. Pedro, no Centro Cultural Olga Cadaval, às 21:00 horas. Tratando-se de uma apresentação pública, estranhei estarem apenas presentes 19 pessoas e não mais. Reclamaram os presentes que esta reunião de apresentação havia sido agendada para dia 20 e sem ou pouca informação publicitária realizou-se no dia 19, e daí a pouca frequência, para tomar conhecimento de uma coisa tão importante, e que afeta a propriedade e o valor da mesma, e conseqüentemente todos os proprietários presentes. Numa reunião que deveria ter sido pública e não privada como foi e ainda numa data em que a maioria das pessoas já se encontra de férias ou está de saída para elas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

O Arquiteto Tiago Trigueiros explicou, que sendo ele o técnico orientador e definidor do próximo PDM cortou a possibilidade de construção em todos os terrenos que atualmente possuem "área urbanizável" que deixam de poder ser utilizados para fins urbanos, passando a ser "área florestal". Com isto, sem possibilidade de apelo, a minha propriedade fica reduzida às casas construídas, sem a possibilidade de expansão que há muito ambiciono e com uma redução de valor incalculável.

Tendo reunido com o Arquiteto Tiago Trigueiros no dia 25 de julho passado e apresentado todos os protestos representativos da minha indignação: a propriedade encontra-se em nome da família aproximadamente há 100 anos, originariamente toda ela em área urbana ou urbanizável. Depois do dia 25 de Abril de 1974, traçaram linhas aleatórias de REN e RAN (Reserva Ecológica e Reserva Agrícola Nacional) que atravessam dois terços da minha propriedade, ficando apenas um terço na zona urbana construída com zona urbanizável à volta. Com a apreciação para a mudança do novo PDM, ficaria a minha Quinta reduzida à possibilidade de construção do que já está construído e a necessitar de reconstrução e renovação, conseqüentemente com o valor reduzido impiedosamente e sem compensação alguma. Para calar os protestos de quem se encontra nesta situação, compreensivelmente levanta, vem a Câmara oferecer "perequação", que consiste em poder comprar outros terrenos, noutra local, para se poder na venda melhorar a possibilidade do interesse do comprador.

Tudo isto, sem sentido e bom senso compensador, pois trata-se pura e simplesmente de expropriação, dando-lhe um nome complicado de difícil compreensão e nula utilidade prática. Sobretudo, por haver nos concelhos adjacentes, outras regras, que permitem aos compradores comprarem sem esta "confusão" de compras e vendas e trocas" que fazem qualquer comprador sentir-se inseguro, e desistir da compra. Portanto, em conclusão: trata-se de expropriação sem qualquer compensação.

Venho fazendo inúmeras exposições/reclamações junto da Câmara Municipal de Sintra, que se encontram certamente num processo que a mim respeita ao longo de mais de 10 anos, apesar de nunca ter recebido nenhuma resposta da Câmara. O Arquiteto Tiago Trigueiros explicou que quem não construiu entre a última revisão de 1999 e esta de 2016 é porque não quer construir e portanto não tem razão para argumentar contra esta medida restritiva. Ora eu venho a reclamar junto da Câmara a possibilidade de o fazer há mais de 10 anos, e insistentemente, sem nunca ter recebido qualquer resposta da Câmara: Não foi por falta de "querer" como pretende o arquiteto.

Apesar do PDM não ter sido revisto nos últimos 16 anos (como deveria ter sido), o último Presidente da Câmara, entendia que toda a zona da minha Quinta iria ser considerada urbana na futura apreciação do PDM. Não havendo nenhum motivo para que assim não fosse por estar a 200 metros das duas principais autoestradas do Concelho (IC19 e IC16), por estar completamente integrada no tecido urbano do mesmo, junto a uma zona comercial/industrial densa (Decathlon, Mercedes, Le Roy Merlin, Forum Sintra, Lidl, Aldi, Pão de Açúcar e muitos outros centros Comerciais), tudo isto a 300 m da minha propriedade: Ainda estando rodeada por construções feitas nos terrenos em frente e ao lado (grandes moradias e muros altos de 4 metros) e estando integralmente circunscrita por infraestruturas energéticas e de esgotos. O que, valeu do anterior Presidente, o comentário de ser o "filet mignon" de Sintra.

Como é que se vai num escritório de arquitetura sem ir "olhar e ver" como diz o nosso poeta Fernando Pessoa, a localização, e fazer "linhas" técnicas de expropriação, a eito, querendo ignorar abstratamente o que concretamente está "à vista".

A Câmara Municipal de Sintra fez grande investimento na construção de infraestruturas de esgotos e canalização de águas pluviais ao longo de todos os muros da minha Quinta, levando a concluir que um investimento tão dispendioso se justifica, naturalmente, por a intenção ser de tornar toda aquela zona urbana. Tendo com essas grandes construções até prejudicado a minha

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

propriedade, por ter feito desmoronar os muros e o escoamento das águas pluviais ficou mal acabado estando a escoar diretamente e abusivamente para dentro da minha propriedade. ? ?

Em fevereiro passado estive aqui na reunião pública da Câmara onde o ilustre Presidente da mesma, me pediu, para combinar com o seu Chefe de Gabinete, virem ver a minha propriedade. Apesar de todas as minhas diligências junto do Chefe de Gabinete, uma vez ausente, uma vez doente, passou-se meio ano, e ainda não foi agendada a visita, sem nenhuma reação por parte da Câmara. 240

Agora, com a mudança do PDM querem dar "le coup de grace" à minha Quinta e à Proprietária, declarando uma zona tão valiosa a 19 km de Lisboa, a 2 km do centro de Sintra (Património Mundial e centro turístico), a 1 km da Vila de S. Pedro e Chão-de-Meninos, a 9 Km do Estoril e praias, a 200 metros das principais autoestradas do Concelho (IC19 – a mais movimentada da Europa e IC16) e de todo o grande complexo urbano-comercial adjacente, declarando-a "leira para coelhos": zona florestal.

O Arquiteto Tiago Trigueiros e a Arquiteta Lina Catarino, na reunião de dia 25 passado, deram-me de conselho apresentar um pedido de informação prévia para construir na zona urbanizável com o propósito de travar a expropriação. Coisa que irei realizar de imediato.

Aguardo resposta e justificação compreensível sem "periculações", nem abstrações técnicas, arquiteturas, jurídicas, políticas ou outras... Como manda a Lei no Código de Procedimento Administrativo.

Venho desta forma reclamar e exigir que o PDM seja revisto tendo em conta as justificações aqui apresentadas".

O Sr. Presidente, referiu: Ouvimos a sua leitura, mas como sabe o PDM ainda não está aprovado e vamos ter em conta o que acaba de dizer quando for aprovado.

Usou da palavra o Sr. Município Pedro Nascimento, residente na Rua João de Deus nº 48, 2º dt, em S. Pedro de Sintra, sobre construções Lego, referindo que: Voltei a esta casa 10 meses depois da minha última intervenção, em 15 de dezembro de 2015. Nessa ocasião vim abordar um assunto já de há algum tempo, e do vosso conhecimento, sobre a Lego. Na altura o Sr. Presidente referiu que podíamos fazer algo temporário no edifício da Melka, ao qual respondi que estava de acordo e agradeci.

Em meados de janeiro liguei para o Secretariado do Sr. Vice-Presidente, visto ser o elo de ligação sobre este assunto, e perguntei quando me podia receber para nos deslocarmos à Melka. Nos primeiros dias de fevereiro fui recebido pelo Sr. Vice-Presidente, nos Paços do Concelho, que me informou que podíamos ir à Melka, mas que teríamos de coordenar com o Senhor que tem as chaves. Liguei novamente em fins de março e voltaram-me a dizer que tinha que se combinar com o Senhor que tinha as chaves, e que o Sr. Vice-Presidente queria fazer a deslocação comigo. Até hoje nada disso foi possível e continuo a aguardar.

Desde a minha primeira reunião com o Sr. Presidente e com o Sr. Vice-Presidente passaram 2 anos, e para ver o espaço 10 meses. Estive em Paredes de Coura que fica a 420 km de Lisboa, num evento em que reuni 276 participantes, de 17 países e dos 5 continentes. Tivemos a participação dos maiores construtores de Lego a nível mundial, dos Estados Unidos, da Finlândia, do Canadá, da Noruega, de Espanha, de França e de Itália, e todos eles agradeceram o convite e deram os parabéns pela iniciativa.

Ainda a semana passada estive num evento em Oeiras, com 25 mil visitantes, com entrada gratuita, mas é um bom presságio. Tenho realizado outros eventos em que tenho tido a sorte de agradar a quem nos visita. Dizem sempre que as minhas peças são as mais bonitas e sou sintrense. No fim de fevereiro vou visitar Barcelona, Toronto, Veneza, e vou ao Japão em março a convite de vários construtores de Lego do mundo. Quero dar os parabéns aos turistas que visitam Sintra, porque hoje é o dia mundial do turismo e o brinquedo do século é o Lego.

Tive um desgosto enorme quando o Museu do Brinquedo passou a ser o Museu da Imprensa. Fiquei a apreciar a entrada de visitantes e não vejo ninguém a entrar. Sei que na

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Câmara anterior não houve o cuidado de ver as contas e outras situações que aconteceram naquele Museu. Estou de coração aberto para ter em Sintra uma exposição de Lego. Já tive convites de Madrid e de Barcelona. Não recusei de todo, mas gostaria de ter as minhas peças maiores e as mais importantes, que construí ao longo de 50 anos, com as minhas mãos, em Sintra. 247

O Sr. Presidente, referiu: Em relação à sua intervenção só lhe peço um favor: envie para o meu Gabinete 3 datas de quando gostava de fazer a exposição na Melka.

Nos termos do Art. 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; Art. 27º, nºs 3 e 4 do Código de Procedimento Administrativo; Art. 18º, nº 3 do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na reunião de 25 de outubro de 2013, que aprovou por unanimidade a Proposta nº 3-P/2013, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

Seguidamente, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 13 horas e 20 minutos.

E eu, *Maria Helena Pereira Soares* Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, mandei lavrar a presente ata que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Basílio Horta)



No quadro do início de mais um ano lectivo, a CDU realizou algumas acções de contacto com a comunidade escolar de Sintra e verificou que, apesar das melhorias verificadas como é o caso do fim dos horários duplos nas escolas do 1.º Ciclo, existem situações que importa resolver. Muitas das dificuldades que esse ano se renovaram advêm de situações, circunstanciais ou estruturais para as quais a CDU vem alertando há largos anos, razão pela qual renovamos o apelo para que a Câmara Municipal de Sintra tome as necessárias medidas não apenas para as resolver no início deste ano lectivo, como também para construir as respostas estruturais necessárias para que não se voltem a repetir.

Assim,

1. Tornou-se, mais uma vez notório, por denúncias de pais e trabalhadores, que a empresa concessionária dos refeitórios escolares não está a cumprir o contrato assinado com a CMS e que o número de trabalhadores colocados no apoio ao funcionamento dos refeitórios escolares é claramente insuficiente para assegurar com dignidade as refeições de milhares de crianças. Todos os inícios de ano lectivo este problema se repete, sublinhando a importância do que a CDU tem defendido: é necessário criar condições para que o serviço dos refeitórios escolares seja assegurado pelos serviços municipais, condição da garantia da qualidade do serviço público. A situação que até hoje se mantém repete um modelo que não funciona: uma empresa privada tenta reduzir os custos cortando na qualidade das refeições ou no pessoal, que por sua vez subcontrata a empresas de trabalho temporário: Um grande número dos trabalhadores que asseguram as refeições nas escolas do concelho não tem pois qualquer direito a férias (cessando o seu contrato no período das férias escolares) e apesar de assegurarem este serviço há anos não tem nenhuma estabilidade no emprego e todos os anos enfrentam a incerteza de não saber qual o seu local de trabalho, desperdiçando-se assim a experiência que foram adquirindo. Os Assistentes operacionais queixam-se que os trabalhadores afectos às refeições escolares diminuíssem e que a empresa que presta o serviço não está a cumprir com o contrato estabelecido com a autarquia. Importa apurar esta situação. É urgente dar resposta a esta situação, o primeiro passo para a resolver é que os serviços municipais fiscalizem o cumprimento do contrato estabelecido com a empresa concessionária.

2. A rede de refeitórios escolares está a ser alvo de intervenção municipal num investimento de 4,2 milhões de euros mas apurou-se que as condições para a confecção de alimentos não é a mais adequada. Saudando a obra nos 48 refeitórios escolares é necessário criar condições alternativas para o seu funcionamento enquanto decorre o período de obras.

3. Fomos contactados por pais e encarregados de educação da Escola Mário Cunha Brito, em Belas, que afirmaram que as obras no recreio escolar, a decorrer desde as férias da Páscoa, ainda não foram concluídas tendo-se já se iniciado o ano lectivo. Também o refeitório desta escola se encontra fora de funcionamento desde o ano lectivo anterior. Neste sentido, era urgente apurar-se a data de conclusão das obras e tomar as necessárias medidas para minorar o tempo do irregular funcionamento da escola.

SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS NAS CIDADES DE AGUALVA-CACÉM E DE QUELUZ

A CORRETA INTENÇÃO DE MUNICIPALIZAR A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS

249

Em Março de 2016, foi aprovada em reunião de câmara a decisão de revogar o contrato com a empresa privada que presta o serviço de recolha de resíduos sólidos nas cidades de Queluz e Agualva Cacém, com efeito a partir de Novembro de 2016.

A defesa do serviço público e a necessidade de reforçar a qualidade da recolha de resíduos sólidos que deu origem a esta decisão levou a que se iniciassem, desde logo, um conjunto de medidas para concretizar a municipalização do serviço como a aquisição de contentorização, e a contratação de 40 trabalhadores para a recolha.

Na sequência desta decisão foram dadas indicações para denunciar o contrato com a empresa privada que assegurava a recolha, denúncia essa que não foi efectuada atempadamente, impedindo a rescisão na data prevista. Para apurar responsabilidades por este facto foi deliberado instaurar inquérito a realizar por entidade externa.

UM ATRASO QUE NÃO PODE SIGNIFICAR RECUO NA MUNICIPALIZAÇÃO

Face à impossibilidade de revogar o contrato em novembro próximo, decidiu a Câmara Municipal de Sintra manter todo o processo de municipalização, acordando com a empresa concessionária uma calendarização que, estendendo o contrato até Novembro de 2017, permita dirimir eventuais processos litigiosos e simultaneamente garantir que, em de Dezembro de 2017, os serviços estejam em condições de assegurar todas as operações de recolha de resíduos sólidos no concelho. Esta decisão foi aprovada por maioria com a abstenção de SCMA.

A CDU DEFENDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, COM GARANTIA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

A CDU pauta a sua intervenção nas autarquias por uma intransigente defesa de serviços públicos de qualidade, prestados por trabalhadores a que sejam garantidos direitos e adequadas condições de trabalho. Só assim se pode assegurar um serviço de qualidade às populações.

No município de Sintra, a CDU não pode deixar de ser coerente com estes princípios, tendo sido, em muitos casos, a única força política a fazê-lo.

Perante o processo de municipalização de todo o serviço da recolha de resíduos sólidos, a CDU, que o exigiu desde a primeira hora, reafirma a necessidade de que a Câmara Municipal de Sintra e os SMAS tomem todas as necessárias diligências para o assegurar. É assim necessário:

- Proceder ao levantamento de todas as novas necessidades de serviço que correspondem às áreas das cidades de Agualva-Cacém, para a atempada adaptação dos Serviços Municipais às respostas necessárias.
- A aquisição de todos os meios de contentorização e mecânicos de recolha necessários.
- A contratação de um número mais alargado de trabalhadores, a acrescer aos já contratados, para a recolha. Esta é condição essencial para que a manutenção da qualidade do serviço público se faça sem recorrer ao modelo assente na exploração, praticado pela empresa concessionária.
- Que, nas novas funções a assumir pelos SMAS se mantenham os horários, rendimentos, condições de trabalho e direitos dos trabalhadores municipais que as asseguram. Esta condição, decorrente da anterior, é garantia da qualidade do serviço público e de trabalho prestado com direitos.

Sobre a contratação de trabalhadores na Autarquia de Sintra

A CDU considera a valorização do trabalho e dos trabalhadores como um dos eixos essenciais na defesa do serviço público, e por isso é necessário dar um efetivo combate ao flagelo da precariedade e assim assegurar que todos os trabalhadores possam ver garantido o seu direito a um emprego estável e com direitos.

A Precariedade no emprego não é exclusiva do sector privado. Na Administração local existem milhares de trabalhadores com vínculos precários, esta situação é inaceitável, com a agravante de ser o próprio Estado a dar o pior exemplo. Exemplo disso mesmo é o recurso às medidas públicas de combate ao desemprego, nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, com os “Contratos Emprego-Inserção” (CEI e CEI+) à cabeça, incluindo contratos a termo, recibos verdes, e estágios, para colmatar necessidades permanentes dos serviços públicos.

De acordo com os dados mais recentes da DGAEP, entre 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2015 foram destruídos 78 mil postos de trabalho na Administração Pública, sendo que a administração central foi o subsector que registou a maior redução, com diminuição de 49 500. Hoje, no nosso país, existirão mais de 1 milhão e 200 mil de trabalhadores com vínculos Precários.

Assim, milhares de trabalhadores em funções públicas - assistentes operacionais, professores, técnicos especializados de apoio aos alunos com necessidades especiais, enfermeiros das unidades hospitalares, entre outros - não se encontram em situação de substituição direta ou indireta de outros trabalhadores. Não se encontram a assegurar necessidades urgentes, mas sim necessidades permanentes dos serviços. Não se encontram em execução de tarefas ocasionais. Não se encontram em estruturas temporárias, não estão a fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço nem a desenvolver projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços.

O Município de Sintra não foge à regra e perante as enormes exigências do serviço público, agravadas pelas diversas tentativas do Estado Central de se desresponsabilizar de uma série das suas funções sociais fundamentais, e acompanhada pelo estrangulamento financeiro do Poder Local Democrático deparamo-nos no ano de 2016, e apesar de algumas tentativas de colmatar algumas das falhas, com um mapa de pessoal extremamente deficitário. No universo de todo o serviço do município, e na proposta apresentada para o mapa de pessoal de 2016 (prévia às várias alterações entretanto introduzidas, fruto sobretudo de alterações à estrutura) esclarecia-se que os postos de trabalho permanentes entretanto entendidos como necessários eram, segundo o executivo

municipal:3293, enquanto que os existentes eram 2874. Mesmo descontando os postos cativos, 184, o mapa indica ainda 242 postos vagos por preencher.

Houve em 2016 abertura de concursos para suprir necessidades ao nível da Polícia Municipal, do Departamento de Educação, das oficinas e da limpeza urbana, bem como as relacionadas com a integração no município das actividades até agora prestada pela empresa privada SUMA, no entanto não deixa de ser necessário reforçar que a esmagadora maioria das necessidades preencher, como nos indica o mesmo mapa, está ao nível dos assistentes operacionais, 94.

Estes dados eram suficientes para nos alertar para a urgente necessidade do Município, defender o serviço público e os direitos daqueles que o asseguram, abrir concursos que garantissem a qualidade deste mesmo serviço e não ter a utilização dos contratos de Emprego-Inserção (CEI), que têm vindo a desrespeitar a regra básica de que uma necessidade permanente de trabalho corresponde um vínculo laboral estável e efectivo, atentando assim contra o próprio princípio constitucional da segurança no emprego.

Na Câmara Municipal de Sintra, existiam, segundo informações fornecidas pelos serviços no mês de Junho de 2016, 170 trabalhadores a prestar serviços correspondentes a necessidades permanentes através dos Contratos de Emprego Inserção: 120 no apoio à actividade educativa e 50 na limpeza urbana, aos quais acrescem 17 estágios profissionais. Todos estes postos de trabalho precisam de ser supridos com trabalhadores com vínculos efectivos e direitos!

A CDU propõe:

1. Que os serviços da CMS e dos SMAS façam o levantamento de todas os postos de trabalho por preencher para garantir a qualidade do serviço público e para que a cada necessidade permanente corresponda um posto de trabalho com vínculo efectivo.
2. Que, como prioridade, se contratem mais trabalhadores afectos à actividade educativa, onde é notória a falta de trabalhadores no início do presente ano lectivo;
3. Se contratem mais trabalhadores para afectar à higiene e limpeza urbana permitindo a municipalização de todo o serviço de recolha.

27 SET, 2016

Ponto 1 da Ordem do Dia
Informação Nº 3DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Departamento de Gestão do Território

Processos despachados pelo Exmo Senhor Presidente - de 01 a 31 de Agosto de 2016



L. U. S. J. S.
L. C. C. M. e. A. M.
20/9/16
255

Nº.PROC.	REQUERENTE	Local-Freguesia	Tipo de Op. Urbanística	Despacho	Tipo de Utilização	Área de Construção	Nº Fogos
OB/1721/2001	José Vitorino Vicente da Costa	Colares	Licenciamento	Aprovação	Habitação	179,00 m2	1
OB/1156/2007 Legalização	Manuel Saramago Simões	Pero Pinheiro	Licenciamento	Aprovação	Oficina	240,00 m2	-
OB/626/2011 Legalização	Domingos António da Mota Brás	Algueirão	Licenciamento	Aprovação	Habitação	89,08 m2	1
OB/103/2013 Legalização	Armindo Gomes Galvão	Almargem do Bispo	Licenciamento	Aprovação	Habitação	250,78 m2	2
OB/9/2014	Manuel de Jesus Rodrigues	Sabugo - Alm. Do Bispo	Licenciamento	Aprovação	Muro	72,00 ml	-
OB/136/2014	Filipa Alexandra da Rocha Cristovão	Almargem do Bispo	Licenciamento	Aprovação	Habitação	287,40 m2	1
OB/140/2014	Carlos Manuel Ferreira dos Santos	Campo Raso UFSintra	Licenciamento	Aprovação	Muro	30,00 ml	-
OB/43/2015	Ricardo Alexandre Calisto da Silva	Almargem do Bispo	Licenciamento	Aprovação	Habitação	190,90 m2	1
OB/119/2015 URB	Hikma Farmaceutica, SA	Fervença - S. João das Lampas	Licenciamento	Aprovação	Obras Urbanização	-	-
OB/122/2015 Legalização	Cipriano G. Vistas & Leonel Vistas, Lda	Morelena - Almarg. Do Bispo	Licenciamento	Aprovação	Indústria	1148,79 m2	-
OB/222/2015 Legalização	Manuel dos Santos	Belas	Licenciamento	Aprovação	Habitação	225,26 m2	1
OB/239/2015	Delfim Sequeira	Abrunheira UFSintra	Licenciamento	Aprovação	Habitação	179,60 m2	1
OB/246/2015	Isabel Maria Gonçalves L. Tomás	Galamares UFSintra	Licenciamento	Aprovação	Habitação	131,30 m2	1
OB/112/2016 Legalização	Júlio Serrão Bertolo	Maceira Alm.do Bispo	Licenciamento	Aprovação	Habitação	79,00 m2	1
OB/4084/1984 Alterações	Vasco Teixeira A. E Vasconcelos	Eugaria - Colares	Licenciamento	Deferido	Habitação	-	1
OB/705/2005	Olga Maria Alves Martinho	Queluz	Licenciamento	Deferido	Habitação	304,55 m2	1
OB/138/2007	Francisco Vicente Morais dos Santos	Colares	Licenciamento	Deferido	Habitação	147,00 m2	1
OB/785/2007	Contríbronzes, SA	Sabugo - Alm. Do Bispo	Licenciamento	Deferido	Indústria	3040,00 m2	-
OB/494/2011 Alterações	Ivo Manuel Cardadeiro Patinhas	Almorquim - S. João das Lampas	Licenciamento	Deferido	Habitação	473,45 m2	1
OB/202/2013	Sandra Natália Fernandes de Freitas	Pobral-S. João das Lampas	Licenciamento	Deferido	Clinica Veterinária	189,03 m2	-
OB/274/2013	Solange da Conceição Jorge Mendes Maximiano e Outros	Maceira Montelavar	Licenciamento	Deferido	Habitação	306,43 m2	2
OB/366/2013	SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA	Abrunheira UFSintra	Licenciamento	Deferido	Reservatório	-	-
OB/397/2013	Abordagem Veloz, Lda	Queluz	Licenciamento	Deferido	Lavagem Auto	148,60 m2	-
OB/107/2014	Amadeu Joaquim Feliciano Costa	Carrascal UFSintra	Licenciamento	Deferido	Habitação	250,00 m2	1
OB/234/2014	Contador de Histórias, Lda	Massamá	Licenciamento	Deferido	Serviços	852,15 m2	-
OB/34/2015	Paula Cristina Bravo Afonso Sistelo Rocha	Queluz	Licenciamento	Deferido	Comércio	141,80 m2	-

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Departamento de Gestão do Território

Processos despachados pelo Exmo Senhor Presidente - de 01 a 31 de Agosto de 2016

Nº.PROC.	REQUERENTE	Local-Freguesia	Tipo de Op. Urbanística	Despacho	Tipo de Utilização	Área de Construção	Nº Fogos
OB/215/2015	Cipriano Pardal da Silva	Arneiro - S. João das Lampas	Licenciamento	Deferido	Habitação	454,90 m2	2
OB/250/2015	Nelu Grigore Savu	Rio de Mouro	Licenciamento	Deferido	Habitação	757,80 m2	1
OB/253/2015	Rui Manuel da Cruz Moreira	Rio de Mouro	Licenciamento	Deferido	Comércio	233,57 m2	-
OB/423/2015	Sintra Bazar, Lda	Estefânia UFSintra	Licenciamento	Deferido	Habitação	188,10 m2	1
OB/427/2015	Andreia Cristina Águas Jorge	S. Martinho UFSintra	Licenciamento	Deferido	Habitação	151,90 m2	1
OB/300/2016	NOS Towering-Gestão de Torres - Telecomunicações SA	Negrais - Almg. do Bispo	Licenciamento	Deferido	Antena	-	-
OB/1/2016 URB	Brico Depot Portugal, S.A.	Rio de Mouro	Licenciamento	Deferido	Obras Urbanização	-	-
IP/27/2015	Cláudia Fernanda Riedlinger de Magalhães	S. Pedro UFSintra	Informação Prévia	Favorável	Habitação	-	-
IP/24/2016	Ricardo Jorge Nunes Gonçalves Meleças	S. Pedro UFSintra	Informação Prévia	Favorável	Habitação	-	-
IP/158/2007	Qualihab, Lda	Manique UFSintra	Informação Prévia	Desfavorável	-	-	-
LT/7083/1990 Alv.15/2001	Casimiro Gaspar Lopes Isidoro	Algueirão	Receção Definitiva	Deferido	-	-	-
LT/7/1999 - Alv.3/2004	Vavian - Gestão Financeira e Imobiliária, Lda	Rodizio Colares	Receção Definitiva	Deferido	-	-	-
ALT/26/2015	Francisco Manuel das Neves Pereira	Carrascal UFSintra	Alteração a Alvará	Rejeitado	-	-	-
ALT/5/2016	Hilário das Neves	Galamares UFSintra	Alteração a Alvará	Rejeitado	-	-	-
OB/401/2011	Telcabo - telecomunicações e Electricidade, Lda	Almornos - Alm. do Bispo	Licenciamento	Indeferido	-	-	-
OB/44/2013	Domingos Duarte Casinhas	Seixal - S. João das Lampas	Licenciamento	Indeferido	-	-	-
OB/6/2014	César Miguel Duarte Antunes	Aruil - Almargem do Bispo	Licenciamento	Indeferido	-	-	-
OB/120/2014	Alcino H. Miranda Mouro	Algueirão	Licenciamento	Indeferido	-	-	-
OB/174/2014	Domingos Vicente da Silva	Fontanelas - S. João das Lampas	Licenciamento	Indeferido	-	-	-
OB/279/2014	Repsol - Gás de Portugal, SA	UFSintra	Licenciamento	Indeferido	-	-	-
OB/343/2015	Repsol - Gás de Portugal, SA	Terrugem	Licenciamento	Indeferido	-	-	-
OB/2933/1995 CP	Domingos Francisco Pardal	Beloura -UFSintra	Comunicação Prévia	Corretamente Instruída	Habitação	-	-
OB/486/2012 CP	Cátia Isabel Silva Reis Freire	S. João das Lampas	Comunicação Prévia	Corretamente Instruída	Habitação	-	-
OB/23/2014 CP	Miguel Barreto Caldeira Antunes	Belas	Comunicação Prévia	Corretamente Instruída	Habitação	-	-
OB/13/2015 CP	João Marino Fazenda P. Ferreira	Colares	Comunicação Prévia	Corretamente Instruída	Habitação	-	-
OB/371/2015 CP	Condomínio do Prédio	Cacém	Comunicação Prévia	Corretamente Instruída	Habitação	-	-

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Departamento de Gestão do Território

Ponto 2 da Ordem do Dia
Informação nº 3

Processos despachados pelo Exmo Senhor Presidente - de 01 a 31 de Agosto de 2016

N.º PROC.	REQUERENTE	Local-Freguesia	Tipo de Op. Urbanística	Despacho	Tipo de Utilização	Área de Construção	N.º Fogos
OB/5/2016 CP	Amaro Sardinha da Silva	Maceira Montelavar	Comunicação Prévia	Corretamente Instruída	Habituação	-	-
OB/132/2016 CP	Bonacci - Const. E Empreendimentos, Lda	Albarraque - Rio de Mouro	Comunicação Prévia	Corretamente Instruída	Habituação	-	-
OB/377/2014 CP	Condomínio do Prédio	Algueirão	Comunicação Prévia	Rejeitada	-	-	-
OB/5143/1968	Aníbal Dias de Oliveira	Monte Abraão	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	396,00 m2	2
OB/4395/1980	Lucília M. Barata G. Nunes	Assafora S. João das Lampas	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	105,00 m2	1
OB/3668/1987	Ana Margarida E. Narciso Gomes	Albarraque UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	155,46 m2	1
OB/4392/1992	Ana Paula da Cruz Batista Martins	Algueirão	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	53,50 m2	1
OB/1360/2003 Alterações	Artur Frederico Silva Luna Pais	Janas S. Martinho	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	232,22 m2	1
OB/80/2006	Prestierege - Hotelaria e Comércio S.A	Belas	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	316,70 m2	1
OB/1112/2007	Miguel Nuno de Melo G.C. Bonneville	S. Martinho UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	297,00 m2	1
OB/1357/2007	Fundação da Escola Americana de Lisboa	Linhó UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Equipamento Escolar	10759,00 m2	-
OB/40/2008	Vasco Torre da Vale Avillez	Linhó UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	545,99 m2	1
OB/480/2008 CP	Printipo - Industrias Gráficas, Lda	S. Marcos . UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Indústria	1500,00 m2	-
OB577/2009	Márcia Rebelo Viegas Paulo Morgado	Várzea - UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	160,00 m2	1
OB/376/2010	Augusto Bernardo Gomes Cardoso	Fervença - Terrugem	Autorização de Utilização	Deferido	Comércio	346,45 m2	-
OB/610/2010	John Nicholas Blair Turner	Atalaia-Colares	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	394,40 m2	2
OB/751/2010	Américo de Jesus Marques	Arneiro - S. João das Lampas	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	153,55 m2	1
OB/376/2011	Conceição Maria Sobral da Silva	Queluz	Autorização de Utilização	Deferido	Marquise	2,85 m2	-
OB/406/2011	Didia Maria Martins Vilhena	Cacém	Autorização de Utilização	Deferido	Marquise	18,84 m2	-
OB/546/2011	Oleksandr Kryuchkov	Colares	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	241,30 m2	1
OB/551/2011	Cristina Maria da Silva Costa	Almornos Almag. do Bispo	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	132,00 m2	1
OB/704/2011	Maximiana Tomé Batista e Outros	Arneiro - S. João das Lampas	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	139,39 m2	1
OB/39/2012	Hotalina - Hotelaria e Ind. Alimentares, Lda	Queluz	Autorização de Utilização	Deferido	Restauração e Bebidas	87,50 m2	-
OB/185/2012 CP	Celina Cristina Moço Jorge e Outro	S. João das Lampas	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	165,85 m2	1
OB/321/2012	Lucília Batalha Duarte Gaspar	S. João das Lampas	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	340,48 m2	2
OB/159/2013	Filipa Catarina N. Soares	Albarraque Rio de Mouro	Autorização de Utilização	Deferido	Habituação	187,45 m2	1



DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Departamento de Gestão do Território

Processos despachados pelo Exmo Senhor Presidente - de 01 a 31 de Agosto de 2016

258

Nº.PROC.	REQUERENTE	Local-Freguesia	Tipo de Op. Urbanística	Despacho	Tipo de Utilização	Área de Construção	Nº Fogos
OB/200/2013	Jesuina Maria Carvalho	Arneiro - S. João das Lampas	Autorização de Utilização	Deferido	Habitação	560,00 m2	2
OB/247/2013 CP	Vítor Fernandes Mendes Rocha	Odrinhas - S. João das Lampas	Autorização de Utilização	Deferido	Habitação	257,80 m2	1
OB/295/2013 CP	Fernando José Correia Lopes	Belas	Autorização de Utilização	Deferido	Habitação	414,15 m2	1
OB/337/2013 Alterações	Alexis Gonçalo Athougua L. A. Pinheiro	Banzão - Colares	Autorização de Utilização	Deferido	Habitação	-	1
OB/421/2013	ICV - Investimentos, Construção e Vendas, SA	Rio de Mouro	Autorização de Utilização	Deferido	Habitação	2977,94 m3	-
OB/430/2013	Maria Augusta da Conceição Santos B. Pereira	Manique-UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Habitação	127,80 m2	1
OB/18/2014	José da Silva Oliveira - Cabeça de Casal de Herança	Manique - UFSintra	Autorização de Utilização	Deferido	Habitação	114,05 M2	1
OB/197/2015	Vítor Domingos Simões & Filhos, Lda	Almargem do Bispo	Autorização de Utilização	Deferido	Comércio	110.00 m2	-
AU/47/2015	Ana Cristina Mendes Reis e Sousa	Queruz	Autorização de Utilização	Deferido	Cabeleireiro	-	-
AU/41/2015	Maria do Rosário da Silva Marques da Cruz	Massamá	Autorização de Utilização	Indeferido	-	-	-

Reunião de

27 SET, 2016

Ponto 1 da Ordem do Dia
Informação nº 3

Reunião de

27 SET. 2016

Folha 1 da Ordem do Dia
Informação Nº 3



DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Departamento de Gestão do Território

Alvarás de Construção emitidos em agosto de 2016

N.º PROC.	REQUERENTE	Freguesia/U.F.	Tipo de alvará	Taxa Cobrada	Alvará de Construção	Data
OB/222/2008	DAVID SAMUEL DOS SANTOS ALVES	CACEM E SÃO MARCOS	L.C.	2.515,70 €	190/2016	01-08-2016
OB/887/2002	SPORT UNIÃO SINTRENSE	U.F.Sintra	L.C.	0,00 €	191/2016	01-08-2016
OB/154/2015	ORTIMES	Colares	L.C.	2.045,07 €	192/2016	09-08-2016
OB/3001/1991	MARIA LEONOR CABRAL DE MORAIS CAMPOS	Colares	L.C.	668,24 €	193/2016	10-08-2016
OB/2005/2000	LIDL E CIA	U.F.Sintra	L.C.	39.931,40 €	194/2016	11-08-2016
OB/498/2015	BRIMOGAL	U.F.Sintra	L.A.	403,80 €	195/2015	16-08-2016
OB/1/2016/URB	BRICO DEPOT PORTUGAL, SA	Rio de Mouro	ALVARA DE LICENCIAMENTO	709,30 €	196/2016	16-08-2016
OB/521/2012	MANUEL REBELO VAZ	Queluz e Belas	L.A.	3.888,90 €	197/2016	17-08-2016
OB/204/2013	MANUEL DOMINGOS DOS SANTOS	São João das Lampas e Terrugem	L.C.	1.598,08 €	198/2016	29-08-2016

259



Reunião de
27 SET. 2016
Ponto 1 da Ordem do Dia
Informação Nº

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Departamento de Gestão do Território
Alvarás de Utilização emitidos em agosto de 2016

N.º PROC.	REQUERENTE	Freguesia/U.F.	Tipo de alvará	Taxa Cobrada	Alvará de Construção	Data
OB/711/2010	RUI REBELO DE ALMEIDA	S.JOAO DAS LAMPAS E TERRUGEM	L.U.	498,90 €	160	01-08-2016
OB/75/2012/A1	CARLOS BATISTA VIANA	S.JOAO DAS LAMPAS E TERRUGEM	L.U.	113,60 €	161	02-08-2016
MU/5356/2009	BALTRINA	U.F. DE SINTRA	L.U.	1.306,20 €	162	02-08-2016
OB/3/2013	MANUEL ANTÓNIO MOURA DOS SANTOS	U.F. DE SINTRA	L.U.	271,80 €	163	05-08-2016
OB/254/2013/CP	ANA CRISTINA COELHO BAETA	S.JOAO DAS LAMPAS E TERRUGEM	L.U.	137,40 €	164	08-08-2016
OB/23/2011/A1 A2	ALBINO JOSÉ EMÍDIO PEREIRA	ALMARGEM DO BISPO, PERO PINHEIRO E MONTELAVAR	L.U.	134,70 €	165	10-08-2016
OB/281/2013/CP	SILVERIO MENDES E OUTRA	S.JOAO DAS LAMPAS E TERRUGEM	L.U.	247,50 €	166	10-08-2016
OB/4392/1990	ANA PAULA DA CRUZ BAPTISTA MARTINS	ALGUEIRO MEM MARTINS	L.U.	0,00 €	167	10-08-2016
OB/1310/2007/A1	AIDA SOFIA ANTUNES MONTEIRO	ALMARGEM DO BISPO, PERO PINHEIRO E MONTELAVAR	L.U.	22,60 €	168	11-08-2016
OB/730/2004	VALDEMAR SILVESTRE ANTUNES DA SILVA	ALMARGEM DO BISPO, PERO PINHEIRO E MONTELAVAR	L.U.	51,05 €	169	12-08-2016
OB/478/2011	JOÃO JOSÉ DA CUNHA LEAL	RIO DE MOURO	L.U.	137,40 €	170	12-08-2016
OB/345/2013	MANUEL LUIS DE MATOS GUERREIRO	U.F. DE SINTRA	L.U.	137,40 €	171	16-08-2016

200

Reunião de
27 SET. 2016
Ponto 1 da Ordem do Dia
Informação Nº



DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE, PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Departamento de Gestão do Território
Alvarás de Utilização emitidos em agosto de 2016

OB/1070/2002 E A1	PAULO JOSE PESSANHA DE ALMEIDA DUARTE	U.F. DE SINTRA	L.U.	255,00 €	172	16-08-2016
OB/910/2008 E A1	SOLBAR, SOCIEDADE IMOBILIARIA, S.A.	ALGUEIRO MEM MARTINS	L.U.	3.191,60 €	173	16-08-2016
OB/92/2011/CP	VERSARELEVO UNIPessoal, LDA.	U.F. DE SINTRA	L.U.	221,10 €	174	17-08-2016
OB/150/2005	MERAMAR, LDA.	RIO DE MOURO	L.U.	818,50 €	175	18-08-2016
OB/488/2011/CP	MANUEL ANTONIO ROCHA DE CASTRO E OUTRO	CACEM E SÃO MARCOS	L.U.	0,00 €	176	18-08-2016
OB/489/2011/CP	MANUEL ANTONIO ROCHA DE CASTRO E OUTRO	CACEM E SÃO MARCOS	L.U.	0,00 €	177	18-08-2016
OB/295/2013/CP	FERNANDO JOSE CORREIA LOPES	QUELUZ BELAS	L.U.	0,00 €	178	19-08-2016
OB/540/2012	VITOR MANUEL DOS SANTOS SILVA	ALBARRAQUE	L.U.	1.002,80 €	179	22-08-2016
OB/352/2009/CP	RUTE SOFIA COMPLETO CORREIA	VILA VERDE	L.U.	0,00 €	180	24-08-2016
OB/1158/2005/A1	MARIA TERESA MELLO OSÓRIO MENEZES	COLARES	L.U.	273,90 €	181	29-08-2016

261

[Handwritten signature]

PROPOSTA N.º 153 – P/2016

068

Considerando que:

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações vigentes, as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes opções do plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.1;
2. No ponto 8.3.1.5 do POCAL é referido que *“as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações”*;
3. De acordo com o ponto 8.3.2.3 do POCAL as alterações ao plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário proceder a modificações do montante das despesas de qualquer projeto previamente aprovado;
4. Com a execução do orçamento as diferentes unidades orgânicas têm necessidade de proceder a retificações aos valores inicialmente previstos.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), com as alterações vigentes, aprovar a 21.ª alteração ao orçamento e às grandes opções do plano de 2016, constante dos quadros anexos.

Paços do Concelho de Sintra, 22 de 09 de 2016

O Presidente

[Handwritten signature]
(Basílio Horta)



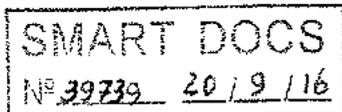
PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Assinada com o

n.º 3



Handwritten signature and scribbles

754
PROPOSTA N.º ___ - P / 2016

000

Considerando que:

O Stoneconcept, L.da, requereu isenção do pagamento dos valores calculados a título de taxas referentes à construção do edifício, reforço de infraestruturas urbanas e de compensação urbanística, decorrente do licenciamento da operação urbanística correspondente ao OB/13/2013, no montante de 15.175,15€;

O requerente alegou que é um jovem industrial, que desenvolve a sua atividade económica no setor industrial de comercialização e transformação do mármore e que a legalização da operação urbanística poderá, permitir-lhe cumprir com todas as responsabilidades que uma atividade desta natureza implica, face às dificuldades que este setor tem passado;

Os custos inerentes à legalização das obras previstas no processo referido, importam numa sobrecarga financeira à empresa, acrescidos com a despesa adicional a título de compensação urbanística e da taxa de reforço de infraestruturas urbanísticas;

Constitui um fator de desequilíbrio orçamental, nesta fase de legalização das instalações, após todo o esforço financeiro que tem vindo a fazer desde 2013 para a legalização das mesmas;

É atribuição do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispondo de atribuições no domínio da promoção do

Reunião de
27 SET. 2016

Docº Agendado com o
nº 4




— 091

desenvolvimento, alínea m) n.º 2 do citado artigo, possuindo a Câmara competências para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, como estabelecido no artigo 33.º, n.º 1, alínea ff) da Lei n.º 75/2013;

Encontra-se prevista no art.18º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, a possibilidade de isenção ou redução de taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal mediante deliberação da Câmara Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

De acordo com o disposto no artigo 18.º do RTTORMS, atualmente em vigor, a redução de 50% do valor liquidado a título de taxas e compensação urbanística, no montante de 7.587,57€ decorrente do OB/13/2013, por relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pelo requerente.

Paços do Concelho de Sintra, 15 de 09 de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra


Basílio Horta

Reunião de

27 SET. 2016

Decorrendo Agendado com o nº 4



Proposta n.º 755 - P/2016

006

Considerando que:

A coberto da minha Proposta n.º330-P/2016, a Câmara Municipal na sua reunião de 26 de abril de 2016 e a Assembleia Municipal na sua reunião de 5 de julho de 2016, aprovaram o lançamento de uma hasta pública de um conjunto de imóveis municipais, dos quais dois sob condições especiais de reabilitação;

O ato público aprovado teve lugar no dia 20 de setembro de 2016, na Sala Nau do Palácio de Valenças;

Na hasta pública participaram 16 candidatos, que adquiriram dois dos nove prédios em concurso, com valor base de licitação de 200.00,00 €, pelo valor de 307.800,00 €, 53,9% acima do valor base de licitação:

Ref.º da Hasta	Imóvel	Inscrição matrerial	Condições especiais	Valor da arrematação	Valorização	Resultado da hasta
2.7	R/c - T1 (Habitação) Cacém	28-C- U.F. Cacém S. Marcos	Não aplicável	30.800 €	23%	Adjudicado provisoriamente
2.9	Casa Pombaína, Sintra	85 - U.F. Sintra	Realização de obras de reconstrução/ reabilitação. Prazo entrega projetos: 6 meses após escritura; prazo conclusão obra: 3 anos após licenciamento operação urbanística	277.000 €	58%	Adjudicado provisoriamente

Os adjudicatários provisórios procederam ao pagamento de 10% do valor pelo qual foi concretizada a alienação;

A decisão de adjudicação definitiva compete à Câmara Municipal;

Reunião de

21 SET. 2016

Local: Sala de Sessões Câmara

de

5



097

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere:

A adjudicação definitiva dos imóveis abaixo referidos aos respetivos adjudicatários provisórios:

Ref.º da Hasta	Imóvel	Inscrição matricial	Condições especiais	Valor da arrematação	Valorização	Resultado da hasta	Adjudicação provisória	Adjudicação definitiva
2.7	R/c - T1 (Habitação) Cacém	28-C - U.F. Cacém S. Marcos	Não aplicável	30.800 €	23%	Adjudicado provisoriamente	Rui Manuel Casanova Germano - NIF 207501700	Rui Manuel Casanova Germano - NIF 207501701
2.9	Casa Pombalina, Sintra	85 - U.F. Sintra	Realização de obras de reconstrução/ reabilitação. Prazo entrega projetos: 6 meses após escritura; prazo conclusão obra: 3 anos após licenciamento operação urbanística	277.000 €	58%	Adjudicado provisoriamente	C. Arq., Lda - NIF 507394208	C. Arq., Lda - NIF 507394209

Paços do Concelho de Sintra, 22 de 07 de 2016

O Presidente



(Basílio Horta)

Reunião nº

21 SET 2016

Ordem de Prioridade nº

5



Considerando que:

- A inexistência de uma cultura nacional de “*pagamento no prazo acordado aos fornecedores*” constitui um real estrangulamento para o desenvolvimento das empresas e, conseqüentemente, para o crescimento da economia portuguesa;
- Tal é uma realidade muitas vezes esquecida ou menorizada, mas que tem um impacto devastador na economia, sendo visível nos custos financeiros associados, no número de falências que origina, no desemprego que cria e na concorrência desleal que provoca;
- Essa cultura constitui uma “*ferida*” enraizada no nosso tecido económico, que afecta todos os agentes e que, para ser ultrapassada, implica uma resposta, firme e corajosa, de cada organização, da comunidade empresarial e do Estado;
- Quando uma entidade não paga a horas é toda a economia que se atrasa;
- Devido a esta realidade que a Associação Cristã de Empresários e Gestores (ACEGE), a CIP, o IAPMEI e a APIFARMA uniram-se num amplo programa de sensibilização para a necessidade de criar uma nova cultura de pagamentos, partindo do exemplo dos líderes e da assunção da sua verdadeira responsabilidade social;
- O “*Compromisso de Pagamento Pontual a Fornecedores*” é a oportunidade adequada para os aderentes, independentemente da sua natureza pública ou privada, demonstrarem a sua preocupação com a situação supramencionada que tem um impacto negativo na economia;

Reunido em

27 SET. 2016

Doc. 39397-16

6





- 109

- A adesão ao “*Compromisso*” é uma forma clara do Município de Sintra não pactuar nem ser cúmplice de uma cultura de pagamentos em atraso com efeitos sociais e económicos destrutivos, assumindo expressamente para além dos prazos a que se encontra vinculado por via da lei que de forma voluntária quer cumprir com os prazos de pagamento acordados com os fornecedores;
- Com um prazo médio de pagamento a fornecedores fixado em dois dias, segundo a DGAL, o Município de Sintra é considerado um bom exemplo de pontualidade na administração pública e local;
- Para além de duma perspectiva de compromisso endógeno, o Município compromete-se a dinamizar o tecido empresarial para o relevante âmbito do compromisso que redundará num reforço do tecido empresarial do Município com a manutenção e mesmo a criação de novos postos de trabalho;
- Relativamente às atribuições do Município existe base bastante para aderir ao “*Compromisso*” dado que as mesmas, ao abrigo do nº 1 do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro são exercidas tendo em vista a “*promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações*” sendo ainda pertinente invocar em termos exemplificativos no nº 2 do artigo a promoção do desenvolvimento, constante da alínea m).

Tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal de Sintra delibere ao abrigo da primeira parte do artigo 32º e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro:

CÂMARA MUNICIPAL
23 SET 2016
Linha Assinada em 10
6



110

I

Que o Município de Sintra adira ao "*Compromisso de Pagamento Pontual a Fornecedores*" concretizado designadamente através:

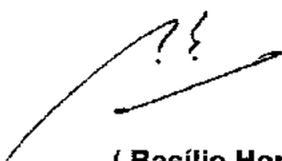
- a) Da assunção do compromisso de tudo fazer para pagar aos seus fornecedores no prazo acordado, sem prejuízo dos prazos legais a que se encontra obrigado;
- b) Da optimização dos mecanismos internos de agilização e de controlo de prazos;
- c) De dar conhecimento da adesão ao "*Compromisso*" aos trabalhadores da Autarquia;
- d) De dar conhecimento da adesão ao "*Compromisso*" aos fornecedores da Câmara Municipal de Sintra através de ofício-circular.

II

Apoiar a divulgação do "*Compromisso de Pagamento Pontual a Fornecedores*" junto do tecido empresarial e das forças-vivas do Concelho, reforçando a efectividade do Projecto em prol de um desenvolvimento económico que se deseja harmonioso.

Sintra, 22 de Setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(**Basílio Horta**)



PATRIMÓINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

2016.09.22
11.09.2016
11.09.2016
6



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA



115

PROPOSTA N.º ~~357~~ P / 2016

Considerando que:

- O n.º 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção actual dada pela Lei 70/2015, de 16 de Julho, dispõe que "A *celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios*", sendo que o nº 2 do mesmo artigo estatui que "O *parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.*";
- A Senhora Wanda Maria Iablonski Paul, na qualidade de representante da operação de loteamento nº 6358/97, vem nos termos do artigo 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na sua redacção vigente, solicitar a emissão de parecer favorável relativo à ampliação do número de compartes no prédio rústico, composto por terreno de cultura com a área de quatro mil e oitenta metros quadrados, sito em Trviscais, Freguesia de S. Miguel, S. Martinho, S. Pedro de Penaferrim, Concelho de Sintra, inscrito na matriz predial sob o nº 22, Secção BB e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o nº 2458;
- O fundamento apresentado para a ampliação do número de compartes decorre de um lapso na identificação cadastral dos avos indivisos aquando da sua aquisição e à conseqüente incorrecção na inscrição da propriedade na 1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra: a aquisição dos avos indivisos foi realizada no Artigo 22 e o registo foi efetuado no Artigo 113.

Reunião de

27 SET 2016

Documento com o
nº 7



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



116

- O facto é documentado pela titularidade de 1597 avos indivisos da Província Portuguesa da Sociedade Salesiana e pela ausência de registo de 297 avos indivisos de Arlindo Cordeiro de Carvalho e mulher, Maria Judite Pereira da Silva Ambrósio, na totalidade de 40080 avos indivisos registados no prédio rústico inscrito na matriz predial sob o nº 22, Secção BB e descrito sob na 1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o nº 2458, que constitui parte da Operação de Loteamento nº 6358/1997, e pela titularidade de 400 avos indivisos de Arlindo Cordeiro de Carvalho e mulher, na totalidade de 1880 avos indivisos registados no prédio rústico, correspondente ao Artigo 113, Secção BB, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o nº 106, que constitui parte da Operação de Loteamento nº 16/2015, ambos localizados na AUGI do Barrunchal;
- As Operações de Loteamento em apreciação no Gabinete AUGI preveem a correção do lapso: a nº 6358/1997 prevê a atribuição do lote 1 à Província Portuguesa da Sociedade Salesiana e do lote 11 ao Senhor Arlindo Cordeiro de Carvalho e mulher e a nº 16/2015 não prevê a atribuição de qualquer lote a este(s) último(s);
- A necessidade de correção do lapso cadastral, tendo em vista a integração da totalidade dos comproprietários na futura escritura de coisa comum (conversão de avos indivisos em metros quadrados) e atenta a fase final de tramitação da Operação de Loteamento nº 6358/1997, atualmente em fase final de informação técnica referente às obras de infraestruturas, "aprovada" com condicionalismos, em Reunião de Câmara de 14 de junho de 2000 e objeto de "Aditamento à aprovação da operação de loteamento", por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Fernando Roboredo Seara, de 24 de julho de 2008;
- A informação prestada pelo Gabinete AUGI quanto ao requerido, assente na constatação documental dos registos das certidões permanentes da 1ª

Reunião de

27 SET. 2016

Docº Agendado com o

nº 7



[Handwritten signature]

- 117

Conservatória do Registo Predial de Sintra, da(s) proposta(s) de divisão da propriedade e da futura "atribuição" de lotes aos comproprietários consubstanciada na(s) Operação(ões) de Loteamento em curso, e a verificação do pagamento integral das participações por parte do Senhor Arlindo Cordeiro de Carvalho na Operação de Loteamento nº 6358/1997;

Tenho a honra de propor que, abrigo do disposto ao abrigo da primeira parte do artigo 32º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com os nºs 1 e 2 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na sua redacção vigente, a Câmara Municipal de Sintra **delibere**:

I

Atento o supra exposto e o requerimento integrante do processo registado na Câmara Municipal de Sintra, sob o SM 38064, de 06 de julho de 2016, emitir **Parecer Favorável** à transmissão de 297 avos dos 1597 avos indivisos titulados pela Província Portuguesa da Sociedade Salesiana a Arlindo Cordeiro de Carvalho e mulher, Maria Judite Pereira da Silva, no prédio rústico composto por terreno de cultura, com a área de quatro mil e oitenta metros quadrados, sito em Trviscais, Freguesia de S. Miguel, S. Martinho, S. Pedro de Penaferrim, Concelho de Sintra, inscrito na matriz predial sob o nº 22, Secção BB e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o nº 2458.

II

A aprovação da presente deliberação em minuta, nos termos do nº 4 do artigo 34º do CPA, tendo em atenção que a mesma deve ser comunicada expressamente à interessada dentro do prazo referido no nº 3 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, na sua redacção vigente.

Paços do Município de Sintra, aos 22 de 09 de 2016.

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
(Basílio Horta)

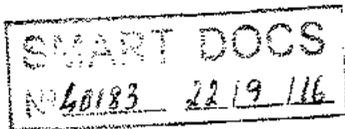
Reunião nº

27 SET. 2016

Doc.º Agendado com o

Nº 7





Handwritten signature or mark

PROPOSTA Nº 468 - P / 2016

123

Considerando que:

- Os processos de reconversão da área urbana de génese ilegal de Casal de Cambra, tem decorrido com um significativo grau de empenhamento, bem demonstrativo da inequívoca vontade do Município, das respetivas associações e dos proprietários, individualmente considerados, em regularizar a situação do Bairro;
- O esforço dos proprietários, dado o volume das verbas alocadas à realização das infra-estruturas, tem sido assaz relevante, tendo os mesmos contribuído com as suas participações no âmbito e na medida do que lhes foi sendo exigido pela Câmara Municipal de Sintra;
- Não obstante a efetiva realização, na maioria das situações, das obras de urbanização estruturantes, ainda não ocorreu a concomitante reconversão urbanística e legalização das parcelas de terreno existentes;
- O Município pretende prosseguir e concluir os processos de reconversão das AUGI em curso, sendo disso bom exemplo a aprovação, em 30 de setembro de 2014, pela Assembleia Municipal do Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal de Sintra, adiante referido como RMAUGI;
- Constitui um desígnio do actual Executivo a célere resolução da questão das AUGI existentes na circunscrição territorial do Município de Sintra;
- No âmbito do RMAUGI encontram-se consagrados incentivos à reconversão, designadamente através da redução ou isenção da compensação urbanística (artigo 37º) e da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanas-TRIUI (artigo 39º);

Reunião de

7 7 SET, 2016

Docº Agendada com o

8

1





- 124

- As operações de loteamento e as correspondentes obras de urbanização contribuem, de forma inequívoca, para a reconversão das respetivas áreas urbanas de génese ilegal;
- Tais operações urbanísticas visam a regularização e adaptação do existente, de modo a operacionalizar o futuro licenciamento de diversos imóveis afetos a habitação própria e permanente dos seus proprietários, não existindo intuítos lucrativos ou de especulação imobiliária;
- A Junta de Freguesia onde se integra o loteamento em apreciação referem que: *...os correspondentes processos de reconversão por loteamento, são constituídos na sua larga maioria por lotes de terreno destinados a habitação própria e permanente dos seus proprietários ...e que os proprietários dos mesmo prédios, são maioritariamente pessoas de idade já avançada e com limitados recursos financeiros, sendo de toda a conveniência e necessidade a atribuição dos incentivos, no âmbito dos respetivos processos de reconversão, conforme declaração que se anexa à presente proposta e que dela passa a fazer parte integrante;*
- O pretérito esforço financeiro dos proprietários - os quais já suportaram uma parte significativa do custo da realização das infraestruturas - não é actualmente compaginável com o pagamento integral da compensação urbanística e da TRIU, não só pela consabida situação das famílias face à crise dos últimos anos, mas também porque muitos dos moradores já têm uma idade avançada e vivem das suas parcas reformas;
- Não pode ser ignorada a dimensão social nas operações urbanísticas em causa, realidade e preocupação necessariamente subjacente à definição das prioridades por parte dos Órgãos do Município;

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Agendas com o

nr

8



- 125

- Embora a operação urbanística agora em causa não abranjam a totalidade dos espaços da AUGI a reconverter, é de todo o interesse para o Município que mais estas parcelas do seu território tenham a situação regularizada em termos de um correto ordenamento;
- O artigo 18º do Regulamento de Taxas e Outras Receltas do município de Sintra dispõe que pode haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos e obras de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada;
- Importa prosseguir o esforço concertado tendente à reconversão urbana no âmbito AUGI de Casal de Cambra, o que acarreta o necessário fomento das medidas tendentes a potenciar os resultados concretamente visados pela atuação da Autarquia;
- Um dos aspetos mais relevantes para a consumação das operações de reconversão urbanística é o referente às respetivas taxas e preços públicos, realidade devidamente reconhecida nos normativos regulamentares vigentes no Município, conforme acima ficou referido;
- Os procedimentos que têm vindo a ser adoptados, assim como a medida agora proposta não precludem o cumprimento da imprescindível tramitação prevista na lei, designadamente na Lei nº 91/95, de 2 de setembro, no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e demais normativos legais, assim como nos regulamentos concretamente aplicáveis, nomeadamente no Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra.

Reunião de

27 SET. 2016

Ordem Agendada com o
nº

8


126

Tenho honra de propor que:

A Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo do disposto na primeira parte do artigo 32º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o artigo 18º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, delibere declarar que a operação de loteamento em nome da Administração Conjunta do Prédio sito na Rua D. Sancho I, em Casal de Cambra, a que se refere o LT/64/2001, se reveste, para os efeitos do artigo atrás referido, de manifesto e relevante interesse municipal, e que em conjugação daquele normativo com o estatuído nos artigos 37º e 39º do Regulamento Municipal para Reversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (RMAUGI), aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em 30 de setembro de 2014, delibere ainda:

I

- a) Isentar, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 37º do RMAUGI, a Administração Conjunta do prédio sito na Rua D. Sancho I, em Casal de Cambra do pagamento da compensação urbanística no valor de 196.970,97 € (cento e noventa e seis mil e novecentos e setenta e sete euros e noventa e sete cêntimos);
- b) Isentar, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 2 do artigo 39º do RMAUGI, a Administração Conjunta do prédio sito na Rua D. Sancho I, em Casal de Cambra do pagamento da TRIU, no montante de 3.106,51 € (três mil cento e seis euros e cinquenta e um cêntimos).

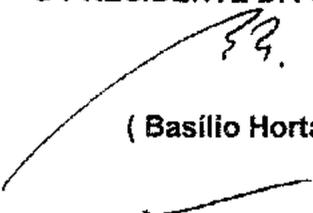
II

Que caso a Administração Conjunta da AUGI não cumpra os prazos referidos na alínea a) do nº 1 do artigo 37º do RMAUGI e na alínea a) do nº 2 do artigo 39º do RMAUGI, as isenções referidas nas alíneas a) e b) do Grupo anterior sejam imediatamente reconduzidas a uma redução de 60%, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 37º do RMAUGI e a alínea b) do nº 2 do artigo 39º do RMAUGI, devendo a dita Administração Conjunta suportar os custos de 40% da

compensação urbanística devida e de 40% da TRIU devida, no montante de 78.788,39 € e 1.242,60 €, respetivamente, podendo a mesma pagar a verba em 12 prestações bimestrais, de acordo com o disposto no artigo 24º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra, condicionada, porém, à prestação de uma caução através de qualquer um dos meios legalmente previstos.

Paços do Concelho de Sintra, 22 de setembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Basílio Horta)

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Agendado 001 v

Nº 8



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

759

PROPOSTA N.º - P/2016

133

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do art. 78º do Código do IRS;
2. A capacidade financeira do Município é condição essencial para que os investimentos em aplicações económicas e socialmente reprodutivas se continuem a realizar, com o objectivo de assegurar uma melhoria das condições de vida da população;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

3. Ao abrigo do n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Sintra, relativamente aos rendimentos do ano 2017, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do art. 78º do Código do IRS, de 4% para inclusão no Orçamento Municipal de 2018.

Paços do Concelho de Sintra, 22/09 de 2016

O Presidente

(Basilio Horta)

Reunião de

27 SET. 2016

Docº Agendado como
Nº ...9



PATRIMÓNIO MUNDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a participação no IRS dos Sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Sintra, relativamente aos rendimentos do ano de 2017, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções, de 4% para a inclusão no Orçamento Municipal de 2018.

134

A actual Lei de Finanças Locais passou a atribuir aos municípios em cada ano, uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cabendo à Câmara Municipal a faculdade de prescindir de tal participação, revertendo nesse caso, tal benefício, para os contribuintes.

Perante uma lei que continuamos a considerar fortemente penalizadora para as autarquias, consideramos que esta possibilidade em concreto constitui uma mera operação de cosmética, imputando às Câmaras o ónus da incapacidade do Governo em solucionar os problemas mais básicos da população.

É para nós uma certeza que o desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida a que o Governo e a Assembleia da República têm que dar resposta, seja pela revisão dos escalões de tributação, seja pelo alargamento das deduções à colecta, o que não faz qualquer sentido é que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento se possa fazer desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras, da vontade política ou de meras opções de cada Município.

A participação variável no IRS pelos municípios é uma das três formas de repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias que têm como objectivo atingir o equilíbrio financeiro. As duas restantes são a subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro, e a subvenção específica, decorrente do Fundo Social Municipal

Como a realidade tem demonstrado, a menor arrecadação tributária conduz inevitavelmente a uma menor dotação orçamental para bens públicos, atingindo diferenciadamente os diversos grupos sociais. Os beneficiados, as camadas de maiores rendimentos, podem mais facilmente ter alternativas ao uso dos serviços públicos que, em virtude da perda de receitas, poderão eventualmente deixar de ser prestados, piorar na qualidade de resposta ou até ser privatizados. Assim, baixar esta participação é beneficiar as famílias que têm mais rendimento, em detrimento de todos os outros.

Contra

• Considerando que:

1. Os municípios têm património e finanças próprias, gozando de autonomia financeira para suportar as despesas decorrentes do exercício das suas competências e a prossecução das suas atribuições;
2. À luz da alínea c) do Artº 6º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, os municípios têm, atento o princípio da autonomia financeira, a capacidade de “liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas”;
3. Esta autonomia implica a existência de receitas próprias, das quais se destacam as taxas e os impostos, e dentre estes, o IMI, a participação no IRS, a Derrama e a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem;
4. Em Sintra os Impostos Municipais pesaram em 2015, 59,83% das receitas totais, representando quase 93 Milhões de Euros num conjunto de receita que equivaleu a 155 Milhões e correspondendo a 244,54€ o valor arrecadado *per capita*;
5. A Câmara Municipal de Sintra terminou o ano de 2013 com um excedente orçamental de 20 milhões de Euros, 40 milhões em 2014 e em 2015 com 56 Milhões de Euros. Mais recentemente, no final do mês de Julho, era de aproximadamente 73 Milhões, para passar, um mês depois, para 81 Milhões, um resultado que se vem traduzindo numa folga que permitiria aliviar a carga fiscal às famílias e às empresas;
6. A redução a propor permitirá cumprir os princípios da equidade e da justiça social, a par da dinâmica económica que contribuiria para um investimento no consumo das famílias e na expansão das empresas, ambas sufocadas por garrotes financeiros que em muito limitam o quotidiano das suas vidas;

Reunião de

27 SET. 2016

Assinada e aprovada em

2-A

7. Recomendando as boas práticas em matéria de gestão da coisa pública que a afectação da verba para cumprimento dos objectivos e inerente pagamento dos encargos, se funde na projecção de receitas e que existem condições orçamentais para promover uma ampla redução dos impostos a todos os sintrensenses e agentes económicos.

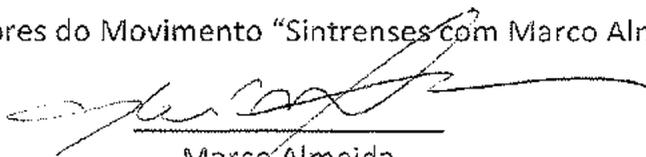
Temos a honra de propor ao abrigo do nº 1 do Artº 8 do Regimento da Câmara Municipal de Sintra:

a) Que relativamente ao IRS, consagrado nos termos do nº1 do artº 26º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro o direito dos municípios a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do artº 78º do Código do IRS, opte a autarquia por uma taxa de 3%, até por se reconhecer que se trata do imposto mais transversal

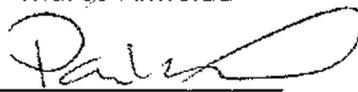
Para cumprir este desígnio, a implicação financeira seria da ordem dos 7.589.000,00 Euros, correspondendo a 10.54% do saldo orçamental do 1º semestre, representando a mesma o montante de receita de que a Câmara prescindiria em claro benefício das famílias e claramente acomodável face aos resultados orçamentais.

Palácio Valenças, aos 27 de Setembro de 2016

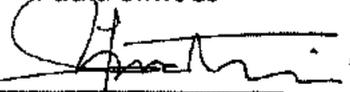
Os Vereadores do Movimento "Sintrensenses com Marco Almeida"



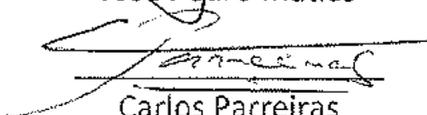
Marco Almeida



Paula Simões



José Pedro Matias



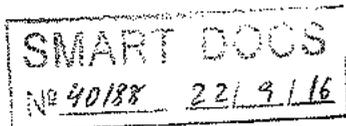
Carlos Parreiras

Reunião de

27 SET. 2016

Docº Agendado com o

nº 9-A.



[Handwritten signature]

- 136

PROPOSTA N.º 760-P/2016

Considerando que:

De acordo com o art. 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações vigentes, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontram;

Cabe aos municípios, de acordo com o estabelecido nos nºs 5 a 9 do art. 112º do referido Código, definir anualmente a taxa aplicável aos prédios rústicos e urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas a) e c) do nº 1 do supra mencionado artigo (0,8% e 0,3% a 0,45%, respetivamente), bem como estabelecer coeficientes de majoração ou minoração em situações particulares, e comunicar a decisão da Assembleia Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 30 de novembro;

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) apresenta-se como a principal receita própria, pelo que a sua estimativa é fundamental para o apuramento da receita efectiva municipal, e consequentemente para a elaboração do orçamento municipal do exercício seguinte (2017-2020);

A atual capacidade financeira municipal, permite atenuar o nível de cobrança deste principal imposto, com reflexo direto nas famílias;


137

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para que este órgão deliberativo, de acordo com o n.º 1 do art.º 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), com as alterações vigentes, fixe as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a liquidar no ano de 2017:

1. **manter em 0,8%** a taxa para os prédios rústicos contemplados na alínea a) do n.º 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;
2. **diminuir para 0,35%** a taxa relativa aos prédios urbanos contemplados na alínea c) do n.º 1 do art.º 112º do mesmo código, o que representará uma diminuição da receita municipal estimada em 2,7 milhões de euros;
3. a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 é elevada, anualmente, ao **triplo** nos casos de prédios urbanos que se encontrem **devolutos** há mais de um ano e de **prédios em ruínas**, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. *(Redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro)*;
4. Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 6 e 14 do art.º 112º do mesmo Diploma, uma **minoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas em áreas objecto de reabilitação urbana;

Reunião de

27 SET, 2016

Ass.º Agulhadas, ...

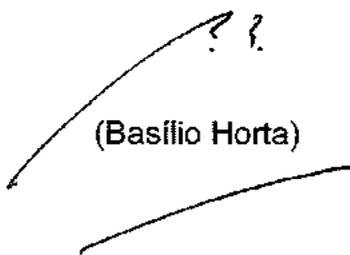
10


138

5. Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 8 e 14 do art.º 112.º do mesmo Diploma, uma **majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos **degradados**, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
6. Nos termos do n.º 12 do artigo 112.º do diploma, uma **redução de até 50% da taxa** a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
7. E que aprove que a listagem contendo as situações previstas nos pontos 3 e 5, ainda em fase de levantamento, seja posteriormente publicada em edital a afixar nos locais públicos habituais (Câmara Municipal e Juntas de Freguesia) até 17 de Outubro do presente ano.

Paços do Concelho de Sintra, 22/09 de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra


(Basílio Horta)

Reunião
27 SET
Doc.º Adj.
n.º 10



PROPOSTA IMI-SCMA/2016

139

• Considerando que:

1. Os municípios têm património e finanças próprias, gozando de autonomia financeira para suportar as despesas decorrentes do exercício das suas competências e a prossecução das suas atribuições;
2. À luz da alínea c) do Artº 6º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, os municípios têm, atento o princípio da autonomia financeira, a capacidade de “liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas”;
3. Esta autonomia implica a existência de receitas próprias, das quais se destacam as taxas e os impostos, e dentre estes, o IMI, a participação no IRS, a Derrama e a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem;
4. Em Sintra os Impostos Municipais pesaram em 2015, 59,83% das receitas totais, representando quase 93 Milhões de Euros num conjunto de receita que equivaleu a 155 Milhões e correspondendo a 244,54€ o valor arrecadado *per capita*;
5. A Câmara Municipal de Sintra terminou o ano de 2013 com um excedente orçamental de 20 milhões de Euros, 40 milhões em 2014 e em 2015 com 56 Milhões de Euros. Mais recentemente, no final do mês de Julho, era de aproximadamente 73 Milhões, para passar, um mês depois, para 81 Milhões, um resultado que se vem traduzindo numa folga que permitiria aliviar a carga fiscal às famílias e às empresas;
6. A redução a propor permitirá cumprir os princípios da equidade e da justiça social, a par da dinâmica económica que contribuiria para um investimento no consumo das famílias e na expansão das empresas, ambas sufocadas por garrotes financeiros que em muito limitam o quotidiano das suas vidas;

Reunião de

7 SET. 2016

Agenda Vereação 2016

10-A

7. Recomendando as boas práticas em matéria de gestão da coisa pública que a afectação da verba para cumprimento dos objectivos e inerente pagamento dos encargos, se funde na projecção de receitas e que existem condições orçamentais para promover uma ampla redução dos impostos a todos os sintrensenses e agentes económicos.

Temos a honra de propor ao abrigo do nº 1 do Artº 8 do Regimento da Câmara Municipal de Sintra:

- a) Relativamente ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), cabendo aos municípios definir anualmente a taxa aplicável aos prédios rústicos e urbanos, para vigorarem no ano seguinte, entre os limites constantes nas alíneas a) e c) do Artº 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (0,8% e 0,3% a 0,5%, respetivamente):

- 1) Manter em 0,8% a taxa para os prédios rústicos contemplados na alínea a) do nº1 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

- 2) Diminuir para 0,35% a taxa relativa aos prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº1 do artº 112º do mesmo código;

- 3) A taxa prevista na alínea c) do nº1 é elevada, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. (Redação dada pela Lei nº64-B/2011 de 30 de dezembro);

- 4) Nos termos e para os efeitos dos nºs 6 e 14 do artº 112º do mesmo Diploma, uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas em áreas objecto de reabilitação urbana;

- 5) Nos termos e para os efeitos dos nºs 8 e 14 do artº 112º do mesmo Diploma, uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;

Reunião de

27 SET, 2016

Agendado com o

10-A


140

6) Nos termos do nº12 do artº 112º do diploma, uma redução de até 50% da taxa a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do nº1 do artigo 44º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

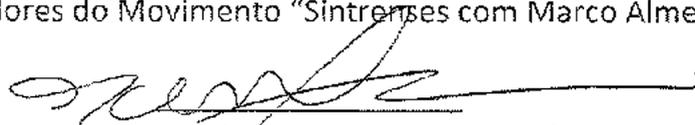
7) Que aprove que a listagem contendo as situações previstas nos pontos 3 e 5, ainda em fase de levantamento, seja posteriormente publicada em edital a afixar nos locais públicos habituais (Câmara Municipal e Juntas de Freguesia) até 16 de Outubro do ano anterior ao da liquidação do imposto e que os munícipes sejam notificados pela Câmara relativamente à inclusão dos respectivos imóveis na referida lista antes de ser a mesma enviada à Autoridade Tributária, por forma a ver garantidas as condições para, em caso de tal se justificar, ser materializada a reclamação e contestação da decisão da CMS através dos seus Gabinetes de Apoio ao Múncipe;

8) Sejam cumulativamente aplicados os pressupostos do IMI Familiar, com base na informação apresentada pela Autoridade Tributária.

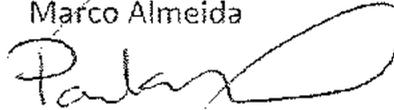
Para cumprir este desígnio, a implicação financeira seria da ordem dos 3.693.000,00 Euros, correspondendo a 5.129% do saldo orçamental do 1º semestre, representando a mesma o montante de receita de que a Câmara prescindiria em claro benefício das famílias e das empresas e claramente acomodável face aos resultados orçamentais.

Palácio Valenças, aos 27 de Setembro de 2016

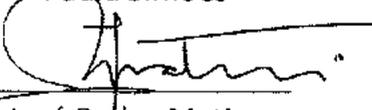
Os Vereadores do Movimento "Sintrenses com Marco Almeida"



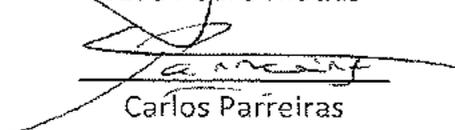
Marco Almeida



Paula Simões



José Pedro Matias



Carlos Parreiras

Reunião de

27 SET, 2016

Docº Agendado com o

nº 10-A

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a fixação de taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para vigorar no ano de 2017

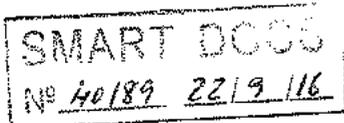
141

No actual contexto, a descida das taxas de IMI é uma medida importante para o alívio das famílias dado que a grande maioria destas é proprietária de habitação própria. A lógica que levou ao recurso ao crédito à habitação empurrou muito portugueses para esta situação que é muito sentida sempre que as taxas de juro crescem.

Considerando o crescimento exponencial das receitas com o IMI verificado nos últimos anos (de 2004 para 2011, a receita arrecadada com o IMI duplicou e agora em 2016 continuou a crescer), a redução da taxa de IMI revela-se de fundamental importância para a vida dos sintrenses.

Contudo, consideramos importante o estabelecimento de coeficientes de minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas e a fixação de taxas de majoração de 30% a prédios urbanos degradados.

A Favor



142

761
PROPOSTA N.º - P/2016

Considerando que:

1. Os municípios têm património e finanças próprias, gozando de autonomia financeira para suportar as despesas decorrentes do exercício das suas competências e a prossecução das suas atribuições;
2. Esta autonomia implica a existência de receitas próprias, das quais se pode destacar o produto resultante do lançamento de derrama, tal como previsto na alínea b) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiros das Autarquias Locais;
3. Segundo o n.º 1 do art. 18º da referida Lei, *“os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”*;
4. Segundo o n.º 10 do art. referido no ponto anterior *“a assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150 000”*;

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Agendado com o
n.º 11



5. A matriz empresarial do concelho é essencialmente constituída por micro empresas, muitas delas de natureza familiar, cuja sustentabilidade é desejável assegurar;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

6. Ao abrigo do n.º 1 do art. 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), do ano de 2016, respeitantes ao rendimento gerado na circunscrição territorial do município de Sintra, para empresas que tenham tido um volume de negócios superior a € 150 000;
7. Ao abrigo do n.º 10 do art. 18º da Lei 73/2013 de de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, e do n.º 2 do art. 16º da mesma Lei, propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a **isenção** de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), do ano de 2016, respeitantes ao rendimento gerado na

Reunião de

27 SET. 2016

Docº Agendado com o
Nº







- 144

circunscrição territorial do município de Sintra, **para empresas que tenham tido um volume de negócios inferior ou igual a € 150 000.**

Paços do Concelho de Sintra, 22/09 de 2016

O Presidente



(Basílio Horta)

Reunião de

27 SET. 2016

Decret. Agendado com o
Nº

11



• Considerando que:

1. Os municípios têm património e finanças próprias, gozando de autonomia financeira para suportar as despesas decorrentes do exercício das suas competências e a prossecução das suas atribuições;
2. À luz da alínea c) do Artº 6º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, os municípios têm, atento o princípio da autonomia financeira, a capacidade de “liquidação, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas”;
3. Esta autonomia implica a existência de receitas próprias, das quais se destacam as taxas e os impostos, e dentre estes, o IMI, a participação no IRS, a Derrama e a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem;
4. Em Sintra os Impostos Municipais pesaram em 2015, 59,83% das receitas totais, representando quase 93 Milhões de Euros num conjunto de receita que equivaleu a 155 Milhões e correspondendo a 244,54€ o valor arrecadado *per capita*;
5. A Câmara Municipal de Sintra terminou o ano de 2013 com um excedente orçamental de 20 milhões de Euros, 40 milhões em 2014 e em 2015 com 56 Milhões de Euros. Mais recentemente, no final do mês de Julho, era de aproximadamente 73 Milhões, para passar, um mês depois, para 81 Milhões, um resultado que se vem traduzindo numa folga que permitiria aliviar a carga fiscal às famílias e às empresas;
6. A redução a propor permitirá cumprir os princípios da equidade e da justiça social, a par da dinâmica económica que contribuiria para um investimento no consumo das famílias e na expansão das empresas, ambas sufocadas por garrotes financeiros que em muito limitam o quotidiano das suas vidas;
7. Recomendando as boas práticas em matéria de gestão da coisa pública que a afectação da verba para cumprimento dos objectivos e inerente pagamento dos encargos, se funde na projecção de receitas e que existem condições orçamentais para promover uma ampla redução dos impostos a todos os sintrenses e agentes económicos.

Reunião de

27 SET. 2016

Queto Agencado com 9

11-A

Temos a honra de propor ao abrigo do nº 1 do Artº 8 do Regimento da Câmara Municipal de Sintra:

a) Que relativamente à Derrama e podendo os municípios, segundo o nº1 do artº 18º da Lei 73/2013, deliberar o lançamento anual de uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os €150.000, ou conceder isenções totais ou parciais, opte a autarquia por:

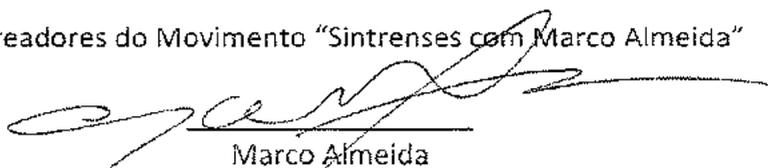
1) Uma Derrama de 1,00% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas do ano de 2016, respeitantes ao rendimento gerado na circunscrição territorial do município de Sintra, para empresas que tenham tido um volume de negócios superior a 150.000,00€;

2) A isenção de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas do ano de 2015, respeitantes ao rendimento gerado na circunscrição territorial do município de Sintra, para empresas que tenham tido um volume de negócios inferior ou igual a €150.000,00.

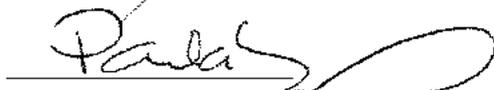
Para cumprir este desígnio, a implicação financeira seria da ordem dos 2.189.000,00 Euros, correspondendo a 3,04% do saldo orçamental do 1º semestre, representando a mesma o montante de receita de que a Câmara prescindiria em claro benefício das empresas e claramente acomodável face aos resultados orçamentais.

Palácio Valenças, aos 27 de Setembro de 2016

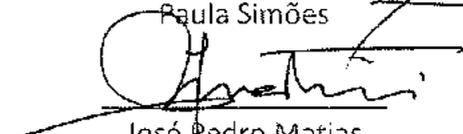
Os Vereadores do Movimento "Sintrenses com Marco Almeida"



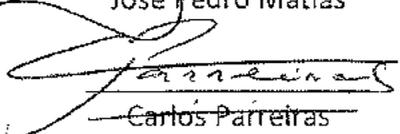
Marco Almeida



Paula Simões



José Pedro Matias



Carlos Parreiras

Reunião de

7 SET. 2016

Itemº Agendado com o

nº 11-A

Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), para o ano de 2016

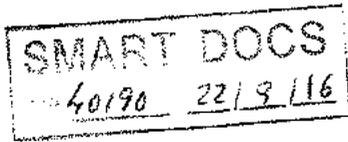
146

No quadro económico e social que o país atravessa, a CDU considera que a derrama não deve ser aplicada de igual forma a todo o tecido empresarial do concelho de Sintra.

As micro, pequenas e médias empresas são fundamentais para a criação e manutenção de emprego no concelho e atravessam já muitas dificuldades com o severo abrandamento da economia. No tecido empresarial de Sintra existem cerca de 8.646 micro empresas, 1.216 pequenas empresas, 179 médias empresas e 29 grandes empresas. Ao nível da indústria transformadora, por exemplo, Sintra é o concelho da área metropolitana de Lisboa, margem direita, com o maior número de empresas, superando a própria capital de distrito: 1.106 empresas contra 883 empresas com sede em Lisboa.

O aumento da carga fiscal sobre estas empresas terá pesadas consequências, pelo que a manutenção da derrama em 1,5% para empresas que tenham um volume de negócios superior a 150.000,00 euros, e a isenção para empresas que tenham tido um volume de negócios inferior ou igual a 150.000,00 euros, representa um importante contributo para a dinamização do sector económico.

A Favor



[Handwritten signature]
- 147

⁷⁶²
PROPOSTA N.º - P/2016

Considerando que:

1. A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações vigentes, veio estabelecer que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
2. Segundo a referida Lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
3. Na alínea b) do n.º 3 do art. 106.º da mesma Lei, esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%;

Reunião de

27 SET. 2016

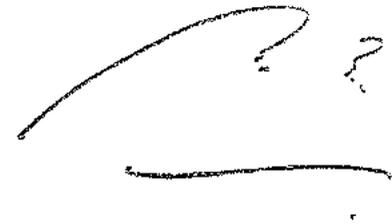
Docº Agendado com o

Nº

12



PATRIMÓNIO MUNDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL



- 148

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

4. No âmbito da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas, com as alterações vigentes, remeter à Assembleia Municipal para que delibere aprovar uma TMDP para o ano de 2017 de **0,25 %** a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas no município de Sintra.

Paços do Concelho de Sintra, 22/09 de 2016

O Presidente



(Basílio Horta)

Reunião n.º

27 SET. 2016

Doc.º Agend.º
n.º

12

**Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a Aprovação de uma
TMDP para o ano de 2017 de 0,25% a aplicar sobre cada factura emitida
pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações
electrónicas no município.**

A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas) veio criar, genericamente, a taxa municipal de direitos de passagem e estabeleceu a possibilidade dos municípios a poderem aplicar em concreto nos seus territórios.

É justa a reivindicação de há muito dos municípios, aliás consagrada na Lei das Finanças Locais, no sentido de serem ressarcidos dos ónus gerados sobre os seus territórios e da livre utilização do seu domínio público pelos concessionários de serviços que utilizem infra-estruturas de subsolo. Nesse sentido, há que tomar as medidas adequadas para que a taxa de direitos de passagem se conforme minimamente com o quadro constitucional e se transforme em algo que os municípios possam aplicar sem reservas outras que não sejam as suas opções de políticas financeiras.

Neste sentido, através de uma persistente luta dos consumidores, e que resultou em alterações na Assembleia da República, ficou consagrado que o seu sujeito é quem, de facto, directamente beneficia da apropriação parcial do domínio público municipal, cuja natureza, a este respeito, não difere da do proprietário de um estabelecimento de restauração com esplanada em espaço público – ele é o devedor efectivo da taxa e esta será, quando muito, um custo da sua actividade.

As concessionárias dos serviços que utilizam infra-estruturas no subsolo, após anos de processos em Tribunal, até ao Supremo Tribunal Administrativo, foram condenadas a pagar a taxa municipal de direito de passagem, sendo estes custos imputados injustamente aos consumidores.

Actualmente, nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.

A Favor

[Handwritten signature]

SM DOCS
N.º 40185. 22/9/16

PROPOSTA N.º 763 P/2016

150

Considerando que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na sua reunião de 20 de Setembro de 2016 (acta n.º17, assunto n.º 13), deliberou manter inalterável para o ano de 2017 o Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos em vigor no ano de 2016;

Considerando ainda que a referida deliberação determina a actualização em 0,6% dos valores da recolha exclusiva de resíduos urbanos, com base no índice harmonizado de preços no consumidor, em Agosto de 2016, divulgado pelo INE.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere:

Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra, de 20 de Setembro de 2016 (acta n.º17, assunto n.º 13), aprovando a tabela de preços para 2017, nos termos do artigo 33º, n.º 1 alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Concelho de Sintra 22 de Setembro de 2016

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]
Basílio Horta

Reunião de

21 SET. 2016

Doc.º lançado com o
n.º 13

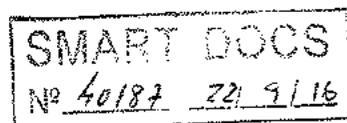


SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º - P/2016

764



159

Considerando:

- que o Conselho de Administração dos SMAS de Sintra, em reunião de 20 de Setembro de 2016 (acta da reunião n.º 17, assunto n.º 23), aprovou remeter a proposta de abertura do procedimento de concurso público limitado por prévia qualificação n.º 05EL/2016, referente à «Empreitada por Lotes: L1- Conduta DN800; L2- Redes em Casal dos Bernardos; L3 - Conduta em Fação», aposta na Comunicação de Serviço sob o D20160089699, de 16/9/2016, pelo valor de 979.211,00 euros;
- que o Conselho de Administração dos SMAS de Sintra deliberou remeter à Câmara Municipal de Sintra a presente proposta de abertura de concurso nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal de Sintra delibere:

- 1 - Aprovar a proposta de abertura do procedimento de concurso público limitado por prévia qualificação, n.º 05EL/2016, pelo valor de 979.211,00 € (novecentos e setenta e nove mil, duzentos e onze euros), acrescido de IVA à taxa legal, referente à «Empreitada por Lotes: L1- Conduta DN800; L2- Redes em Casal dos Bernardos; L3 - Conduta em Fação»;
- 2 - Aprovar as peças do referido procedimento, compostas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, no qual se integram as peças escritas e desenhadas do projecto; e
- 3 - Delegar no júri competências para prestar esclarecimentos na fase de concurso, bem como a de designar peritos, de entre os técnicos superiores do Departamento de Apoio Financeiro dos SMAS de Sintra, para apoio ao júri, no âmbito do exercício das suas funções; e
- 4 - Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, do n.º 1 do artigo 18.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Sintra todos os actos subsequentes de autorização de despesa do procedimento acima mencionado, bem a competência para aprovação da minuta do respectivo contrato.

Faços do Concelho de Sintra, 22 de 09 de 2016

O Presidente da Câmara

Basílio Horta



PATRIMÓNIO MUNDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

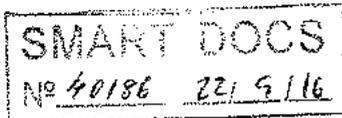
Reunião de

27 SET. 2016

Deputado Agente com o

N.º

14



[Handwritten signature]

765
PROPOSTA N.º - P/2016

173

Considerando:

- Que o Conselho de Administração dos SMAS de Sintra, em reunião de 20 de Setembro de 2016 (acta da reunião n.º 17, assunto n.º 24), aprovou remeter a proposta de abertura do procedimento de concurso público limitado por prévia qualificação n.º 06EL/2016, referente à empreitada de «*Construção das Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais Domésticas em Aruil, Biqueirão e Alveijar*», aposta na Comunicação de Serviço sob a referência D20160089410, de 16/9/2016, pelo valor de 1.471.310,00 euros;
- Que o Conselho de Administração dos SMAS de Sintra deliberou remeter à Câmara Municipal de Sintra a presente proposta de abertura de concurso nos termos do n.º 2 do artigoº 40º do Código dos Contratos Públicos;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal de Sintra delibere:

- 1 – Aprovar a proposta de abertura do procedimento de concurso público limitado por prévia qualificação, pelo valor de 1.471.310,00€ (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal, referentes ao projeto de «*Construção das Redes de Abastecimento de Água e de Águas Residuais Domésticas em Aruil, Biqueirão e Alveijar*»;
- 2 – Aprovar as peças do referido procedimento, compostas pelo programa do procedimento e convite à apresentação das propostas, e o caderno de encargos, no qual se integram as peças escritas e desenhadas do projecto; e
- 3 – Delegar no júri competências para prestar esclarecimentos na fase de concurso, bem como a de designar peritos, de entre os técnicos superiores da Divisão de Apoio Jurídico e do Departamento de Apoio Financeiro dos SMAS de Sintra, para apoio ao júri, no âmbito do exercício das suas funções; e

Reunião de

27 SET. 2016

Decorreu Agendada com o

15

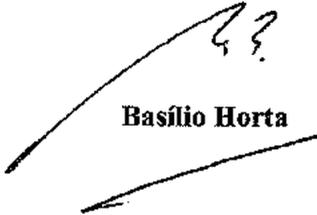



174

4 – Ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, do nº 1 do artigo 18º, dos nºs 1 e 2 do artigo 29º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho, e do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, delegue no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Sintra todos os actos subsequentes de autorização de despesa do procedimento acima mencionado, bem a competência para aprovação da minuta do respectivo contrato.

Paços do Concelho de Sintra, 22 de 09 de 2016

O Presidente da Câmara


Basílio Horta

Recebido

27 SET. 2016

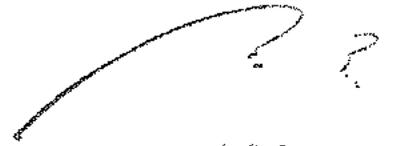
SECRETARIA GERAL

15





PROPOSTA N.º 766 - P/2016


188

Considerando que:

- Através do contrato de concessão de exploração de bens do domínio público ferroviário celebrado com a Infraestruturas de Portugal S.A., foram atribuídos à IP Património, poderes para administrar, gerir e explorar os parques de estacionamento sitos nas várias estações ferroviárias, estando por força do referido contrato, autorizada a subconcessionária o uso privativo dos mesmos;
- O interesse público determina que a IP Património, enquanto concessionária da exploração de bens do domínio público ferroviário, obtenha deles a maior utilidade;
- É do interesse da IP Património e do Município de Sintra a promoção dos transportes públicos em geral e, em particular, a utilização do caminho-de-ferro, nomeadamente através da criação de condições de estacionamento para os seus utilizadores;
- É do interesse da IP Património e do Município de Sintra que as estações e apeadeiros, integrantes da Rede Ferroviária Nacional, se constituam com equipamentos que sirvam a população com níveis de conforto e qualidade, integrando-se harmoniosamente no meio envolvente;
- O interesse público exige que as entidades que gerem bens públicos o façam segundo critérios de eficiência de alocação de recursos;
- Existem junto às Estações ferroviárias de Cacém e Barcarena/Massamá parques de estacionamento;
- O Município de Sintra dispõe de um conjunto de meios e recursos que estarão melhor vocacionados, numa política de proximidade, para a manutenção e limpeza de espaços públicos;

- O Município de Sintra, quer directamente quer recorrendo a EMES, EM. SA, dispõe ainda de capacidade para gerir de forma efectiva e eficiente os parques de estacionamento em causa, intervindo sobre o estacionamento ilegal nas zonas envolventes às estações;
- Existe em termos legais uma base atribucional suficiente por banda do Município que o habilita relativamente à gestão dos parques, designadamente nas alíneas a), c) e n) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (equipamento rural e urbano, transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo);
- Foi entendimento da IP Património e do Município de Sintra que a regulação do procedimento relativo à exploração e gestão do referido parque de estacionamento fosse formalizada através de um contrato de subconcessão;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, a concessão ou subconcessão do uso privativo de instalações ou imóveis do domínio público ferroviário a favor de entidade pública ou empresa em que esta detenha uma participação pública maioritária não está sujeita ao disposto na legislação referente à contratação pública;
- A minuta do contrato, na sua versão definitiva, teve o acordo por parte da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. somente no final do dia 16 de Setembro de 2016, sendo transmitida ao Município, nessa data;
- O Contrato de Subconcessão, dada a sua urgência, foi assinado pelo subscritor em 19 de Setembro de 2016;
- O n.º 3 do artigo 35º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro estabelece que *“em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*; Reunião de

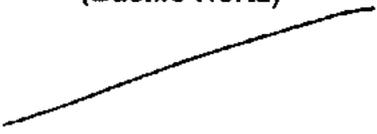

150

- Face às circunstâncias do contrato e tendo em conta a urgência da sua subscrição, não foi possível, em tempo útil, reunir a Câmara Municipal para aprovação do respectivo clausulado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do estatuido no n.º 3 do Artigo 35.º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibere ratificar o Contrato de Subconcessão dos Parques de Estacionamento sites nas estações ferroviárias de Cacém e Barcarena/Massamá, pertencentes ao domínio público ferroviário, celebrado com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., o qual foi assinado pelo subscritor em 19 de Setembro de 2016, e que se anexa integrando a presente Proposta para todos os efeitos legais.

Paços do Concelho, 22 de Setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Basílio Horta)


Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Apendido nº 11

nº

16



202

Proposta Nº 767 -P/2016

Considerando que o J.O.M.A. (Juventude Operária do Monte Abraão) solicitou a cedência do Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal João Carlos Cifuentes para realizar os jogos de apresentação das suas equipas de Futsal aos sócios, no dia 24 de setembro de 2016, das 15h00 às 21h30.

Considerando que o Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal João Carlos Cifuentes estava disponível no dia e horário solicitado pelo J.O.M.A.

Considerando que sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas que tais atos ficam sujeitos a ratificação da mesma, na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Considerando que não foi efetivamente possível submeter o pedido em causa à aprovação do órgão executivo camarário atendendo à data de realização da iniciativa em apreço.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos, e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a autorização do apoio concedido ao J.O.M.A., que consistiu na cedência a título gracioso do Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal João Carlos, no dia 24 de Setembro de 2016, das 15h00 às 21h30, que constituiu um subsídio em géneros, por parte do Município, no valor de 110,50 € (cento e dez euros e cinquenta cêntimos).

Paços do Concelho de Sintra, 22 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara,

Basílio Horta

Assinado em

2016/09/22

Local Assinado em

17



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

PROPOSTA N.º 768/P/2016

204

Considerando que:

- a) A 5 de julho de 2016, Ana Isabel Graça Sabino veio interpor recurso do ato consubstanciado na deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, de 16 de fevereiro de 2016, respeitante à nomeação da candidata Laurinda Canha Silva Bacalhau para o cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Ação Social, Segurança e Saúde;
- b) O requerimento foi enviado aos SMAS para se pronunciarem e notificarem aqueles que possam ser prejudicados pela sua procedência, nos termos e para os efeitos dos números 1 e 2 do art.º 195.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- c) A Contrainteressada Laurinda Canha da Silva Bacalhau veio pronunciar-se sobre o Recurso apresentado pela Recorrente, nos termos desse preceito legal;
- d) Por deliberação do Conselho de Administração, de 23 de agosto de 2016, os SMAS decidiram manter a decisão recorrida;
- e) A competência para apreciar recursos das deliberações dos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados é da Câmara Municipal de Sintra, conforme previsão da alínea xx) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro;
- f) A Recorrente foi notificada do ato recorrido, por comunicação escrita remetida por correio registado com aviso de receção assinado pela própria, em 25 de fevereiro de 2016, tendo apresentado reclamação deste ato, a 17 de março de 2016; ao abrigo do disposto no art.º 191.º do CPA;
- g) A 11 de abril de 2016, o Conselho de Administração dos SMAS pronunciou-se sobre a reclamação administrativa em apreço, mantendo o ato recorrido, procedendo-se à notificação da Reclamante, por carta registada com aviso de receção, rececionada em 20 de abril de 2016;



205

- h) A presente impugnação administrativa foi interposta em 5 de julho de 2016, pelo que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 185.º, 190.º e 193.º do CPA, a mesma é extemporânea, pelo que deverá ser rejeitada, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 196 do mesmo diploma legal;
- i) Acresce que a Recorrente não vem apresentar argumentos de molde a alterar a decisão ora recorrida;
- j) Na verdade, entendeu bem o júri do concurso em questão no que respeita à apreciação dos parâmetros "Habilitação Académica" e "Experiência Profissional Específica" atendendo aos elementos documentais juntos ao processo individual de candidatura da Recorrente, pelo que a mesma foi, devidamente, valorada no que concerne à classificação obtida no método de seleção "Avaliação Curricular";
- k) Mais, a apreciação efetuada, em sede de "Entrevista Pública de Seleção", obedeceu aos critérios de ponderação definidos pela deliberação do júri do procedimento concursal, datada de 7 de maio de 2015, e dentro da discricionariedade atribuída à natureza do ato.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo do disposto na alínea xx) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 e dos artigos 193º, n.º 2, 196º, n.º 1, alínea c) e 197º do Código do Procedimento Administrativo, rejeitar o presente Recurso Hierárquico e, conseqüentemente, manter a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, datada de 16 de fevereiro de 2016, que aprovou a deliberação do júri do procedimento concursal em referência.

Sintra, 22 de 09 de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

??
(Basílio Horta)

72 SET 2016
18



PROPOSTA N.º 769 - P/2016

- 206

Considerando que:

1. O Município de Sintra através da escritura n.º 7/2004, lavrada no dia 31 de março, no notário privativo desta Autarquia, procedeu à criação da Associação "Centro de Ciência Viva de Sintra";
2. No âmbito do seu objeto social são competências do centro a divulgação científica e tecnológica mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil;
3. Os estatutos da associação determinam que os *"encargos inerentes ao funcionamento do Centro são da exclusiva responsabilidade do associado CMS"* (n.º 2 do artigo 29.º);
4. De acordo com o artigo 31.º dos estatutos da Associação *"As despesas do Centro serão suportadas pelas suas receitas, constituídas por:*
 - a) *Rendimentos dos serviços e bens próprios;*
 - b) *Subsídios que lhes sejam concedidos;*
 - c) *Transferências de verba efetuadas pelo associado CMS por força do disposto no n.º2 do artigo 29.º;*
 - d) *Quaisquer outras receitas, incluindo donativos, heranças, legados ou outros proventos aceites pelo Centro";*
5. O orçamento municipal de 2016 contempla o montante de 102.000,00€, destinado à realização de transferências financeiras correntes para a Associação Centro Ciência Viva de Sintra;
6. A Associação Centro Ciência Viva de Sintra ainda não aprovou, em Assembleia Geral, a prestação de contas de 2015 nem o orçamento de 2016;

7. Na sequência das deliberações do Executivo Camarário de 15/03/2016 (Proposta N° 212-P/2016) e 05/07/2016 (Proposta N° 591-P/2016) foram aprovadas duas transferências financeiras para a Associação Centro Ciência Viva de Sintra no montante de 25.500,00€ cada, perfazendo o total de 51.000,00€, para fazer face às despesas do primeiro e segundo trimestres do ano, atendendo às dificuldades de tesouraria da Associação;
8. A Associação tem compromissos financeiros por regularizar e para os quais não dispõe de disponibilidade financeira suficiente, pelo que um financiamento no valor de 14.500,00€ permitirá fazer face aos seus encargos de funcionamento, nomeadamente os vencimentos;
9. A despesa prevista a atribuir está condicionada à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais legislação em vigor, não havendo lugar a qualquer indemnização decorrente da respetiva indisponibilidade.

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA, NOS TERMOS DO N.º 32 DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, LEI N.º 75/2013, DE 12 SETEMBRO:

Delibere, aprovar a realização de uma transferência financeira para a Associação Centro Ciência Viva de Sintra, no montante de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros), por conta das despesas de funcionamento previstas para o ano de 2016 (rubrica 25.12.2016.143.1, fundo 16394) e conforme previsto nos artigos n.ºs 29 e 31 dos estatutos da Associação.

Paços do Concelho de Sintra, 22 de 09 de 2016

O Presidente

(Basilio Horta)

Retinido

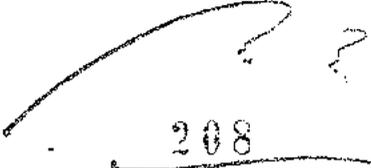
27 SET. 2016

2016-09-27

19

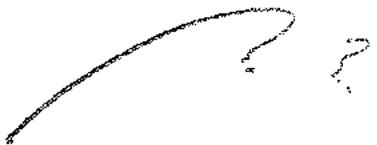


PROPOSTA N.º P / 2016
770


208

Considerando que:

- O Município dispõe de atribuições no âmbito do Património, Cultura e Ciência, nos termos da alínea e) n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- Compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*" de acordo com o estatuído na alínea u) n.º 1 do Artigo 33.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;
- Incumbe à Câmara Municipal no âmbito da sua política de apoio às instituições e entidades concelhias, contribuir para iniciativas que se revistam de interesse para os cidadãos, assumindo-as nessas circunstâncias, como parceiras na prestação de um serviço aos munícipes;
- O João Faleiro Boxing Club solicitou à Câmara Municipal de Sintra a cedência temporária de 90 Cadeiras, bem como o seu transporte, para os dias 16 a 20 de Setembro de 2016;
- Os bens em causa se encontravam disponíveis para cedência nas datas para que foi pedido;
- O n.º 3 do artigo 35º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro estabelece que "*em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*";



209

- Face às circunstâncias do pedido e tendo em conta a sua urgência, não foi possível, em tempo útil, reunir a Câmara Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do estatuído no n.º 3 do Artigo 35.º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibere ratificar o despacho pelo qual foi autorizada a cedência temporária ao João Faleiro Boxing Club, dos bens acima referidos, sendo os custos do apoio em géneros de 380,70 € (Trezentos e Oitenta Euros e Setenta Cêntimos).

Paços do Concelho, 22 de 09 de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



(Basílio Horta)



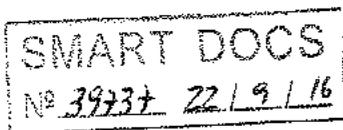
Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Apresentação

4º

20



771
PROPOSTA N.º P / 2016

212

Considerando que:

- O Município dispõe de atribuições no âmbito do Património, Cultura e Ciência, nos termos da alínea e) nº 2 do artigo 23.º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
- Compete à Câmara Municipal "*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuíam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*" de acordo com o estatuido na alínea u) n.º1 do Artigo 33.º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro,
- Incumbe à Câmara Municipal no âmbito da sua política de apoio às instituições e entidades concelhias, contribuir para iniciativas que se revistam de interesse para os cidadãos, assumindo-as nessas circunstâncias, como parceiras na prestação de um serviço aos munícipes;
- A Associação Humanitária dos Bombeiros V. de Almoçageme, solicitou à Câmara Municipal de Sintra a cedência temporária de uma Alcatifa, para os dias 22 a 26 de Setembro de 2016;
- Os bens em causa se encontravam disponíveis para cedência nas datas para que foi pedido;
- O nº 3 do artigo 35º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro estabelece que "*em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*";



25 SET. 2016

Doc.º Apendice 2016
nº 21

- Face às circunstâncias do pedido e tendo em conta a sua urgência, não foi possível, em tempo útil, reunir a Câmara Municipal;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do estatuído no n.º 3 do Artigo 35.º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibere ratificar o despacho pelo qual foi autorizada a cedência temporária à Associação Humanitária dos Bombeiros V. de Almoçageme, dos bens acima referidos, sendo os custos do apoio em géneros de 4,00 € (Quatro Euros).

Paços do Concelho, 22 de 05 de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


(Basílio Horta)


Assinado,
22 de Set. 2016
Local e horário:
15 21



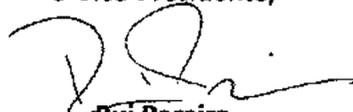
217

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e em conformidade com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro a seguinte associação:

- Musgo Amarelo – Associação (NIPC 510 057 225) – 4.500€

Paços do Conselho, 16 de setembro de 2016.

O Vice-Presidente,



Rui Pereira

Assinado em

27 SET 2016

Assinada em

em

22



Proposta Nº 772-RP/2016

Considerando que:

(PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO)

- Os grupos profissionais de teatro do Concelho de Sintra, desenvolvem não só uma atividade cultural regular e permanente no Concelho de Sintra como também têm constituído uma forma privilegiada de dinamizar a vida cultural e a ocupação dos tempos livres, fomentando no público o gosto pelo teatro;
- Estes grupos, têm contribuído para a difusão e reconhecimento de Sintra, quer nacional quer internacionalmente, e têm contribuído bastante para a criação e fixação de público no Concelho de Sintra, envolvendo um elevado número de pessoas, quer participantes quer de público.
- Os referidos Grupos Profissionais de Teatro são associações sem fins lucrativos;
- A Musgo Amarelo – Associação, já realizou e irá realizar outros espetáculos, no âmbito do projeto “Ofensiva Amada” no Concelho;
- A organização destes espetáculos, implica uma despesa significativa com a montagem de cenários, guarda-roupa, elenco, criação, divulgação, entre outros;
- A presente despesa deverá ser cabimentada na rubrica das Grandes Opções do Plano criada para 2016: 25.12.2016.150.3 – Coletividades de Cultura e Recreio – transferências correntes ISFL.
- O encargo assumido pelo Município, ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente;
- A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Reunião de

27 SET. 2016

Docº Agendado com nº
nº 22



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e em conformidade com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro a seguinte associação:

- Musgo Amarelo – Associação (NIPC 510 057 225) – 4.500€

Paços do Conselho, 16 de setembro de 2016.

O Vice-Presidente,



Rui Pereira

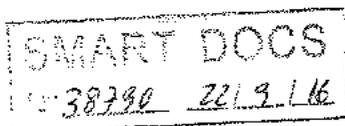
Reunião de

27 SET. 2016

Docº Agendado com o

Nº 22





Apels
2219.116
9.

222

Proposta Nº 773 -RP/2016

Considerando que a ANDDEMOT – Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Motora, pretende realizar dois jogos de Basquetebol de Cadeira de Rodas, no âmbito do Torneio de Abertura, e, dois jogos a contar para o Campeonato Nacional de Basquetebol de Cadeira de Rodas.

Considerando que o clube de basquetebol de cadeira de rodas, APD-Sintra, colabora com a ANDDEMOT no transporte dos atletas.

Considerando que a ANDDEMOT – Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Motora, solicitou apoio à Câmara Municipal de Sintra através do pedido de utilização a título gracioso do Pavilhão Municipal de Casal de Cambra, nos dias 5 de Novembro de 2016, das 13h15 às 19h30 e dia 6 de Novembro de 2016, das 8h30 às 13h00, para a realização do Torneio de Abertura, e nos dias 10 de Dezembro de 2016, das 17h00 às 20h00, e dia 11 de Dezembro de 2016, das 10h00 às 13h00, para a realização de jogos a contar para o Campeonato Nacional de basquetebol em cadeira de rodas.

Considerando ainda que a instalação esta disponível para acolher esta Associação nas datas e horários solicitados.

Nestes termos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, delibere apoiar a ANDDEMOT – Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Motora, através da cedência a título gracioso do Pavilhão Municipal de Casal de Cambra, nos dias 5 de Novembro de 2016, das 13h15 às 19h30 e dia 6 de Novembro de 2016, das 8h30 às 13h00, para a realização do Torneio de Abertura, e nos dias 10 de Dezembro de 2016, das 17h00 às 20h00, e dia 11 de Dezembro de 2016, das 10h00 às 13h00, para a realização de jogos do Campeonato Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, constituindo este apoio um subsídio em géneros por parte do Município, no valor de 612,00€ (seiscentos e doze euros).

Paços do Concelho de Sintra, 16 de Setembro de 2016

O Vice-Presidente,

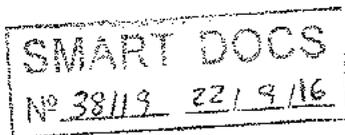

Rui Pereira

Reunido em

27 SET. 2016

Deput. Aguiar nº 23

23



A. Silva
221-3116
9.

Proposta Nº 774 -RP/2016

224

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da “educação, ensino e formação profissional”, competindo às Câmaras Municipais promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, nos termos da Lei n.º69/2015 de 16 de Julho, que procedeu à alteração dos regime jurídico da atividade empresarial local (Lei n.º 50/2012 de 31 de Julho), ao regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro) e ao regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas (Decreto-Lei n.º92/2014 de 20 de Junho;

A EPRPS - Escola Profissional de Recuperação do Património de Sintra é uma unidade orgânica integrada na Estrutura Flexível da Câmara Municipal a quem compete “Desenvolver atividades curriculares de natureza didático-pedagógica no âmbito do ensino profissional, que correspondam ao plano de estudos a ministrar e aprovar pelo ME, nas áreas de recuperação, conservação e requalificação do património, da requalificação urbana, das artes e outras, adequando a oferta formativa às necessidades de formação locais e regionais;

Considerando que se encontra em funcionamento na EPRPS uma cantina/cafetaria que fornece refeições ligeiras e almoços aos alunos, funcionários e professores, cujos preços devem ser definidos em cada ano lectivo;

O preço dos almoços a fornecer aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação é fixado por despacho do membro do governo responsável pela área da educação, publicado no Diário da República;

Compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, conforme previsto na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Assinado em
27 SET. 2016
Ass. Agendado em n.º
24



Os alunos que frequentam as turmas não abrangidas pela comparticipação pública a atribuir pelo Ministério da Educação, assegurada pelo modelo de financiamento aprovado para as regiões não abrangidas pelos fundos comunitários, previsto na Portaria n.º1009-A/2010, de 01 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 216-A/2012, de 18 de julho, não dispõem de ação social escolar, independentemente do rendimento do respetivo agregado familiar;

Importa garantir aos alunos das turmas não financiadas as mesmas condições de acesso a refeições escolares, nomeadamente, beneficiando das bonificações no valor das refeições escolares, em função do respetivo rendimento familiar;

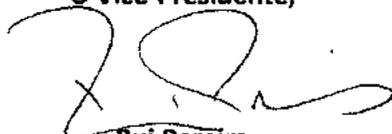
O refeitório da EPRPS dispõe também de cafetaria e que relativamente a esta importa definir os preços a aplicar e que constam no anexo da IP n.º SM 38119/2016 de 07.09.2016, cujo conteúdo se considera integralmente reproduzido e que faz parte integrante da presente proposta;

Considerando que compete à Câmara Municipal “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais (...)” de acordo com o estatuído na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Tenho a honra de propor que, nos termos do disposto nas alíneas e) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sintra delibere fixar os preços a aplicar da Cafetaria da EPRPS que constam da IP SM n.º IP n.º SM 38119/2016 de 07.09.2016 cujo conteúdo se reproduz integralmente e que faz parte da presente proposta;

Paços do concelho, 16 de setembro de 2016.

O Vice-Presidente,


Rui Pereira

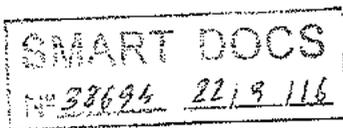
Assinado em

16 de setembro de 2016

Assinado eletronicamente no

29





Handwritten signature and date: 22/09/16

232

Proposta Nº 775 -RP/2016

Considerando que:

- A EPAV (Escola Profissional Alda de Vasconcelos) – Sarrazola House, com unidade de alojamento turístico se propôs conceder um donativo enquadrável de forma graciosa e voluntarista no patrocínio do MUSCARIUM#2 – Festival de Artes Performativas em Aqualva, Cacém, Sintra;
- O Festival de Artes Performativas em Aqualva-Cacém-Sintra, é um evento de relevante interesse para o Município de Sintra, em termos culturais;
- A EPAV (Escola Profissional Alda de Vasconcelos) – Sarrazola House, de forma graciosa, manifestou vontade de doar ao Município de Sintra o alojamento de artistas no âmbito do evento, no valor de €704,00;
- A Câmara Municipal de Sintra, no âmbito das suas competências materiais pode “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Tenho a honra de propor que nos termos e com os fundamentos acima expostos e em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal de Sintra delibere aceitar proposta da doação de alojamento no valor de €704,00, cujo orçamento se anexa à presente Proposta para todos os efeitos legais, sendo o donativo em concreto considerável e dedutível em termos de Mecenato Cultural, em termos fiscais para os efeitos do artigo 62º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Na sequência da aceitação incumbe aos respetivos serviços a emissão do competente recibo, nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Sintra, 20 de setembro de 2016

Reunião de

27 SET. 2016

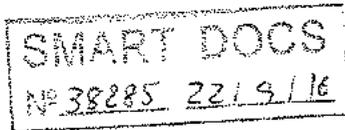
Doc. fundado com o

n.º 25

O Vice-Presidente,

Handwritten signature of Rui Pereira
Rui Pereira





Apels
22/09/16
97

Proposta Nº 176 -RP/2016

235

Considerando que:

- A Sociedade Recreativa e Musical de Almoçageme, vai organizar o projeto “X Encontro de Bandas Filarmónicas do Concelho de Sintra” inserido nas comemorações do seu aniversário a realizar nos dias 5, 6, 12, 19 e 20 de novembro, na Sede da Associação, Cine Teatro José Gomes da Silva, com o apoio da Câmara Municipal de Sintra;
- O seu objetivo principal consiste em dinamizar e preservar a cultura popular do Concelho de Sintra, sendo usual a Câmara Municipal de Sintra conceder apoio a estas festividades;
- A associação solicitou à Edilidade um pedido de apoio financeiro e logístico para o projeto;
- A presente despesa deverá ser cabimentada na rubrica das Grandes Opções do Plano criada para 2015: **25.12.2016.150.3** – Coletividades de Cultura e Recreio - Transferências Correntes para Entidades sem fins lucrativos, com o fundo 16417;
- O encargo assumido pelo Município, ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente;
- A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos, e em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a realização do X Encontro de Bandas Filarmónicas do Concelho de Sintra, contribuindo para promover o intercâmbio, a divulgação e proteção do património cultural de Sintra, apoiar a Sociedade Recreativa e Musical de Almoçageme (NIPC 501847693) nos seguintes moldes:



Reunião de

7 de Set. 2016

ANEP - Assuntos Com. e
26



236

- a) A cedência das 10 Bandas Filarmónicas do Concelho, ao abrigo do protocolo/PAMACS 2015, incluindo a Banda da Sociedade Recreativa de Almoçagem, pertencente à entidade organizadora.
- b) A divulgação do evento na "Sintra em Agenda" de outubro, dos órgãos de comunicação social, no *site* e *facebook* da Câmara Municipal de Sintra.
- c) A concepção da imagem gráfica para o evento cartazes A4 e A3.
- d) A reprodução a cores de 300 cartazes A3 (123€), 300 cartazes A4 (96€), no valor total de 219€.
- e) Emissão das licenças necessárias.
- f) Ativação dos seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais.
- g) O pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores, no valor estimado de 600€.
- h) Atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.000€ para ajudar a custear outras despesas inerentes à organização do evento.

Paços do concelho, 20 de setembro de 2016

O Vice-Presidente,



Rui Pereira

20/09/2016

20/09/2016

20/09/2016

26



Apels
221-5116
[Signature]
241

SMART DOCS
N.º 38643 22/9/16

Proposta N.º 777 -RP/2016

A Comissão de Festas de Mira-Sintra vai realizar as Festas em Honra de S. Francisco de Assis, a decorrerem de 30 de setembro a 09 de outubro, em Mira-Sintra;

•O seu objetivo principal consiste em dinamizar e preservar a cultura popular do Concelho, sendo usual a Câmara Municipal de Sintra conceder apoio a estas festividades.

•A Comissão de Festas solicitou apoio à Edilidade na cedência e transporte de material para a dinamização das festas, entre os dias 30 de setembro e 09 de outubro, nomeadamente:

- a)30 baías, no valor de 102,00€;
- b)4 mastros brancos e 2 mastros verdes, no valor de 60,00€;
- c)Transporte do referido material, no valor de 254,70€.

•A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos, e em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a Comissão de Festas de Mira-Sintra, nos termos acima referidos, estimando-se a atribuição do presente apoio num subsídio em géneros no valor de 416,70€ (quatrocentos e dezasseis euros e setenta cêntimos).

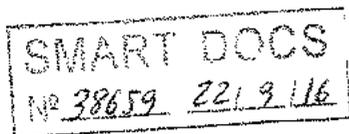
Paços do Concelho, 16 de setembro de 2016

O Vice-Presidente,

[Signature]
(Rui Pereira)

Reunião de
27 SET. 2016

Doc.º Agendado com o
n.º 27



Almeida
22/09/16
8
243

Proposta Nº 770 -RP/2016

Considerando que as Piscinas Municipais destinam-se a dar resposta às diversas vertentes do Desenvolvimento Desportivo na área da Natação, nomeadamente, ensino e aprendizagem, formação específica de professores, treinadores e monitores, desenvolvimento de programas a nível de rendimento desportivo (treino e competição) e desporto escolar;

Considerando que nos dias 1, 2 e 3 de Setembro de 2016 (quinta-feira, sexta-feira e sábado), devido a um problema técnico de aquecimento de água que adiou o início das atividades aquáticas na piscina e no tanque de aprendizagem do Complexo Desportivo Municipal de Fitares, os utentes não puderam iniciar e realizar as aulas de natação;

Considerando que de acordo com o estabelecido no número 12 do artigo 10º do Regulamento de Utilização da Piscina do Complexo Desportivo Municipal de Fitares, situações especiais de interrupção de atividade serão avaliadas pela Autarquia.

Nestes termos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no número 12 do artigo 10º do Regulamento de Utilização da Piscina do Complexo Desportivo Municipal de Fitares, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Sintra de 14 de julho de 2004, delibere conceder o montante referente ao valor das aulas não realizadas nos dias 1, 2 e 3 de setembro de 2016 como crédito a compensar na mensalidade do próximo mês de outubro aos utentes que constam na listagem em anexo.

Paços do Concelho de Sintra, 20 de setembro de 2016

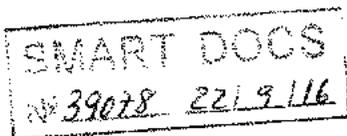
O Vice-Presidente,

Rui Pereira
(Rui Pereira)

Reunido de

27 SET. 2016

Docº Agendado nº 28



Apud
22/09/16
[Signature]
249

Proposta Nº 779 -RP/2016

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra no âmbito das suas competências, consciente da importância da corrida como atividade físico-desportiva de fácil acesso, tem vindo a integrar no seu Plano Anual de Atividades o Troféu “Sintra a Correr” com a finalidade de desenvolver e promover o Atletismo no concelho de Sintra, contribuindo desta forma para a melhoria da condição física, bem-estar e saúde da população em geral;

Considerando que este Troféu com tradições no concelho é promovido anualmente em colaboração com o movimento associativo e Juntas de Freguesia e procura através de um quadro competitivo próprio, responder às necessidades de uma prática desportiva informal dos munícipes de uma forma regular e sistemática;

Considerando que a congregação de esforços de todos os intervenientes permite realizar iniciativas que incentivam a prática desportiva, envolvem os munícipes e divulgam Sintra e a corrida, constituindo um importante meio de promoção do desporto no concelho;

Considerando que o Troféu “Sintra a Correr” 2016 foi constituído por doze provas de Atletismo, as quais decorreram entre março e julho do presente ano;

Considerando que de acordo com o ponto 10.3 das normas de participação no Troféu “Sintra a Correr”, como forma de incentivo à participação de um maior número de atletas em todas as provas do Troféu, a Autarquia decidiu atribuir um prémio de participação às equipas do concelho de Sintra com maior número de participantes por prova ao longo do troféu, designadamente, 1ª Equipa – 500,00€ (quinhentos euros), 2ª Equipa – 300,00€ (trezentos euros) e 3ª Equipa – 200,00€ (duzentos euros);

Emissão de

27 SET 2016

Valor atribuído a cada

29



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

Considerando que de acordo com o ponto 10.3 das normas de participação no Troféu "Sintra a Correr", contam para a classificação final deste prémio os clubes que apresentem por prova, na classificação à chegada, 30 ou mais atletas, no geral dos escalões, em 70% das provas realizadas;

Considerando que a Casa do Benfica em Algueirão-Mem Martins foi o clube que apresentou mais atletas por prova;

Considerando que o Moto Clube TT Montes Saloios foi a segunda equipa que apresentou mais atletas por prova;

Considerando que apenas os clubes supramencionados apresentaram por prova, na classificação à chegada, 30 ou mais atletas, no geral dos escalões, em 70% das provas realizadas.

Nestes termos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) e u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de um prémio monetário aos clubes supramencionados, de acordo com os valores abaixo discriminados, podendo o valor ser cabimentado na rubrica 25.21.2016.152.11 – Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos.

Entidade	Valor
Casa do Benfica em Algueirão-Mem Martins	500,00€ (quinhentos euros)
Moto Clube TT Montes Saloios	300,00€ (trezentos euros)

maioria ...

27 SET. 2016

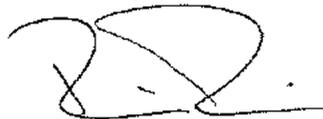
Luís Afonso

29

O apoio previsto está condicionado à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e Pagamentos em Atraso, complementada pela Lei nº 127/2012, de 21 de junho e demais legislação em vigor não havendo lugar a qualquer indemnização decorrente da respetiva indisponibilidade.

Paços do Concelho de Sintra, 22 de setembro de 2016.

O Vice-Presidente



(Rui Pereira)

SECRETARIA

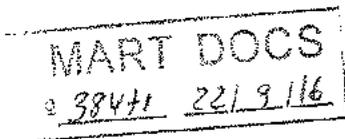
27 SET. 2016

União Agência para o Turismo

80

29





Alameda
22/09/16
24

Proposta Nº 780 -RP/2016

256

Considerando que:

- Os grupos profissionais de teatro do Concelho de Sintra, desenvolvem não só uma atividade cultural regular e permanente no Concelho de Sintra como também têm constituído uma forma privilegiada de dinamizar a vida cultural e a ocupação dos tempos livres, fomentando no público o gosto pelo teatro;
- Estes grupos, têm contribuído para a difusão e reconhecimento de Sintra, quer nacional quer internacionalmente, e têm contribuído bastante para a criação e fixação de público no Concelho de Sintra, envolvendo um elevado número de pessoas, quer participantes que de público.
- Os referidos Grupos Profissionais de Teatro são associações sem fins lucrativos;
- O Grupo Teatro Tapa Furos, já realizou vários espetáculos em diversas localidades do Concelho;
- A organização destes espetáculos, implica uma despesa significativa com a montagem de cenários, guarda-roupa, elenco, criação, divulgação, entre outros;
- A presente despesa deverá ser cabimentada na rubrica das Grandes Opções do Plano criada para 2016: 25.12.2016.150.2 – Coletividades de Cultura e Recreio – transferências correntes PAEPS.
- O encargo assumido pelo Município, ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente;
- A cultura é uma das atribuições dos Municípios, sendo da competência dos órgãos municipais a administração, manutenção e divulgação do património cultural do Município, na prossecução dos princípios e conceitos basilares e gerais no âmbito do património cultural nos termos do artigo 23º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do definido nas Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural, aprovadas pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assinado por

22/09/2016

2016 registado com o nº 30



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e em conformidade com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Sintra e a seguinte associação:

- Grupo Teatro Tapa Furos (NIPC 503 183 644) – 15.000€

Sintra, 20 de setembro de 2016.

O Vice-Presidente,



Rui Pereira

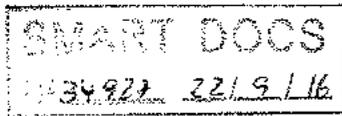
2016.09.20

20 SET 2016

2016.09.20

30





Handwritten signature and date: 22/9/16
263

Proposta Nº 781 -RP/2016

Considerando:

- Que se realiza pelo 25.º ano consecutivo o projeto “Mostra de Teatro das Escolas de Sintra”, da autoria de “O Chão de Oliva – Centro de Difusão Cultural de Sintra”, o qual procura promover o conceito de aprendizagem lúdico-pedagógica utilizando como estratégia a expressão dramática;
- A relevância de que se reveste a Mostra de Teatro das Escolas de Sintra, projeto fortemente enraizado na prática educativa de Agrupamentos de Escolas, ATL e IPSS, aprofundando, em cada ano, o conceito da Expressão Dramática;
- A enorme aceitação e reconhecimento junto da Comunidade Educativa de “O Chão de Oliva – Centro de Difusão Cultural de Sintra”, como entidade formadora e promotora de ações de animação pedagógica nas áreas das expressões artísticas;
- Que uma iniciativa desta natureza implica custos avultados, difíceis de garantir sem apoio deste Município;
- Que o encargo para o Município estará condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito da Lei n.º 8/2012 dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente. O prazo de pagamento à entidade apoiada será preferencialmente durante o mês de outubro e, no limite, 31 de dezembro de 2016.

Tenho a honra de propor que ao abrigo da alínea d), do nº 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sintra delibere aprovar:

A atribuição de um apoio no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Companhia de Teatro de Sintra – Chão d’ Oliva, NIPC 502 004 029, com sede na Rua Veiga da Cunha, nº 20, 2710-626 Sintra, para a concretização da 25.ª Mostra de Teatro das Escolas de Sintra, a decorrer durante o ano lectivo 2016/2017.

Paços do conselho, 10 de setembro de 2016.

O Vice-Presidente

Handwritten signature of Rui Pereira
Rui Pereira

Reunião de

27 SET. 2016

Ordem Agendada 2016/17

nº 31



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

SMART DOCS Nº 45162 22/9/16

AGENDE-SE A PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA

PROPOSTA N.º 182 LP/2016

267

Considerando a necessidade de reformulação da sinalização próximo da Casa de Saúde do Telhal, no Casal da Mata localidade de Mem Martins Freguesia de Algueirão Mem Martins conforme proposta de 20-07-2016 inserido no SM 3429/2016;

Considerando que a proposta de 20-07-2016 e respetiva planta, aprovada por despacho de 05-09-2016, obteve pareceres superiores de concordância;

Considerando que, a sinalização das vias sob jurisdição municipal compete à Câmara Municipal, conforme o disposto no Art.6.º do Decreto-Lei n.º44/2005 de 23 de fevereiro;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a reformulação da sinalização próximo da Casa de Saúde do Telhal, no Casal da Mata localidade de Mem Martins Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins conforme proposta de 20-07-2016 inserido no SM 3429/2016;

Paços do Concelho de Sintra, 22 de Setembro de 2016

O Vereador


Luís Patrício

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Apensado com o

n.º 32





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

SMART DOCS Nº 40160 22/9/1

AGENDE-SE À PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA

PROPOSTA N.º 283 LP/2016

271

Considerando a necessidade de reformulação da sinalização no cruzamento da Rua Engenheiro Júlio Gomes da Silva com as Ruas Luís de Camões e João de Deus na localidade de Mem Martins Freguesia de Algueirão Mem Martins conforme proposta de 22-07-2016 inserido no SM 36651/2016;

Considerando que a proposta de 22-07-2016 e respetiva planta, aprovada por despacho de 03-08-2016, obteve pareceres superiores de concordância;

Considerando que, a sinalização das vias sob jurisdição municipal compete à Câmara Municipal, conforme o disposto no Art.6.º do Decreto-Lei n.º44/2005 de 23 de fevereiro;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a reformulação da sinalização no cruzamento da Rua Engenheiro Júlio Gomes da Silva com as Ruas Luís de Camões e João de Deus na localidade de Mem Martins Junta de Freguesia de Algueirão Mem Martins conforme proposta de 22-07-2016 inserido no SM 36651/2016;

Paços do Concelho de Sintra, 22 de Setembro de 2016

O Vereador

Luís Patrício



Reunião de

27 SET. 2016

Documento assinado com o

n.º 33



SMART DOCS Nº 40157 27/9/16

SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

AGENDE-SE À PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA

PROPOSTA N.º 784 LP/2016

274

Considerando a necessidade de reformulação da sinalização na Av. dos Plátanos na localidade de Rio de Mouro conforme Informação Proposta SM.35785/2016 de 18 de Agosto;

Considerando que a Informação-Proposta SM.35785/2016 de 18 de Agosto obteve pareceres superiores de concordância;

Considerando que, a sinalização das vias sob jurisdição municipal compete à Câmara Municipal, conforme o disposto no Art.6.º do Decreto-Lei n.º44/2005 de 23 de fevereiro;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a reformulação da sinalização na Av. dos Plátanos na localidade de Rio de Mouro conforme Informação Proposta SM.35785/2016 de 18 de Agosto;

Paços do Concelho de Sintra, ²² de Setembro de 2016

O Vereador

Luís Patrício

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Agendado em e
N.º 34





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

SMART DOCS Nº 40158 22/9/16

AGENDE-SE À PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA

PROPOSTA N.º 785 LP/2016

[Handwritten signature]
278

Considerando a necessidade de reformulação da sinalização na Tapada das Mercês em Algueirão Mem Martins conforme Informação Proposta SM.36407-2016 de 25 de Agosto;

Considerando que a Informação-Proposta SM.36407/2016 de 25 de Agosto obteve pareceres superiores de concordância;

Considerando que, a sinalização das vias sob jurisdição municipal compete à Câmara Municipal, conforme o disposto no Art.6.º do Decreto-Lei n.º44/2005 de 23 de fevereiro;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a reformulação da sinalização na Tapada das Mercês em Algueirão Mem Martins conforme Informação Proposta SM.36407-2016 de 25 de Agosto;

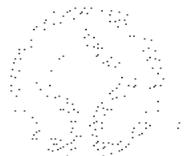
Paços do Concelho de Sintra, ²² de Setembro de 2016

O Vereador

[Handwritten signature]
Luís Patrício

Reunião de
27 SET 2016

Doc.º 40158
35





SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

SMART DOCS Nº 40163 22/9/16

AGENDE-SE À PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA

PROPOSTA N.º 786 LP/2016

281

Considerando a necessidade de reformulação da sinalização em S. Pedro de Penaferrim na União das Freguesias de Sintra conforme Informação Proposta SM.35844/2016 de 19 de Agosto;

Considerando que a Informação-Proposta SM.35844/2016 de 19 de Agosto obteve pareceres superiores de concordância;

Considerando que, a sinalização das vias sob jurisdição municipal compete à Câmara Municipal, conforme o disposto no Art.6.º do Decreto-Lei n.º44/2005 de 23 de fevereiro;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar a reformulação da sinalização em S. Pedro de Penaferrim na União das Freguesias de Sintra conforme Informação Proposta SM.35844/2016 de 19 de Agosto;

Paços do Concelho de Sintra,.....²² de Setembro de 2016

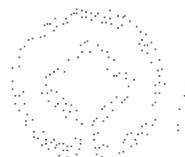
O Vereador

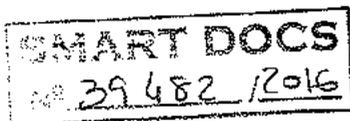
Luís Patrício

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Agendado Livro
n.º 36





19.09.2016



Handwritten signature and number 2210816

Proposta n.º 787 EQN/2016

Considerando que:

284

- Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito da saúde e da ação social, nos termos das alíneas g) e h), do n.º 2, do art. 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e v), do n.º 1, do art.º 33.º, do referido regime jurídico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Foi sinalizada à Câmara Municipal de Sintra uma situação de praga de pulgas numa habitação de uma idosa, em situação de carência económica;
- A salvaguarda do bem-estar da idosa e demais residentes no prédio só está garantida com a desinfestação da habitação;

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Sintra, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a desinfestação na habitação sita na Rua das Dálías, n.º 3-2.º Dto.º, em Massamá, propriedade de Ana Maria Santos de Sousa Gonçalves, configurando um apoio em espécie, no valor de 50,00 € (cinquenta euros),

Sintra, de de 2016

O Vereador

Handwritten signature of Eduardo Quinta Nova

Eduardo Quinta Nova

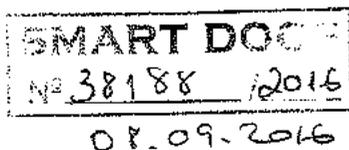


Protocolo n.º

2.º SET. 2016

SECRETARIA MUNICIPAL

37



PROPOSTA N.º 788-P/2016

286

Considerando que:

- A Câmara Municipal de Sintra decidiu assumir as políticas sociais como uma das principais prioridades para o mandato autárquico 2013/2017, comprometendo-se nomeadamente, a aprofundar os apoios sociais dirigidos às populações mais vulneráveis e a adotar medidas para debelar as situações de pobreza extrema e de risco social;
- A Câmara Municipal de Sintra tem vindo a apostar num vasto conjunto de respostas dirigidas às famílias mais carenciadas de que são exemplo o Centro de Emergência Social, Fundo de Emergência Social, o Programa Táxi Social, o Programa Farmácia Acessível, a Fábrica do Empreendedor e vários Programas na área da saúde mental e do emprego protegido. Ainda assim, existem áreas de intervenção que importa aprofundar em especial no que tange a apoio alimentar, acompanhamento de pessoas sem abrigo e apoio na área psicossocial;
- A grave crise económica e financeira que se abateu sobre o país gera impactes sociais muito negativos, sobretudo, junto das comunidades mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, pessoas sem abrigo e famílias em risco;
- A Santa Casa da Misericórdia de Sintra é uma das mais antigas e prestigiadas IPSS do concelho de Sintra, prestando respostas sociais a uma média mensal de cerca de 1700 utentes;
- A Santa Casa da Misericórdia de Sintra é uma entidade que se dedica a três áreas de intervenção prioritárias: apoio ao Idoso, Infância e Ação Social, disponibilizando um conjunto de serviços imprescindíveis à melhoria da qualidade de vida da população desfavorecida: equipamentos de Infância; Serviço de Apoio Domiciliário; Banco de Ajudas Técnicas; apoio alimentar; Loja Social; atendimento social; apoio psicológico; Cantina Social; Clube de Emprego; Centro de Emergência Social

(refeitório, balneário e lavandaria) e Gabinete de Psicologia. Das três áreas, apenas a Infância e Idoso possuem comparticipação financeira regular do Instituto de Segurança Social;

- A Santa Casa da Misericórdia de Sintra, nas suas respostas sociais, tem sentido o impacto da crise, nomeadamente pelo aumento dos pedidos de apoio social e acréscimo de situações de incumprimento de pagamento das comparticipações familiares (nas áreas de Infância e Idoso) e conseqüente redução de rendimentos;

Considerando ainda que:

- Os Municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições no âmbito da ação social, nos termos da alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, apoiar atividades de natureza social ou outra de interesse para o município, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de solidariedade social, conforme dispõem as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º, do supracitado regime jurídico;
- A dotação financeira que resulta deste protocolo, no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros), encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano para 2016, na rubrica 23.24.2016.114.2, Fundo 16224, Transferências Correntes - ISFL;
- Encontram-se cumpridos os devidos procedimentos de cabimento, ficando os encargos inerentes ao apoio a conceder condicionados à existência, em cada período, de fundos disponíveis, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de setembro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das

Reunião...

27 SET. 2016

Doc.º Agendado com o

n.º 38





288

entidades públicas, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra, atentos os considerandos que antecedem, e ao abrigo do disposto no artigo 32.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar os termos e as condições constantes da minuta de protocolo de colaboração, a qual faz parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município de Sintra e a Santa Casa da Misericórdia de Sintra do Município, no domínio do apoio aos cidadãos em situação de grave carência económica e social.

Santa Casa da Misericórdia de Sintra

Sede – Avenida Almirante Gago Coutinho , Edifício 9, Centro Empresarial de Sintra Nascente - 2710-418 Sintra

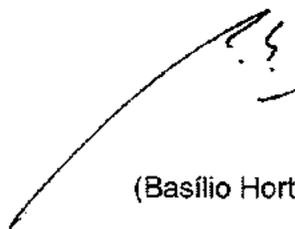
NIPC – 501 129 545

Data de constituição – 10 de abril de 1915

Data da publicação em D.R. – 25 de fevereiro de 1983

Paços do Concelho de Sintra, 22 de 09 de 2016

O Presidente



(Basílio Horta)

Reunião n.º

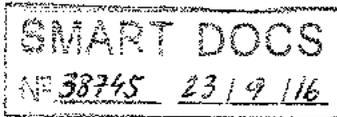
27 SET. 2016

Local: Agência da CM Sintra

pp

38





Proposta Nº 789 -RP/2016

[Handwritten signature]
23/09/16
296

Considerando que o Grupo União Recreativo e Desportivo MTBA vai organizar o “2º Trail MTBA” no Município de Sintra, iniciativa agendada para o dia 2 de outubro de 2016;

Considerando que o Grupo União Recreativo e Desportivo MTBA solicitou apoio à Câmara Municipal;

Nestes termos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, ao abrigo no disposto, na alínea o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere apoiar o Grupo União Recreativo e Desportivo MTBA na organização do “2º Trail MTBA” no Município de Sintra, iniciativa agendada para o dia 2 de outubro de 2016, através da cedência temporária de 1 Pórtico de Meta Insuflável, uma aparelhagem com microfone e duas colunas, 230 folhetos de Active Sintra e 230 folhetos de 10 Razões para visitar Sintra, que constituirá um subsídio em géneros, por parte do Município, no valor de €147,60 (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos).

Paços do Concelho de Sintra, 23 de setembro de 2016.

O Vice-Presidente,


(Rui Pereira)

Reunião de

27 SET, 2016

Ordem Agendada de

EO-1



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
VEREAÇÃO

SMART DOCS Nº 40390 23/9/16

AGENDE-SE À PRÓXIMA
REUNIÃO DE CÂMARA

PROPOSTA Nº 790 - LP/2016

14
299

Considerando que:

1. O Município de Sintra integra a Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, adiante designada por AMEGA;
2. Se têm verificado, nos últimos anos, alterações significativas no sector da água sendo de prever que outras ocorram, o Conselho Directivo da AMEGA entendeu ser importante ponderar uma revisão estatutária, que adapte a Associação às novas realidades;
3. O Conselho Directivo daquela Associação na sua Reunião Extraordinária de 16 de Junho de 2016 aprovou um Projecto de Alteração de Estatutos que, através do ofº nº 114/16 de 4 de Agosto de 2016, colocou à apreciação dos Órgãos do Município de Sintra;
4. A proposta de alteração dos Estatutos da AMEGA radica na necessidade de congregar os Municípios directamente abastecidos pela EPAL e todos os que passam a integrar o novo "*Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo*" tendo ainda em atenção eventuais modificações futuras do enquadramento legal e da conformação gestonária do sector da água;
5. Numa perspectiva de maior abrangência a AMEGA passa, com a alteração estatutária em apreço, a integrar Municípios que desenvolvem a sua actividade de distribuição domiciliária de água e saneamento na área de influência, directa ou indirecta, do Grupo Águas de Portugal;
6. Igualmente foram introduzidas nos Estatutos da AMEGA correcções com vista à modernização dos mesmos, tendo em atenção outras alterações legislativas que se têm verificado;

assinado de

27 SET. 2016

regulada com o

E.O-2



PATRIMÓINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL


300

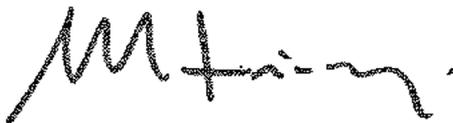
7. A alteração estatutária mereceu o Parecer Jurídico Favorável por parte do Departamento Jurídico e de Notariado da Câmara Municipal de Sintra;
8. O subscritor é o representante do Município de Sintra na AMEGA.

Tenho a honra de propôr que :

A Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Sintra, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 109º do mesmo diploma, em articulação com o artigo 33º dos Estatutos da AMEGA em vigor, o **Projecto de Alteração dos Estatutos da AMEGA**, aprovado pelo Conselho Directivo daquela Associação na sua Reunião Extraordinária de 16 de Junho de 2016, o qual integra a presente Proposta para todos os efeitos legais.

Paços do Concelho de Sintra, 23 de Setembro de 2016

O VEREADOR


(Luís Patrício)

Reunião de

27 SET. 2016

Doc.º Agendado com o
n.º E-0-2


PROPOSTA N.º 791 - P/2016

025

Considerando que:

1. Nos termos das deliberações do Executivo Camarário de 18 de novembro de 2014 e da Assembleia Municipal de 25 de novembro de 2014, foi aprovada a dissolução e liquidação da SINTRA QUORUM, EEM (sociedade em liquidação), com a respetiva internalização de todas as atividades desenvolvidas pela empresa no Município de Sintra;
2. Encontram-se a decorrer os procedimentos administrativos tendentes à conclusão da liquidação da empresa, pelo que importa prosseguir com a regularização das situações pendentes;
3. A SINTRA QUORUM, EEM (sociedade em liquidação) vem solicitar ao Município um apoio financeiro de 138.308,00€ para liquidar, a curto prazo, os encargos relativos a dívidas prioritárias a fornecedores, remunerações e indemnizações a trabalhadores;
4. A empresa não dispõe de disponibilidade financeira para fazer face aos referidos encargos, tendo em conta que, no âmbito do processo de liquidação, as atividades foram internalizadas na CMS;
5. Os estatutos da empresa determinam no n.º 3 do artigo 67.º que *"a extinção da SINTRA-QUORUM implicará a assunção pelo Município de Sintra, de todos os respetivos direitos e obrigações"*;

Reunião de

7 7 SET. 2016

Assinada e Apovada com o

80-3

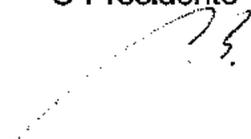
6. O apoio financeiro está condicionado à existência de fundos disponíveis, no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e regulamentada pela Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e demais legislação em vigor, não havendo lugar a qualquer indemnização decorrente da respetiva indisponibilidade.

Tenho a honra de propor que, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sintra delibere:

Aprovar a realização de uma transferência financeira para a SINTRA QUORUM, EEM (sociedade em liquidação), no montante de 138.308,00€ (cento e trinta e oito mil, trezentos e oito euros), com vista à liquidação dos encargos referidos no ponto 3 da presente proposta (rubrica 25.11.2016.139.13; fundo 16599).

Paços do Concelho de Sintra, 26 de 09 de 2016

O Presidente



(Basílio Horta)

